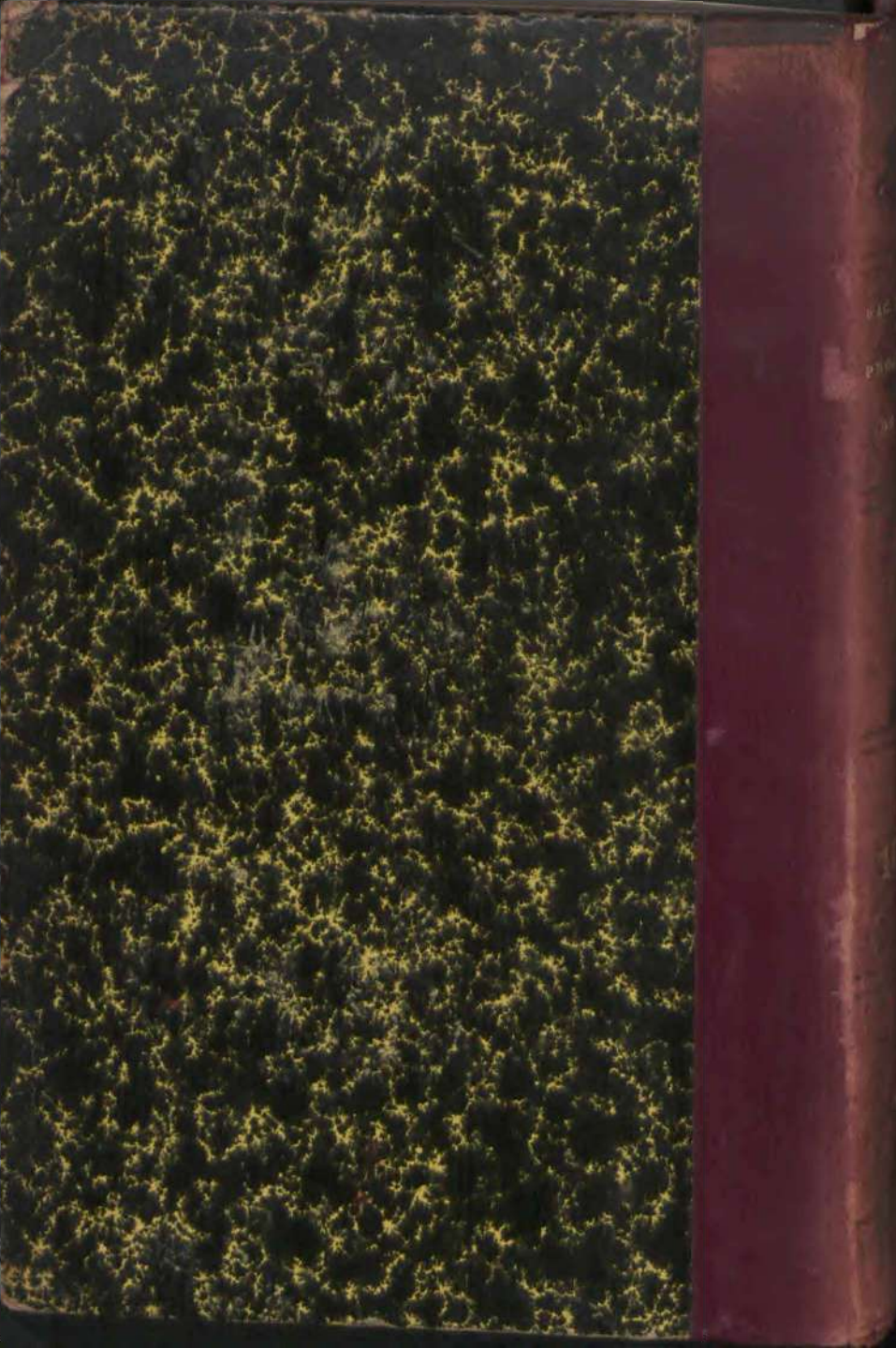
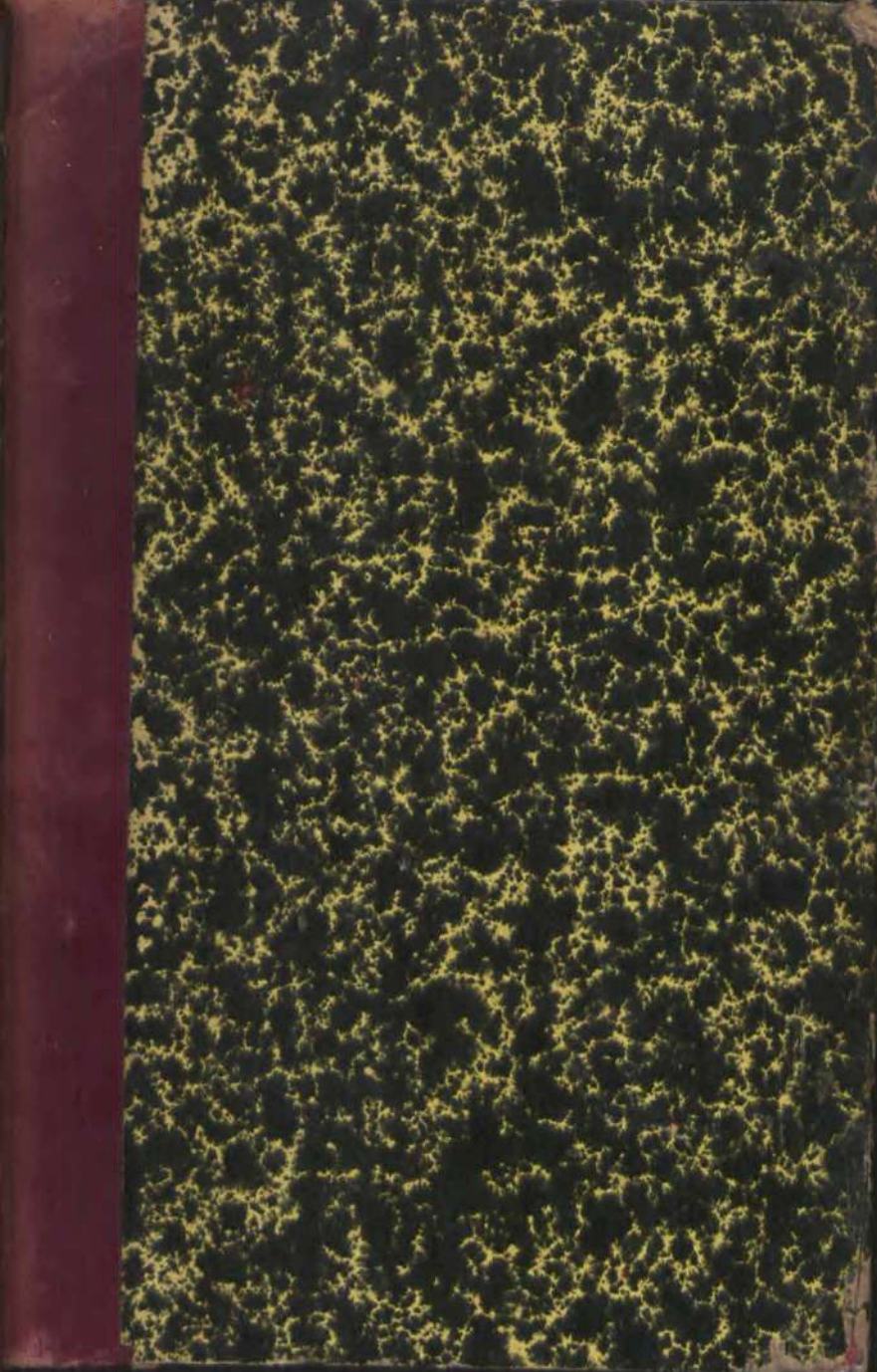






Encadernação Cunha

Proc. B. Lucena 43

1970



Eucas

Deu



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO
Da 1.^a Cadeira do 1.^o Anno

Philosophia do Direito

Dr. Laurindo Leão

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO DE 1922



IMPRENSA INDUSTRIAL

78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82

RECIFE

ENCA

Pres



Programma de Ensino
Da 1.^a Cadeira do 1.^o Anno

Philosophia do Direito

A) — Parte introductoria do curso juridico.

- 1.^o — Impropriedade das sciencias de synthese juridica para a introducção ao curso:
(a encyclopedia juridica ;
- 2.^o — b) sciencia da jurisprudencia ;
- 3.^o — c) theoria geral do direito ;
- 4.^o — Impropriedade ainda das sciencias e philosophias communs a todos os phenomenos sociaes : a) sociologia ;
- 5.^o — b) philosophia da historia ;
- 6.^o — c) sciencia das civilisações.
- 7.^o — Propriedade propedeutica da philosophia do direito; mas só na sua parte introductoria ao estudo do direito.
- 8.^o — Postulados da philosophia do direito (e sociologia): a) gnozeologico da alçada do conhecimento, especialmente da sua relatividade ;
- 9.^o — b) logicos dos methodos de direito, especialmente do methodo deductivo, directo e indirecto de S Mill ;

- 10 — c) cósmologicos da statica e dynamica social e dos instinctos de conservação e reprodução, considerados como repulsão e atracção sociaes :
- 11 — d) biologicos, do organismo social sua anatomia, physiologia etc. e especialmente da submissão do individuo á conservação da especie, alem da anormalidade do criminoso, dos penalistas positivistas
- 12 — e) psychologicos, da consciencia individual ou social e da personalidade, alem da inferencia (Dahn), da anomalia moral do criminoso por Garofalo e criticos ; liberdade moral dos classicos ; e fatalidade dos positivistas e indicisão e previsão e natureza racional e moral do homem.
- 13 — f) psychosociaes, das acções e reacções do individuo e collectividade ;
- 14 — sociologicos, da religião, moral, economia, alem da defesa social de Ferri ;
- 15 — h) philosophicos, da idéa do direito, alem da filiação da philosophia do direito á universal ;
- 16 — Classificação dos systema de philosophia de direito, especialmente por esta filiação á philosophia universal, em ontologicos, ideologicos, methodologicos e phenomenistas.

- 17 — O conceito da philosophia universal é diversificado pelas theorias ontologicas, ideologicas, methodologicas e phenomenistas, alem das theorias elementares, de leis naturaes, constituição. desenvolvimento, e producção.
- 18 — Sua influencia no direito.
- 19 — Possibilidade da philosophia do direito.
- 20 — Missão theorica e pratica da philosophia do direito
- 21 — Philosophia ontologica e seus systemas : espiritualismo, materialismo e hylozoismo.
- 22 — Sua influencia nos systemas direito natural, espiritualista, materialista e hylozoista .
- 23 — Philosophia ideologica e seus systemas : idealismo, realismo, plenomenismo
- 24 — Sua influencia no direito natural dos romanticos e estudo dos principios juridicos.
- 25 — Philosophia methodologica e seus systemas: apriorismo, empirismo, phenomenismo
- 26 — Sua influencia nos systemas do direito positivo (historico, analytico e naturalista.
- 27 — Philosophia phenomenista e seus systemas : criticismo, positivismo e evolucionismo.

- 28 — Sua influencia no systema de direito cultural ou phenomenista verdadeiro.
- 29 — Caracteres do direito nesses systemas : a) direito natural, absoluto, immutavel, universal, com principios absolutos, bem, aperfeiçoamento, justiça, dos espiritualistas e utilidade dos materialistas.
- 30 — b) direito positivo, nacional, mutavel, sem principios da escola historica e da naturalista ou com principios de utilidade da analytica.
- 31 — c) Direito cultural, com elementos universaes e immutaveis, á par dos nacionaes e com principios obtidos por inferencia : justiça, liberdade e associação, do phenomenismo verdadeiro.
- 32 — Theoria das leis naturaes e seus systemas, arbitrarismo e naturalismo cosmico e vital, alem do phenomenismo, principalmente psychico e social.
- 33 — Sua influencia no direito ; arbitrarismo do direito natural, naturalismo do positivo e semi-naturalismo, ou naturalismo moral do verdadeiro phenomenismo.
- 34 — Theoria da constituição universal e seus systemas: consciencialismo (finalismo vulgarmente) e mecanicismo, alem de phenomenismo que deve reconhecer mecanismo nas bases e consciencia nas elaborações.

- 35 — Sua influencia no direito.
- 36 — Theorio do desenvolvimento universal e seus systemas : progressismo e evolucionismo, alem de phenomenismo que deve reconhecer evolução no inicio e progresso apenas nos desdobramentos, a não se conceituar a evolução como tambem consciente e finalista.
- 37 — Theoria da genesis do direito nesses diversos systemas.
- 38 — Theoria da producção universal e seus systemas : causalismo e finalismo (teleologico) alem do phenomenismo que deve reconhecer causalidade no regimen da evolução e finalidade (psychologica) no regimen do progresso.
- 39 — Condições do direito : *a)* cosmicas, do sólo e clima ;
- 40 — *b)* vitaes, das raças ;
- 41 — A questão dos seus factores : hereditariedade e variabilidade, por adaptação e por lucta pela vida e selecção ;
- 42 — *c)* sociaes, da agricultura ,
- 43 — *d)* do commercio ;
- 44 — *e)* da industria ;
- 45 — *f)* da concorrência dos povos e outros accidentes.

- 46 — Condições psychicas, dos sentimentos e idéaes, especialmente : a) da justiça;
- 47 — b) da liberdade ;
- 48 — c) da sociabilidade ;
- 49 — a) do individuo e sua energia ;
- 50 — e) da cultura dos reformadores e jurisconsultos, e mesmo dos naturalistas (Lombroso).
- 51 — Factores propriamente dictos de direito : cooperação, solidariedade e personalidade.
- 52 — O direito na politica : arbitrarismo dos sectarios do direito natural especialmente os socialistas, conservatismo dos sectarios do positivo (menos os analistas); liberalismo dos verdadeiros phenomenistas.
- 53 — Logar das sciencias do direito no quadro das sciencias.
- 54 — Relações do direito com as sciencias : a) mathematicas, sciencias physicas e naturaes ;
- 55 — b) especialmente com as sciencias sociaes: religião, esthetica e principalmente politica, moral e economia.

B) *Parte conclusoria dos estudos de direito*

- 56 ... Divisões do direito em publico e privado de cada um em internacional e nacional e deste em varios ramos.

- 57 — Aspectos e elementos do direito : fonte
sujeito, objecto, relações etc.
- 58 — Desenvolvimento historico e factores da
personalidade, dia a dia comprehensiva
do hilota, plebeu, servo, estrangeiro, es-
cravo, mulher cujo aspecto politico co-
meça agora no Finlandia e tende a alar-
gar-se pelo seu auxilio na guerra euro-
péa.
- 59 — Desenvolvimento historico e factores da
propriedade, posse e mais directos reaes
- 60 — Desenvolvimento historico e factores da
familia e de suas formas matrimoniaes;
- 61 — da condição juridica da mulher casada ;
- 62 — do regimen de bens ;
- 63 — de patrio poder ;
- 64 - da tutela;
- 65 — e do vinculo matrimonial.
- 66 — Desenvolvimento historico e factores das
sucessões.
- 67 — Desenvolvimento historico e factores
das obrigações.
- 68 — Desenvolvimento historico e factores do
commercio.
- 69 - As theoria dos actos do commercio;

- 70 — e dos onus e vantagens do commerciante.
- 71 — Desenvolvimento historico e factores do Estado e sociedade.
- 72 — Desenvolvimento historico e factores da distincção do Estado e sociedade.
- 73 — Desenvolvimento historico das relações do individuo com o Estado;
- 74 — e das relações do individuo com a collectividade.
- 75 — Desenvolvimento historico da organização judiciaria, accusação e defesa.
- 76 — Desenvolvimento theorico dos conceitos do criminoso, crime e pena.
- 77 — Desenvolvimento historico e factores da associação internacional dos individuos produzindo o direito privado.
- 78 — Desenvolvimento historico e factores da associação internacional dos Estados produzindo o direito publico.
- 79 — Conceito definitivo do direito : principio conciliador da liberdade dos individuos e associações com a collectividade: familia, Estado, sociedade dos Estados etc. realisado pela justiça, tendo por fonte a lei, o costume, a jurisprudencia e a cultura ; que é producto do desenvolvimento, mas não é a lei natural das sociedades, porque não tem a uniformidade da natureza.

e porque começa inconsciente, causal, evolutivo (mecânico), mais torna-se depois consciente e brusco, com os reformadores, e além disto violento, com as revoluções e conquistas, que muitas vezes tiram-lhe a continuidade, destruindo os momentos anteriores, como fizeram a conquista roma ao elemento helleno, a germana com o latino e actualmente a germano turca esteve a ponto de fazer com a civilisação actual; donde não haver previsão possível do futuro, agora mesmo ameaçado pela questão operaria que acaba de subverter a Rússia e ameaça os povos civilisados que não forem ao seu encontro, interessando os proletarios pela conservação dos regimens actuaes.

Recife, 5 de Março de 1922.

Professor Cathedratico

Laurindo Leão

Approvado em Congregação de 15 de
Março de 1922.

O Secretario

Henrique Martins

ENC

Pr

Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

Direito Publico e Constitucional

Dr. Virginio Marques

PROFESSOR CATHEDRATICO

— ... —
Anno de 1922



IMPRENSA INDUSTRIAL

78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82

RECIFE - 1922

Edi

De

Programma de Ensino

DA

2.^a Cadeira do 1.^o Anno

Direito Publico e Constitucional

Ponto 1.

Direito Constitucional seu conceito e seu objecto.

Ponto 2.

O direito Constitucional e os demais ramos das sciencias juridicas e sociaes.

Ponto 3.

Fontes do direito constitucional.

Ponto 4.

A politica. Necessidade dos partidos politicos.

Ponto 5.

O Estado, apreciação das escolas relativas á origem do Estado.

Ponto 6.

O Estado nos tempos antigos—Conceito grego e conceito romano.

Ponto 7.

O Estado nas civilisações medievas.

Ponto 8.

O Estado depois da revolução franceza.

Ponto 9.

Conceito moderno do Estado.

Ponto 10.

O Estado, o povo, a sociedade e a nação.

Ponto 11.

O Estado e a Igreja.

Ponto 12.

A acção do Estado e seus limites.

Ponto 13.

A soberania,—Seu conceito nas diferentes escolas. A legitimidade do poder soberano.

Ponto 14.

Caracteres da soberania.

Ponto 15.

A liberdade, seu conceito.—A liberdade individual e a liberdade social.

Ponto 16.

O poder publico. Necessidade da divisão das funcções do poder publico e da harmonia entre os differentes ramos ou departamentos desse poder.

Ponto 17.

A divisão das funcções do poder publico sob o ponto de vista historico e philosophico

Ponto 18.

Formas de Estado e formas de governo. Estados simples e estados compostos. A união de Estados.

Ponto 19.

Governo, significações diversas da palavra *Governo*. Distincção entre as diversas formas de governo.

Ponto 20.

Os governos na antiguidade.

Ponto 21.

A monarchia e a republica. Governo absoluto e regimen representativo.

Ponto 22.

A democracia e a aristocracia.

Ponto 23.

O federalismo e o unitarismo.

Ponto 24.

O governo parlamentar e o presidencial.

Ponto 25.

O poder constituinte, sua natureza.

Ponto 26.

Constituição e leis secundarias. Especies de constituição.

Ponto 27.

A Constituição ingleza, sua historia e seus principios.

Ponto 28.

A Constituição helvetica. A organização do poder publico na Suissa.

Ponto 29.

A Constituição nos Estados Unidos do Norte, sua formação. Importancia do seu estudo para o nosso direito constitucional.

Ponto 30.

Historia do regimen constitucional brasileiro. A primeira assembléa constituinte, seus resultados.

Ponto 31.

Analyse succinta da Constituição de 25 de Março de 1824. Reformas que soffreu.

Ponto 32.

A revolução de 15 de Novembro de 1889
A Constituição de 24 de Fevereiro de 1891,
sua historia.

Ponto 33.

Organisação federal brasileira. A autoridade da União e autonomia dos Estados.

Ponto 34.

Direitos da União e direitos dos Estados.

Ponto 35.

A Constituição da republica e a organização dos Estados. Principios Constitucionaes da União.

Ponto 36.

Da intervenção da União nos Estados.
Analyse do Art. 6 da Constituição.

Ponto 37.

A representação e os diversos systemas eleitoraes.

Ponto 38.

A legibilidade e inelegibilidade.

Ponto 39.

O suffragio universal e o restricto, o directo e o indirecto. O voto cumulativo e o uninominal.

Ponto 40.

O voto publico e o secreto. O voto obrigatorio.

Ponto 41.

A minoria, necessidade de sua representação no Congresso e meios de assegural-a.

Ponto 42.

Do poder legislativo, sua natureza e importancia.

Ponto 43.

A unidade e a dualidade de camaras nas diversas organizações politicas.

Ponto 44

Prerogativas constitucionaes dos membros do poder legislativo, seu fundamento.

Ponto 45.

Congresso nacional, organização de sua meza e suas attribuições.

Ponto 46.

Camara dos deputados, sua constituição e suas attribuições.

Ponto 47.

Senado, sua constituição e suas attribuições.

Ponto 48.

Attribuições especiaes de cada uma das casas de Congresso, segundo a nossa Constituição.

Ponto 49.

Da lei, sua formação no direito antigo e no direito moderno.

Ponto 50.

Elementos intrinsecos e extrinsecos da lei. O veto, sua historia.

Ponto 51

O poder executivo, sua necessidade, suas funções.

Ponto 52.

Do poder executivo na Monarchia e na Republica. O governo de gabinete.

Ponto 53.

Ministros e secretarios de Estado, sua escolha e suas attribuições na monarchia e na Republica.

Ponto 54.

Eleição do presidente e do vice-presidente da Republica. Competencia para apural-a. Duração do mandato.

Ponto 55.

Attribuições do presidente da republica—
Analyse das disposições constitucionaes sobre o assumpto.

Ponto 56.

Attribuições especiaes do presidente da republica, na ausencia do Congresso e fundamento de cada uma dessas attribuições.

Ponto 57.

Responsabilidade do presidente da republica,—competencia para accusal-o, modo do julgamento e tribunal que o julga.

Ponto 58.

Responsabilidade dos Ministros e Secretários de Estado na monarchia e na republica.

Ponto 59.

Do poder judiciario, sua historia, suas funcções.

Ponto 60.

Systemas de organização do poder judiciario, quer quanto ao provimento do cargo, quer quanto ao exercicio das funcções.

Ponto 61.

Organização do poder judiciario, pela Constituição de 25 de Março de 1824.

Ponto 62.

O poder judiciario, segundo a Constituição de 24 de Fevereiro.— Magistratura federal e magistratura local.

Ponto 63.

Do Supremo Tribunal, sua constituição e suas attribuições.

Ponto 64.

O jury. Historia do instituto e analyse dos preceitos constitucionaes da monarchia e da Republica a elle referentes.

Ponto 65.

Dos municípios, regras que presidem a sua organização e seus direitos.

Ponto 66,

Cidadão brasileiro; nativismo e naturalisação.

Ponto 67.

Acquisição suspensão, perda e reacquisição de qualidade de cidadão brasileiro.

Ponto 68.

A declaração de direitos, seu fundamento na historia nas legislações.

Ponto 69.

A declaração dos direitos individuaes na monarchia e na republica.

Ponto 70.

A egualdade civil no direito antigo e no direito moderno.

Ponto 71.

A liberdade de consciencia e de culto.

Ponto 72.

A liberdade individual e a inviolabilidade do domicilio *habeas corpus*.

Ponto 73.

A propriedade privada nas sociedades politicas, sua inviolabilidade.

Ponto 74.

A liberdade de imprensa,—sua historia seus limites.

Ponto 75,

O direito de reunião e de associação. A prevenção do Estado contra as reuniões e associações que ameaçam a ordem publica.

Ponto 76.

O direito de petição e seus limites.

Ponto 77.

A liberdade de profissão e de ensino.

Ponto 78.

A instrucção obrigatoria, sua necessidade. Meios de que o Estado pode lançar mão para tornal-a uma realidade.

Ponto 79.

A instrucção religiosa nas escolas publicas e a liberdade de consciencia.

Ponto 80.

A reforma constitucional e seu processo.
Faculdade de Direito do Recife, 3 de
Março, de 1922.

O professor Cathedratico,

Dr. Virginio Marques.

Approvado em Congregação de 16 de
Março de 1922.

O Secretario.

Henrique Martins.



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

3.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

Direito Romano

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello

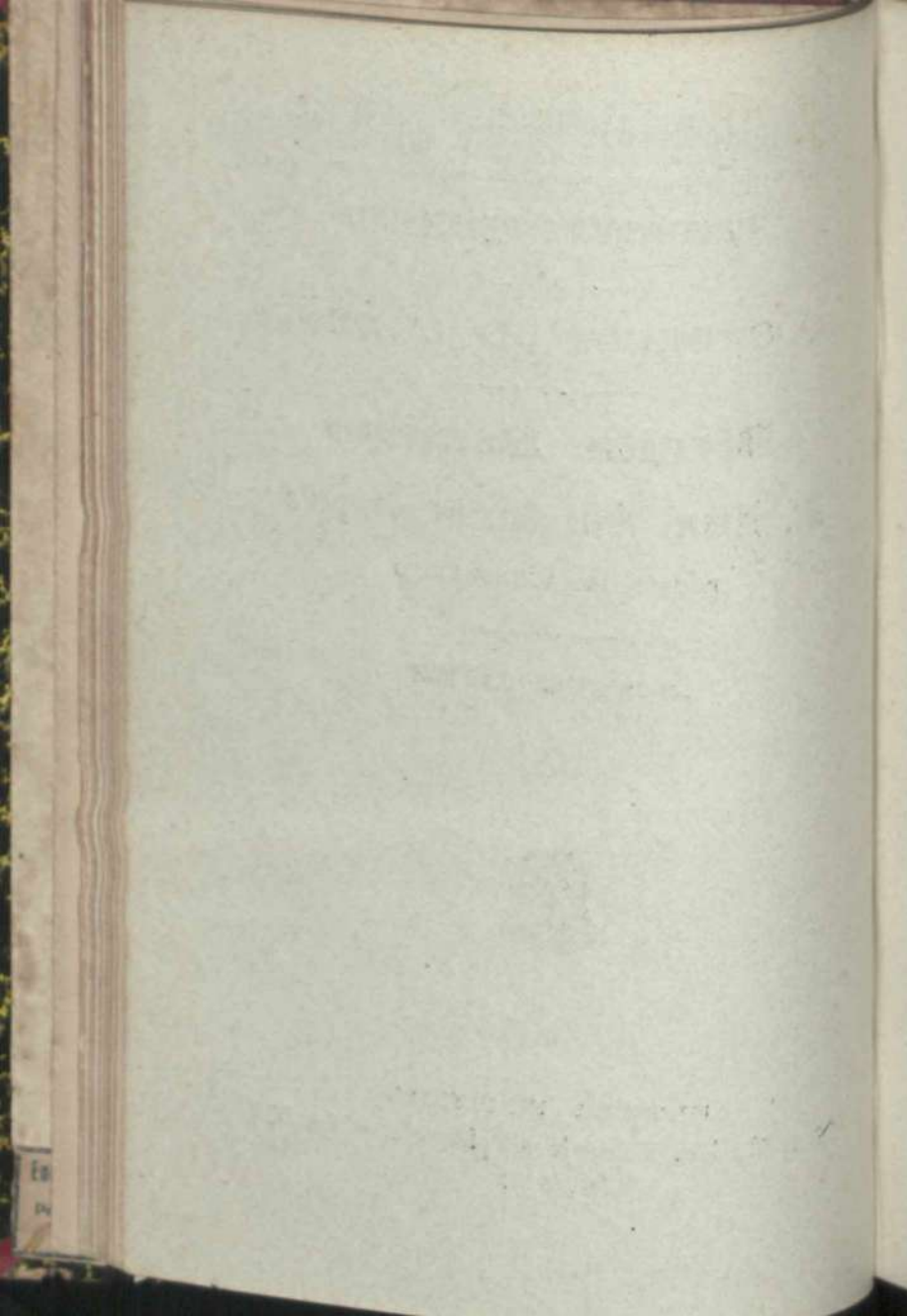
PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1922



IMPRENSA INDUSTRIAL

78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

3.^a Cadeira do 1.^o Anno

Direito Romano

I

Importancia de Roma na historia universal. Influencia dos elementos latino, sabino e especialmente etrusco no direito, na religião e nas instituições politicas. Concessões feitas pelo patriciado á plebe, quando elle se sentiu vencido nas luctas em que ella se empenhára para amparar a sua liberdade e proteger todos os seus direitos.

II

Divisão da historia do direito desde Leibnitz. Periodos ou epocas em que se divide a historia externa. Opiniões de romanistas sobre os acontecimentos ou factos que determinam os limites desses periodos. Universalidade do direito romano como phenomeno sem igual na historia das idéas da humanidade.

III

Definição do direito romano, suas divisões, importancia e utilidade do seu estudo. Cosmo-

gonia romana do direito. Como ella caracteriza a intelligencia dos romanos.

IV

Fontes do direito romano e indicação dos jurisconsultos notaveis dos quatro periodos ou epocas em que se divide, geralmente, a historia externa.

V

Litteratura juridico-romana em suas generalidades. Elementos que concorreram para o seu desenvolvimento. A litteratura juridico-romana considerada objectiva e subjectivamente.

VI

Legislação justinianeá. Organismo do *Corpus juris*.

VII

Modo de citar as partes do *Corpus Juris*. Systema de citação das partes do *Corpus Juris* por escripto. Novo methodo de ensino introduzido nas escolas de direito.

VIII

Do direito e suas principaes accepções.

IX

Noção do direito (*ius*) no sentido subjectivo e objectivo. Preceitos do direito.

X

Da justiça e suas especies ou divisões. Da justiça considerada objectiva e subjectivamente. Modos de encarar a equidade.

XI

Conservação e extensão do direito escripto. Estabilidade do direito da Lei das XII Taboas. Razões desse phenomeno.

XII

Do direito escripto e não escripto e indicação dos elementos principaes do primeiro.

XIII

Noção da lei e suas especies. Dos costumes e seus requisitos.

XIV

Da interpretação, sua especie e regras.

XV

Da classificação do direito privado romano em direito das pessoas, das coisas e das acções.

XVI

Noção dos direitos das pessoas. Requisitos da personalidade physica e sua extincção.

XVII

Divisão das pessoas. Das pessoas reaes quanto á liberdade e á familia.

XVIII

Da *capitis deminutio*, suas especies e effeitos.

XIX

Das pessoas juridicas e sua capacidade. Condições de existencia e sua extincção.

XX

Condições modificativas do estado juridico das pessoas.

XXI

Origem da escravidão e condições juridicas do escravo.

XXII

Do modo pelo qual se extingue a escravidão. Da manumissão e suas differentes maneiras de ser considerada nos periodos do desenvolvimento historico do direito romano.

XXIII

Estado de familia, noção da familia romana e relação de parentesco.

XXIV

Do patrio poder (*patria potestas*), suas fontes e seus effeitos.

XXV

Da extincção do patrio poder, suas causas e seus effeitos.

XXVI

Do casamento ou nupcias e suas condições de validade.

XXVII

Dos effeitos do casamento. Das instituições affins deste.

XXVIII

Da legitimação, suas especies e effeitos.

XXIX

Da adopção, suas especies e effeitos.

XXX

Da *manus*. Modos de constituição da *manus* estabelecida *matrimonii causa*.

XXXI

Dos effeitos da *manus* estabelecida *matrimonii causa*. Causa da extincção della.

XXXII

Noções e especies de tutela.

XXXIII

Das causas que excluem ou dispensam da tutela. Obrigações e funções do tutor.

XXXIV

Noção e especies de curatela. Efeitos da curatela. Semelhanças e diferenças entre tutela e curatela.

XXXV

Das coisas e suas divisões.

XXXVI

Da posse e suas especies.

XXXVII

Dos modos de aquisição, conservação e perda da posse.

XXXVIII

Dos interdictos e especies.

XXXIX

Do *dominium ex jure quiritium*. Seus caracteres juridicos.

XL

Da propriedade civil ou quiritaria (*dominium ex jure Quiritium*) e da propriedade natural ou bonitaria (*dominium naturale vel bonitarium*).

XLI

Dos modos de aquisição da propriedade.

XLII

Da occupação e suas especies.

XLIII

Da tradição e suas condições. Modos pelos quaes ella podia ser feita *per liberam personam*.

XLIV

Da accessão e sua divisão.

XLV

Usucapião e suas divisões.

XLVI

Noção das servidões (*servitutes*).

XLVII

Noção das differentes especies de servidões.

XLVIII

Das servidões reaes ou prediaes, (*servitutes rerum aut prædiorum*) e suas divisões.

XLIX

Das servidões pessoaes (*servitutes personarum aut hominum*) e suas formas.

L

Modo de constituição das servidões reais nas épocas do direito antigo, pretoriano e justiniano e sua extinção pelo direito civil e pelo direito pretoriano.

LI

Do usufructo e seus caracteres juridicos. Modos da sua constituição nas épocas do direito antigo, do direito pretoriano e do direito justiniano e modos de sua extinção.

LII

Do uso (*usus, nudus usus*), seus elementos e modos de sua constituição.

LIII

Da habitação suas regras e conservação.

LIV

Do direito de superfície, seu estabelecimento e sua constituição.

LV

Da extinção da superfície. Direitos e obrigações do superficiário.

LVI

Do *jus in agro vectigali* no sentido lato e no sentido restricto. Causas de sua extinção e suas transformações no Baixo Imperio.

LVII

Da emphyteuse. Modos de estabelecimento e extinção da emphyteuse. Direitos e obrigações do emphyteuta.

LVIII

Da penhor (*pignus*) e suas condições de existência

LIX

Da hypotheca e suas condições de validade. Modos de sua constituição e especies.

LX

Das doações, suas condições essenciaes de existência e suas especies.

LXI

Formas e efeitos das doações *inter vivos* e *mortis causa*.

LXII

Do dote (*dos, res uxoria*) e suas especies.

LXIII

Dos modos de constituição do dote.

LXIV

Direitos do marido sobre o dote no antigo direito e no direito de Justiniano.

LXV

Noção do testamento antes e depois da lei dos decenviros.

LXVI

Das formas dos testamentos em todas as épocas e nos moldes do direito antigo e do direito romano novo.

LXVII

Dos legados e suas especies.

LXVIII

Dos fideicommissos e suas especies.

LXIX

Dos codicillos desde o fim da republica, quando appareceram em Roma. Suas especies.

LXX

Do direito de successão. Sentidos differentes da palavra *successão*, tomada juridicamente. Systema do codigo decemviral das XII Taboas estabelecendo a successão.

LXXI

Das diversas divisões da successão. Reforma da legislação anterior por Justiniano, com a Novella 118 no tocante á successão legitima.

LXXII

Ligeira noção historica do direito de obrigações.

LXXIII

Das obrigações, suas causas geradoras e effeitos. Objecto da *obligatio*.

LXXIV

Das differentes divisões de obrigações.

LXXV

Theoria das obrigações naturaes, creada pelos juristas do Imperio. Das obrigações civis.

LXXVI

Dos contractos e seus elementos.

LXXVII

Principaes divisões dos contractos.

LXXVIII

Das acções e suas principaes accepções.

LXXIX

Fundamento juridico da acção. Divisão da historia das acções em periodos.

LXXX

Das acções reaes e pessoas. Conceito sobre outras especies de acções. Do fim das acções reaes e pessoas.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Março de 1922.

O Professor Cathedratico,

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

Approvado em Congregação de 16 de Março de 1922.

O Secretario,

Henrique Martins.

Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

Da 1.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito Internacional Publico

Dr. Odilon Nestor

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO DE 1922



IMPrensa INDUSTRIAL,
78 e 82.—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito Internacional Publico

1

Existencia do direito internacional publico. Principaes actos diplomaticos que o reconhecem. Diferenças entre o direito internacional publico e os outros ramos do direito positivo. Fontes do direito internacional publico. Tentativas de codificação desse direito.

2

As pessoas do direito internacional publico. Noção e caracteres essenciaes do Estado. Diferentes formas dos Estados. Formação e reconhecimento dos Estados. Extincção dos Estados. Theoria das nacionalidades.

3

Direitos internacionaes dos Estados. Como elles se distinguem. Direito de existencia e de conservação. Theoria do equilibrio. A Liga das Nações. Direito de independencia. Servidões internacionaes. Intervenção.

O Papado em direito internacional. Lei italiana das garantias. Caracter internacional do Papa, Relações diplomaticas do Papado, Relações juridicas do Papado com os Estados.

O homem nas relações internacionaes. Liberdade individual. Inviolabilidade da pessoa humana. O direito de emigração. Mudança de nacionalidade. Direitos e deveres dos Estados para com os seus subditos residentes no estrangeiro. Direitos e deveres dos Estados para com os estrangeiros.

Extradicção, sua necessidade e razões que a justificam. Quaes as pessoas susceptiveis de extradição e os factos a que ella se applica. Proccesso e effeitos da extradicção. Reclamações do extraditado.

As coisas em direito internacional. Coisas susceptiveis de propriedade. O territorio. Delimitação do territorio. Dominio terrestre. Dominio maritimo. Dominio fluvial. Dominio aereo. Principios applicaveis á telegraphia sem fio.

Das coisas não susceptiveis de propriedade. O mar alto. Liberdade dos mares. Direito de navegação. Direito de pesca. Direito de estabele-

cer cabo submarino. Restricções á liberdade dos mares.

9

Os navios. Nacionalidade e caracteres geraes dos navios. A condição internacional dos navios. Os navios em pleno mar. Os navios nas aguas territoriaes estrangeiras. Navios de guerra. Navios de commercio. Os navios de commercio nos portos e nas outras partes do mar territorial.

10

As relações internacionaes no estado de paz. Representantes dos Estados. Dos soberanos ou chefes dos Estados. Caracter e titulo do soberano. Prerogativas internacionaes dos soberanos. Dos agentes diplomaticos. Exercicio do direito de legação. Differentes especies de agentes diplomaticos. Deveres e attribuições dos ministros publicos. Prerogativas dos agentes diplomaticos. Fim da missão diplomatica.

11

Dos consules. Origem e caracter geral dos consules. Condições de nomeação. Pessoal consular. Attribuições dos consules. Prerogativas dos consules. Fim das missões consulares.

12

Relações juridicas dos Estados. Os tratados internacionaes. Condições de validade dos tratados. Condições de fundo, consentimento ; obje-

cto; capacidade. Condições de forma. negociação e conclusão; ractificação. Efeitos, execução e interpretação dos tratados.

13

Dos meios de resolver os conflictos entre os Estados. Soluções pacificas. Meios diplomaticos; negociações directas; congressos e conferencias, bons officios e mediação.

14

Meios juridicos de resolver os conflictos entre os Estados. O arbitramento internacional. Objecto do compromisso. Designação dos arbitros. Poderes dos arbitros. Processo arbitral. Força da sentença arbitral. Processo summario de arbitragem. Arbitramento obrigatorio. Tribunal internacional de arbitragem.

15

Meios coercitivos de resolver os conflictos entre os Estados. Retorsão. Represalias. Embargo. Boycottagem. Bloqueio pacifico.

16

Direito de acção. A guerra, Caracteres fundamentais da guerra. Noção moderna da guerra. Justificação e codificação das leis da guerra. A declaração de guerra. Necessidade de uma declaração de guerra. Formas e actos annexos da declaração.

Os effeitos da declaração de guerra. Efeito da declaração de guerra quanto ás pessoas. Subditos dos Estados belligerantes em suas relações com o seu paiz. Subditos dos Estados neutros submettidos ás obrigações geraes. Subditos dos belligerantes em territorio inimigo. Effeitos da declaração de guerra com relação aos bens.

Modos principaes de terminar a guerra. Tratados de paz. Clausulas ordinarias e clausulas especiaes dos tratados de paz. Execução dos tratados de paz. Direito de postliminio.

A guerra terrestre ou continental. Os belligerantes. Da distincção dos combatentes dos não combatentes. Dos prisioneiros de guerra. Dos doentes, dos feridos e dos mortos.

Meios legitimos de ataque e de defesa. Restricções de Humanidade. Restricções de lealdade ou de honra. Condições a que são submettidos os assedios e bombardeamentos. Disposições dos Regulamentos de Haya de 1899 e 1907, referentes ao assumpto.

Dos espiões. Dos trahidores, guias, correios e mensageiros, transfugas e desertores. A guer-

ra aeria e a condição juridica das aeronaves e dos aeronautas. A telegraphia sem fio.

22

As relações entre os belligerantes. Dos parlamentarios. Das capitulações. Dos armistícios e suspensões d'armas. Dos salvo conductos e salvaguardas.

23

O papel e as attribuições da autoridade militar sobre o territorio do Estado inimigo. Da administração geral do paiz occupado. Dos direitos e dos deveres do occupante com relação á pessoa e aos bens dos habitantes do paiz occupado. Das contribuições extraordinarias. Multas e requisições.

24

A guerra maritima. Theatro da guerra. Meios licitos ou illicitos de ataque e de defesa. As minas automaticas. A destruição dos cabos telegraphicos submarinos. Pratica actual relativa aos não belligerantes na guerra maritima. A propriedade privada do inimigo na mesma guerra. Justificação de sua inviolabilidade.

25

Pessoas e coisas sujeitas á captura. Excepções. O pessoal religioso medico e hospitalar. As missões scientificas, os navios de pesca, os navios correios e outros. O curso maritimo.

26

Prezas maritimas. Logar e epoca do apresamento. Formas de apresamento. Direitos e deveres do captor. Tribunaes de presas. Organização caracter e competencia dos tribunaes de presas. Processo e julgamento. Tribunal internacional das presas, instituido pela Convenção de Haya de 18 de Outubro de 1907.

27

A neutralidade. Os traços distinctivos da neutralidade. Os direitos e os deveres da neutralidade.

Direitos e deveres das potencias neutras. Direitos e deveres dos nacionaes neutros.

28

Contrabando de guerra, Elementos de contrabando de guerra. Objectos de contrabando. Interdição do commercio de contrabando.

Contrabando por analogia ou assistencia hostil. O contrabando de guerra e a Declaração de Londres de 26 de Fevereiro de 1909

29

Direito de visita. Navios comboiados. Sanção do direito de visita.

30

Do bloqueio, sua legitimidade e seu fundamento juridico. Condições de existencia do bloqueio mari-

timo. Notificação do bloqueio : Bloqueio por
pedras, por submarino e por minas fluctuantes.
Efeitos do bloqueio. Violação do bloqueio.

Recife, 4 de Março de 1922.

Odilon Nestor

Professor Cathedratico

Faculdade de Direito do Recife, 15 de
Março de 1922.

Henrique Martins

Secretario

Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

Da 2.^a Cadeira do 2.^o Anno

Economia Politica e Sciencia das Finanças

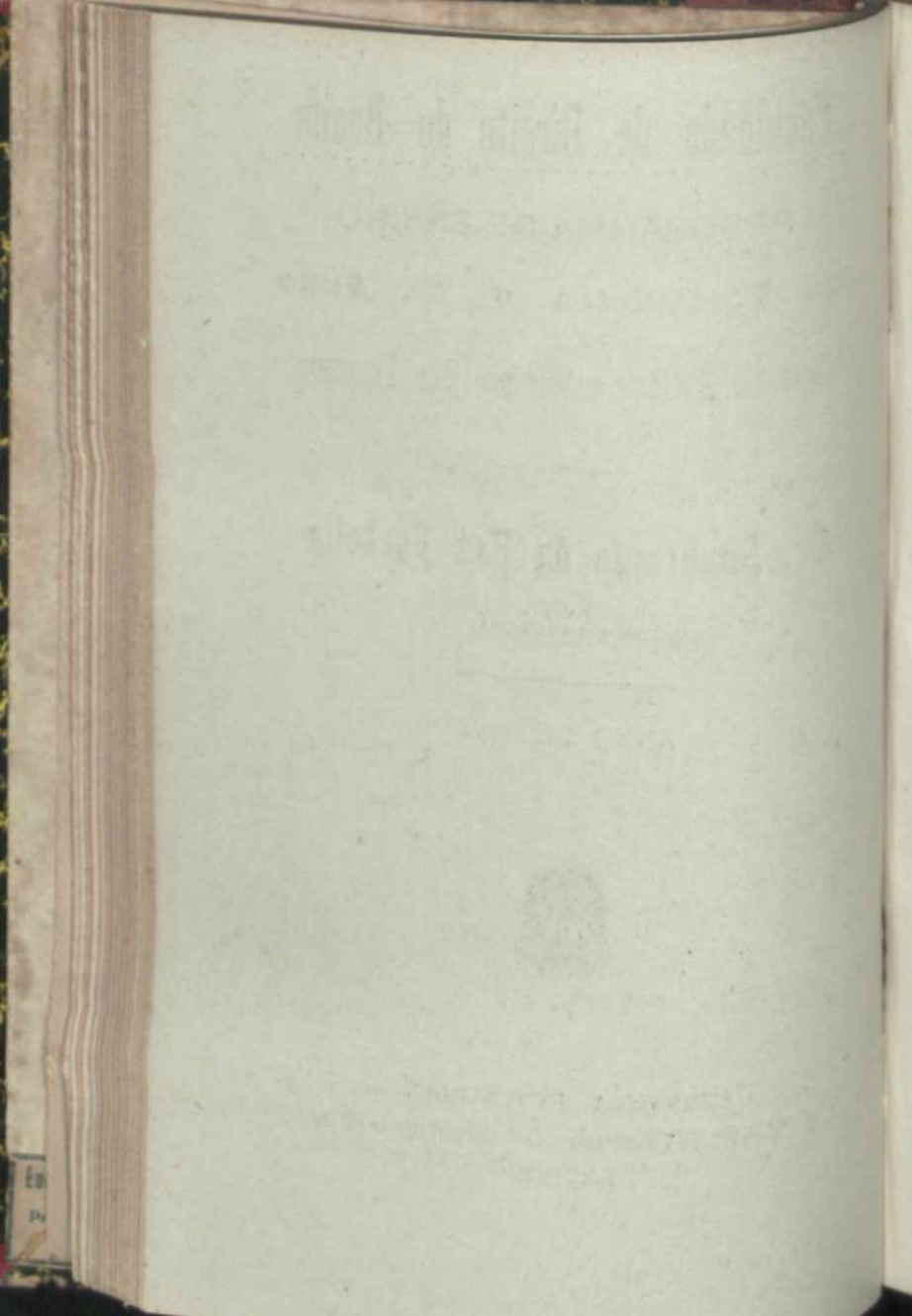
Dr. Sophronio da Paz Portella

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO DE 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE



PROGRAMMA DE ENSINO
DA
2.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

Economia Politica e Sciencia das Finanças

I

1 — O dominio da sciencia. A materia de uma sciencia. O objecto da Economia Politica. O fim. A definição. O methodo. As origens

II

2 — As grandes divisões da Economia Politica. A necessidade e a satisfação. A utilidade. O trabalho. A industria. A troca. O valor. A riqueza e as forças productivas.

III

3 — As fontes da producção. As condições geraes da producção.

IV

4 — O trabalho. O trabalho muscular. O trabalho intellectual. Importancia da educação e da instrucção no ponto de vista economico.

V

5 — A natureza. A terra. A apropriação da terra. A estensão das propriedades e das culturas. A partilha.

VI

6 — A economia. A propriedade. O capital e o fundo de consumo. A renovação do capital.

7 — A importancia do capital na produção. O papel do capital relativamente ao trabalho.

8 — O capital productivo e o capital improductivo. O capital fixo. As machinas.

9 — Influencia das machinas sobre o estado intellectual operario.

10 — Influencia das machinas sobre a deslocação dos interesses. O capital circulante.

VII

11 — A cooperação e a divisão do trabalho.

12 — Os empresarios e os assalariados. A associação.

13 — As corporações de officios.

14 — A liberdade do trabalho. Suas vantagens. A concorrência.

VIII

15 — A classificação das industrias, O agrupamento das industrias.

16 — A harmonia e a solidariedade das industrias.

IX

17 — Os tres factores da producção a remunerar.

18 — O salariado. A taxa dos salarios. O salario a dia e o salario por tarefa. O minimum e a alta dos salarios. As reservas do salario.

19 — As criticas do salariado.

X

20 — Os dois principaes modos de arrendamento da terra. A theoria da renda da terra.

21 — A theoria geral da renda.

XI

22 — A cooperação do capital. A gratuidade do credito. A taxa do juro. A conservação do capital.

XII

23 — O lucro da empresa. O dividendo. As relações dos empresarios e dos assalariados.

24 — As coalisões.

XIII

25 — As doutrinas socialistas. O Saintimonismo. O Fourierismo. O direito ao trabalho de Louis Blanc.

26 — O direito á integralidade do producto segundo Karl Marx. O collectivismo.

XIV

27 — As sociedades cooperativas de produção, de credito e de consumo.

28 — A participação nos lucros. As instituições de patronagem.

XV

29 — A troca. A lei da offerta e da procura. As condições fundamentaes do valor.

30 — Causas das variações do valor. A distincção entre valor e riqueza O preço.

XVI

31 — A natureza e o papel da moeda. As qualidades dos metaes preciosos como moeda.

32 — Os dois padrões. A moeda divisionaria. O valor dos metaes preciosos.

XVII

33 — A natureza do credito. A influencia do credito. Os principaes modos de credito.

34 — Os effeitos de commercio. O papel dos bancos. O mechanismo dos bancos. A associação em vista do credito.

35 — O bilhete de banco. Os movimentos da caixa, da carteira e da circulação.

36 — O papel moeda.

37 — O modo de emissão dos bilhetes de banco. Os principaes bancos estrangeiros.

XVIII

38 — Os mercados. Os meios de communicação. A circulação. O cambio. As crises.

XIX

39 — A troca. O commercio. As diversas especies de commerciantes. O commercio interior e o commercio exterior. As importações e as exportações.

40 — As alfandegas, a protecção e o livre cambio.

41 — O commercio geral e especial, e o transito.

42 — A geographia commercial e a concurrencia das nações.

43 — A historia das tarifas. O papel do commercio na civilisação.

XX

44 — As diversas especies de consumo. O

consumo reproductivo. As despesas de capitalisação e de educação

45 — A destruição dos capitães na obra da produção, Os outros modos de consumo improductivo.

46 — O luxo. As sociedades de consumo. O consumo preservativo.

47 — O mechanismo do seguro. As diversas formas de seguro.

48 — O pauperismo. A assistencia.

XXI

49 — A população, a produção e o consumo. Os nascimentos e os obitos.

50 — Os casamentos e a fecundidade. A repartição por edades e por estado civil, e a população activa.

XXII

51 — As causas da densidade da população. A lei de Malthus e o equilibrio da população e da riqueza.

52 — O augmento das populações. A emigração, a immigração e a colonnisação.

XXIII

53 — A organização social no ponto de vista economico. A liberdade individual e a acção do Estado.

54 — As funções do Estado. O socialismo de Estado.

XXIV

55 — A legitimidade das riquezas. Os meios de adquirir as riquezas.

56 — A importancia moral das noções de trabalho e de economia. A liberdade e a responsabilidade.

57 — Os azares da fortuna. A lucta contra a miseria. O resumo da obra economica.

XXV

58 — Objecto da sciencia das finanças. Fontes. Divisão. Importancia. Relações com outras sciencias.

XXVI

59 — As despesas do Estado e o principio do imposto.

60 — A repartição dos encargos e o imposto unico ou multiplo.

61 — A incidencia dos impostos.

62 — Os impostos directos e os impostos indirectos.

XXVII

63 — A classificação dos impostos.

64 — Os impostos sobre as pessoas.

65 — A contribuição das patentes.

66 — Os outros impostos sobre a produção.

67 — A contribuição territorial.

XXVIII

68 — Os impostos sobre os rendimentos e os outros impostos relativamente á repartição.

69 — Os impostos sobre os actos, successões e vendas.

70 — Os impostos sobre a circulação.

XXIX

71 — Os impostos sobre o luxo.

72 — Os impostos sobre o consumo.

73 — Os impostos arrecadados sob forma de monopólio.

74 — Os rendimentos industriaes do Estado.

75 — O dominio fiscal do Estado.

XXX

76 — O orçamento do Estado. Os orçamentos locais.

77 — As despesas obrigatorias e as despesas facultativas.

78 — A arrecadação e a contabilidade.

79 — Os empréstimos.

80 — As dividas.

Faculdade de Direito do Recife, 1.º de
Março de 1922.

O Professor,

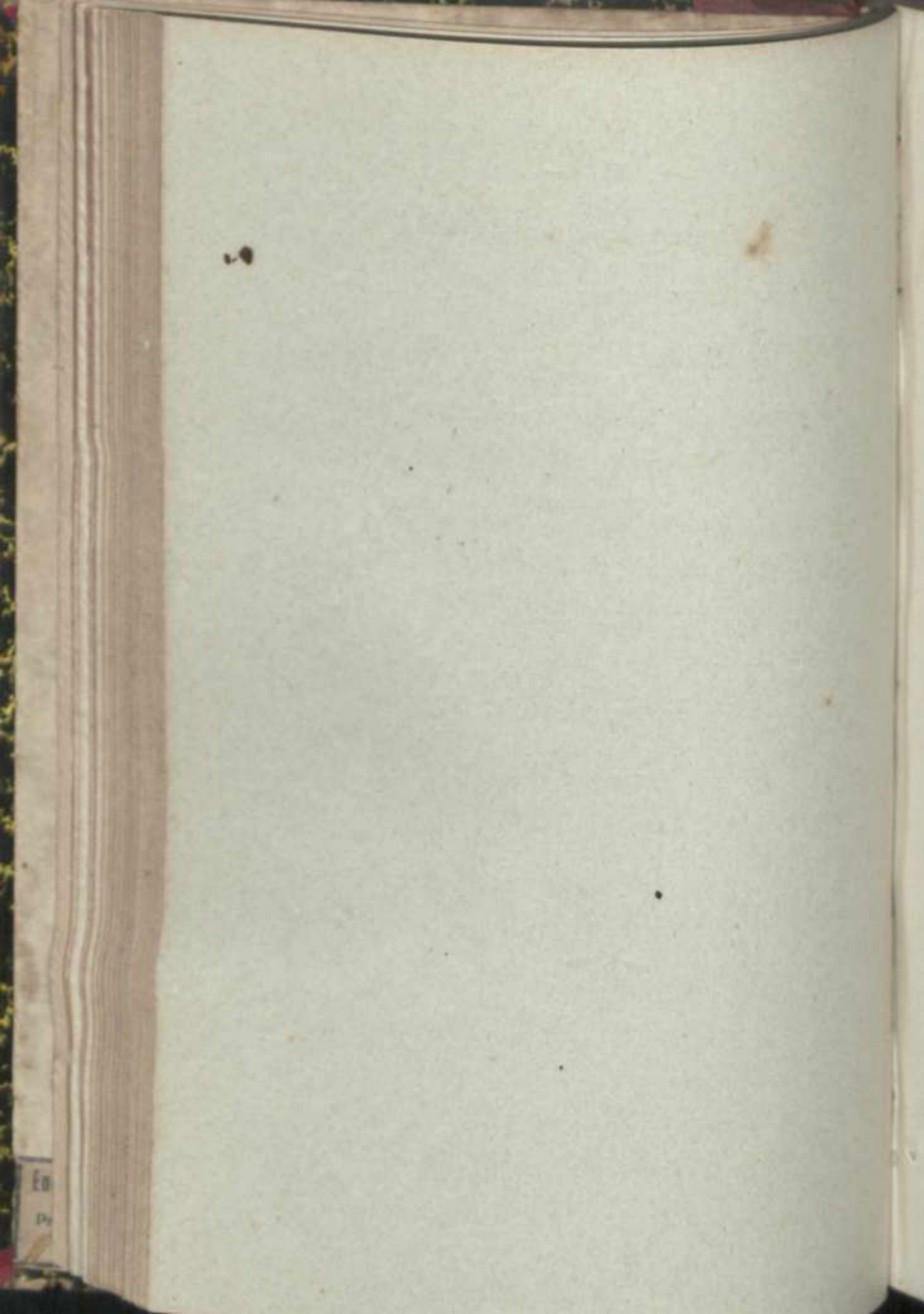
Dr. Sophronio E. da Paz Portella.

Approvado em Congregação, de 15 de
Março de 1922.

O Secretario,

Henrique Martins.





Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

Direito Civil

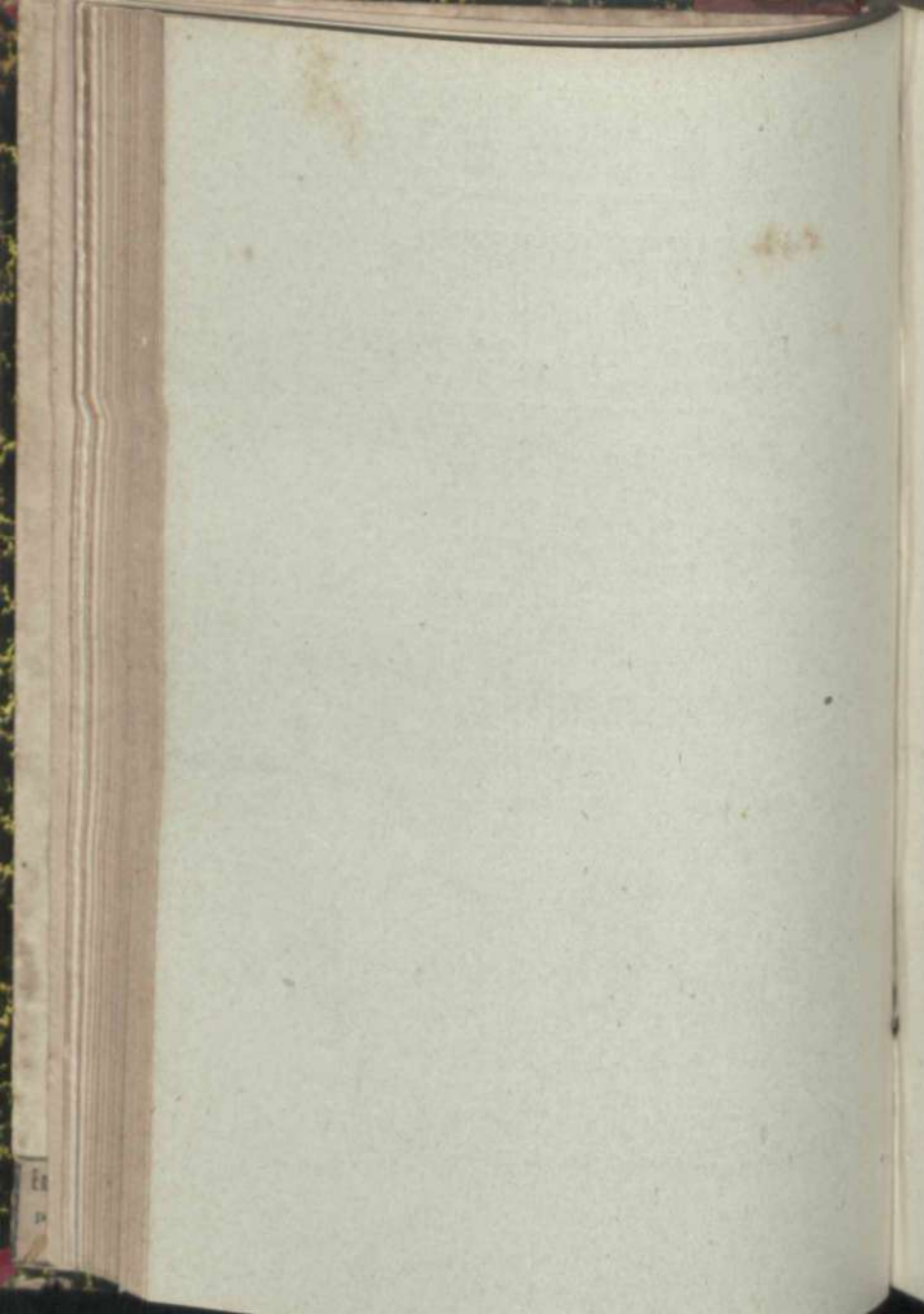
Dr. Adolpho Jacio da Costa Cirne

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78 e 82 - Rua Visconde de Itaparica - 78 e 82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 2.^o Anno

DIREITO CIVIL

1.^a PARTE

1

Apreciação sobre as diversas classificações, dos direitos. Qual a preferivel?

2

Conceito do direito e especialmente do direito civil.

3

Varias accepções da palavra—direito—Differentes divisões do direito.

4

O Codigo Civil Brasileiro. Breve noticia sobre as tentativas de codificações anteriores.

A lei civil, sua formação e obrigatoriedade.
Lei obrigatoria, lei simplesmente executoria.

Diversos systemas sobre a publicação e obrigatoriedade da lei. Qual o que vigora entre nós.

Classificação das leis civis.

Dos effeitos da publicação das leis. Não é necessario provar sua existencia. Excepções que sofre este principio.

Efficacia das leis no espaço. Ex-territorialidade da lei civil. Lei da nacionalidade e do domicilio. Quando se applicam.

Efficacia das leis no tempo. Retroactividade e não retroactividade. Direitos adquiridos.

Excepções ao principio da não retroactividade. Lei interpretativa. Lei penal. politica e civil. Lei relativa ao estado e capacidade das pessoas, ao processo, á forma, prova e interpretação dos actos: á prescripção.

12

Da presumpção do conhecimento da lei. Ignorancia e erro do direito e de facto. Doutrina do Direito Romano e Patrio.

13

Fontes do direito civil patrio. Fontes principaes e subsidiarias. Usos e costumes.

14

Da revogação das leis. Diversas modalidades e effeitos.

15

Que é pessoa em direito? Divisão das pessoas: pessoa physica ou natural e pessoa juridica ou abstracta.

16

Começo e fim da existencia da pessoa physica ou natural. Posição juridica dos nascituros.

17

Pessoa juridica. Especies. Começo e fim de sua existencia.

18

Das associações e fundações. As pessoas juridicas tem os mesmos direitos e obrigações, que competem ás pessoas naturaes?

19

Do domicilio. Domicilio necessario e voluntario. Domicilio das pessoas physicas e juridicas.

20

Conceito juridico do casamento. O casamento conforme o Codigo Civil Brasileiro e leis anteriores.

21

Dos impedimentos do casamento, suas especies e efeitos. Quem os pode oppôr.

22

Da celebração do casamento. Diversas formas segundo as quaes pode elle realizar-se. Condições para sua validade.

23

Das provas do casamento. A posse do estado. Efeitos.

24

Casamento nullo e annullavel. Efeitos de um e outro.

25

Em que tempo e por que pessoas pode ser proposta a acção de nullidade ou annullação do casamento.

26

Casamento putativo ; seus efeitos quanto ás pessoas dos cõjuges e quanto aos filhos.

27

Incapacidade civil da mulher casada: seus efeitos. Limites de incapacidade e casos em que ella não prevalece.

28

Direitos e obrigações do marido e da mulher na constancia do casamento.

29

Regimen de bens entre os conjugues. Regimen legal e convencional. Quaes os admittidos por nosso direito ?

30

Da communhão universal de bens ; como se institue. Que bens são d'ella excluidos.

31

Da communhão limitada ou parcial. Bens que n'ella se comprehendem.

32

Do regimen de separação de bens.

33

De regimen dotal ; como se constitue e se prova. Conceito do dote.

34

Que pessoas podem dotar e quantas pessoas

podem figurar no contracto dotal. Clausulas de reversão.

35

Classificação dos bens no regimen dotal. Direitos e obrigações do marido em relação aos bens dotaes.

36

Estimação do dote. Os bens dotaes são alienaveis ou inalienaveis ?

37

Direitos da mulher quanto aos bens dotaes. Bens paraphernaes.

38

Restituição do dote. Como se computam os bens para a restituição.

39

Da separação do dote e sua administração pela mulher.

40

Dissolução da sociedade conjugal. Do divórcio ou desquite segundo a doutrina e o nosso direito.

41

Quaes os factos que autorisam o divórcio. Analyse de cada um d'elles. Desquite amigavel e litigioso.

42

Da reconciliação dos conjuges divorciados. Qual a situação juridica que d'ella decorre relativamente a terceiros? Effeitos do desquite e da annullação do casamento quanto aos filhos.

43

Das relações de parentesco. Consanguinidade e afinidade. Como se computa em direito o parentesco.

44

Da paternidade, maternidade e filiação. Esppecies de filiação.

45

Da filiação legitima. Legitimação *per subsequente matrimonium*.

46

Reconhecimento dos filhos illegitimos. Quaes os que podem ser reconhecidos e effeitos do reconhecimento.

47

Investigação da paternidade e maternidade. Provas e requisitos.

48

Da adopção, seus requisitos e effeitos.

49

Patrio poder, conceito e fundamento. A quem cabe seu exercício.

50

Direitos e deveres do patrio poder quanto à pessoa e bens dos filhos.

51

Theorias dos peculios segundo o antigo direito e o actual Código Civil. Que princípios ainda prevalecem.

52

Quando e como se suspende o exercício do patrio poder. Sua extinção.

53

Alimentos. Conceito juridico. Quando e por quem são devidos.

54

Natureza da divida de alimentos. Que requisitos devem presidir a seu arbitramento.

55

Alimentos futuros e preteritos. Como devem ser pedidos. Alimentos provisionaes.

56

Tutela, suas especies. Que pessoas incidem em tutela. Direitos e obrigações do tutor.

57

Quem pode ser tutor e quaes as pessoas que podem excusar-se do seu exercicio. Garantia da tutela.

58

Cessação da tutela e prestação de contas.

59

Curatela; em que se distingue da tutela. Pessoas que a ella estão sujeitas. Requisitos necessarios para o seu exercicio.

60

A quem cabe o exercicio da curatela. Curatela dos loucos e dos prodigos. Curatela dos nascituros.

61

Curadoria dos ausentes; a quem incumbe, como se exercita e seus effeitos.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1922.

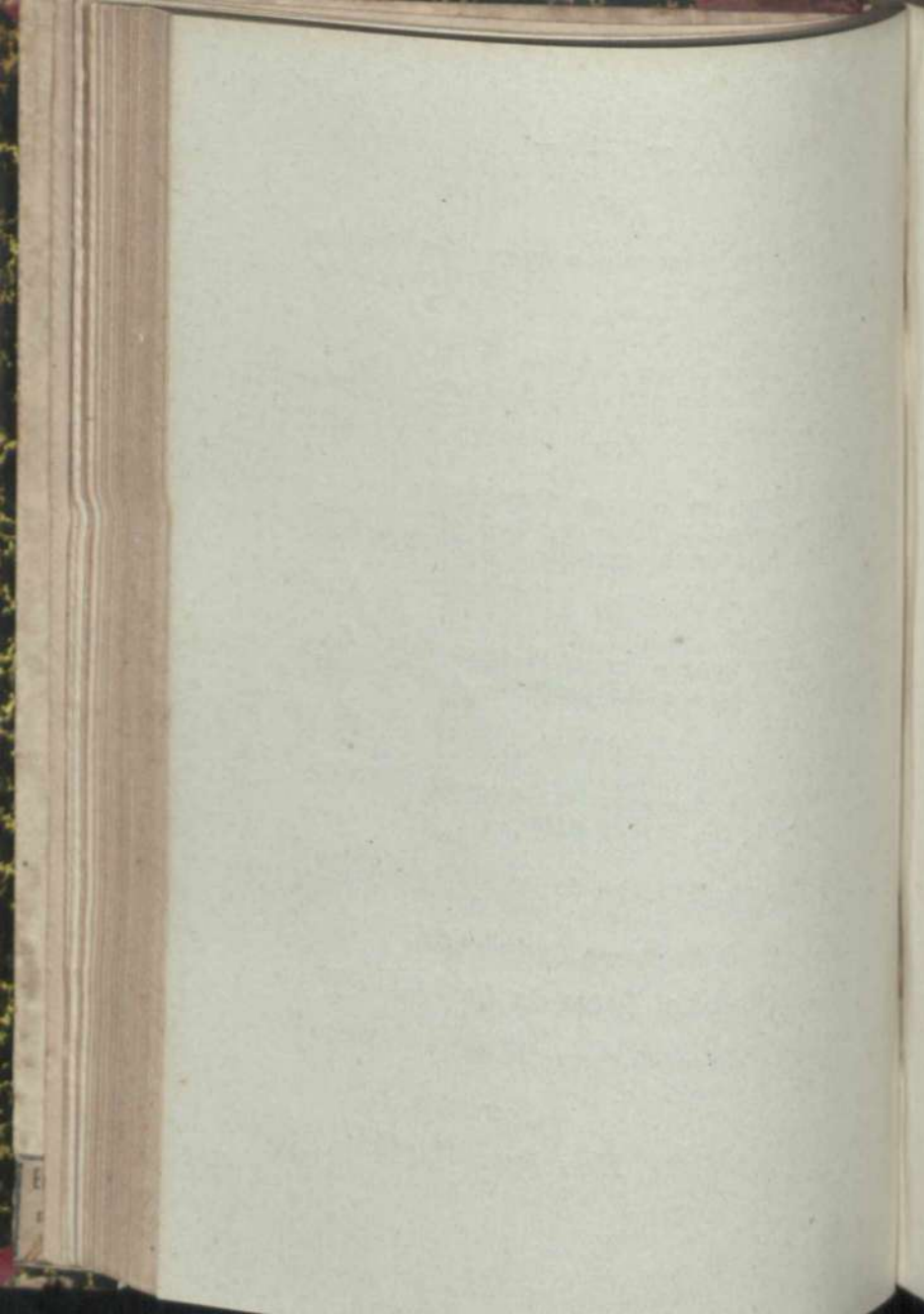
O Professor Cathedratico,

Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Approvado em Congregação de 16 de Março de 1922.

O Secretario,

Henrique Martins.



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

1.^a Cadeira do 3.^o Anno

Direito Commercial

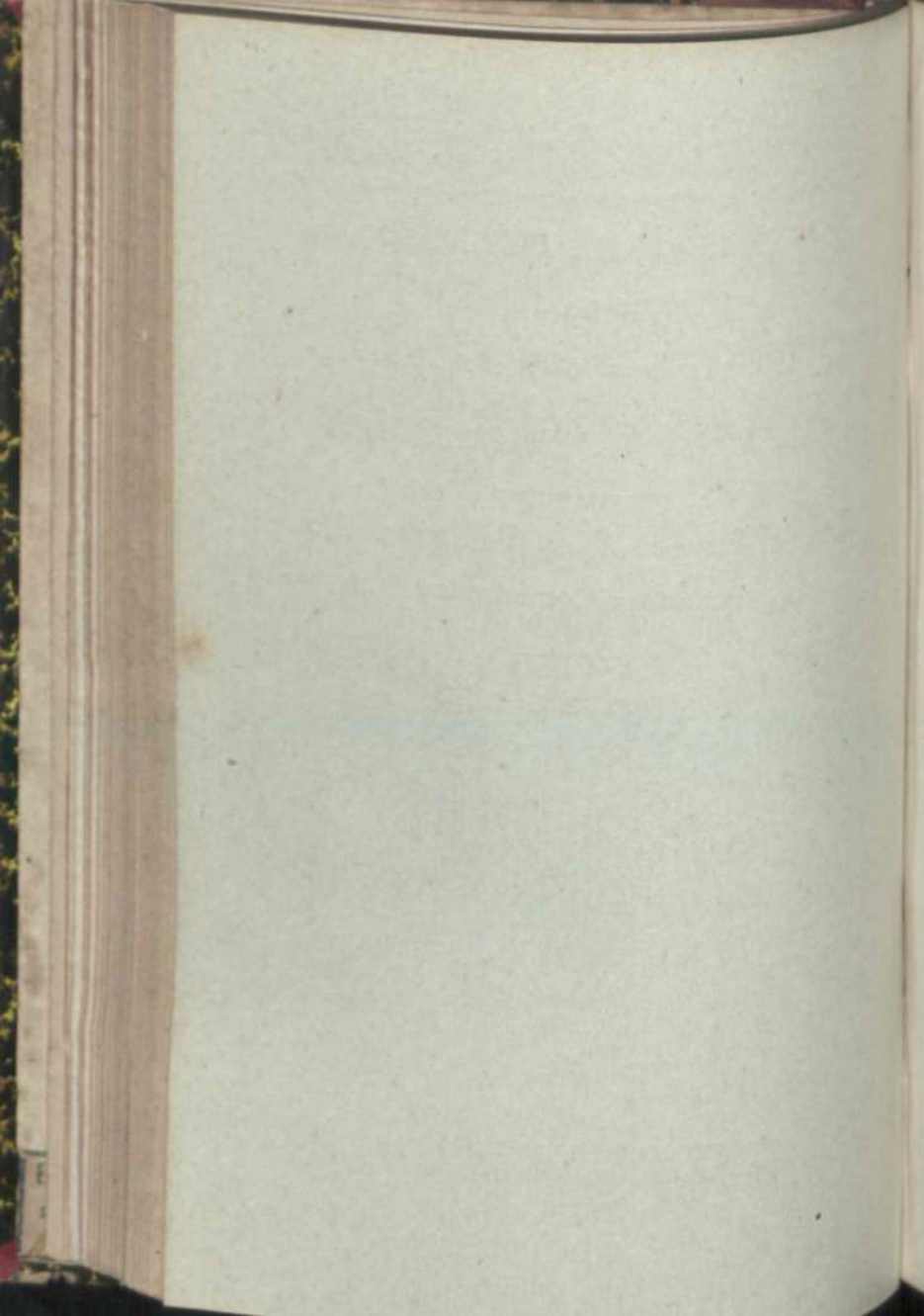
Dr. Thomaz Lins Caldas Filho

Professor Cathedratico

ANNO DE 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78—Rua Visconde de Itaparica—82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 3.^o Anno

Direito Commercial

Primeira parte

- 1— Commercio em geral ; seu desenvolvimento ; conceito do Direito Commercial.
- 2— Monumentos sobre o Direito Commercial anteriores á epocha de Napoleão. Influencia exercida pelo Codigo Commercial Francez.
- 3— Do direito commercial brasileiro ; suas fontes proximas.
- 4— Conceito de actos de commercio ; fundamento para a indagações d'elles.
- 5— Do commerciante ; como se adquire e como se perde esta qualidade.
- 6— Da capacidade do menor e da mulher casada para o exercicio do commercio.

- 7—Dos livros dos commerciantes ; formalidades intrinsecas e extrinsecas ; sua rasão de ser.
- 8—Dos agentes do commercio ; prepostos commerciaes.
- 9—Dos leiloeiros ; seus direitos e obrigações.
- 10—Dos correctores ; seus direitos e obrigações.
- 11—Das sociedades commerciaes ; regras que lhes são communs.
- 12—Das sociedades em nome colectivo e em commandita simples ; como se constituem e como funccionam.
- 13—Das sociedades de capital e industria, das sociedades em conta de participação ; como se constituem, como funccionam.
- 14—Das sociedades por quotas.
- 15—Das sociedades por acções ; regras que lhes são communs.
- 16—Das sociedades em commandita por acções.
- 17—Das sociedades anonymas ; seu desenvolvimento ; sua importancia.
- 18 - Dissolução e liquidação das sociedades commerciaes.

- 19—Dos contractos commerciaes em geral; sua distincção dos contractos civis.
- 20—Da compra e venda mercantil.
- 21—Do contracto de commissão mercantil.
- 22—Do penhor mercantil; armazens geraes; e warrants.
- 23—Do contracto de transporte.
- 24—Do contracto de seguro; seus elementos constitutivos; natureza deste contracto.
- 25—Especies de contracto de seguro; direitos e obrigações de segurador e de segurado.
- 26—Dos titulos de credito; das letras de cambio e notas promissorias.
- 27—Das pessoas que figuram na letra de cambio e nas notas promissorias; natureza das obrigações cambiaes.
- 28—Do saque, do acceite e do endosso, do aval.
- 29—Do vencimento e do pagamento da letra de cambio; do protesto e do pagamento por intervenção.
- 30—Da acção cambial; prescripção da letra de cambio.

31—Dos cheques; camara de compensação (*Clearing House*).

32—Das operações de banco; da conta corrente.

33—Das bolsas commerciaes; das transacções que nellas se effectuam.

34—Das invenções industriaes; patentes de invenção.

35—Das marcas de industria e de commercio legislação brasileira a respeito d'ellas.

Faculdade de Direito do Recife, 4 de Março de 1922.

O Professor Cathedratico

Dr. Thomaz Lins Caldas Filho

Approvado em Congregação, em 16 de Março de 1922.

O Secretario

Henrique Martins



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

2.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO CIVIL

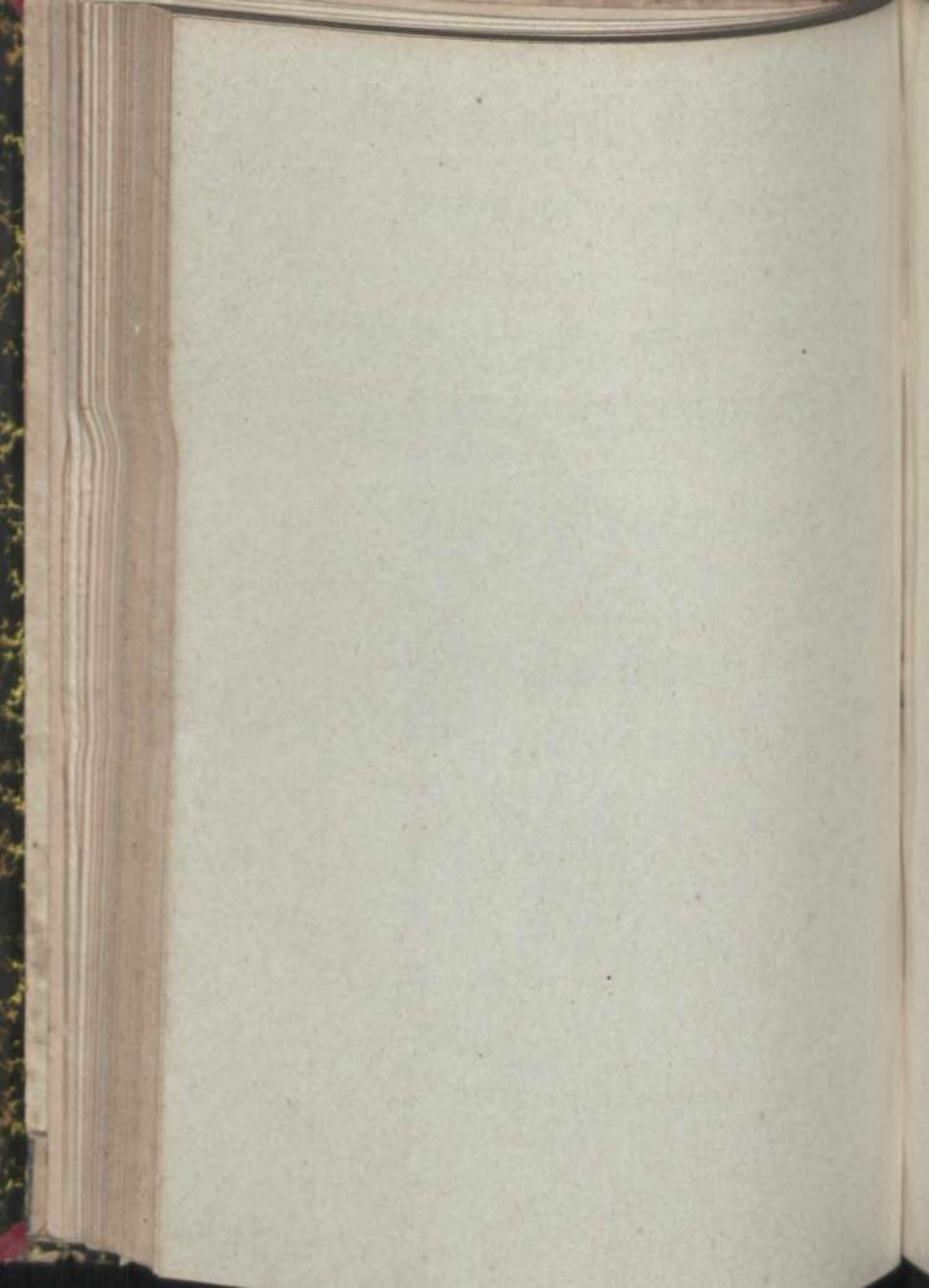
Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO DE 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78—Rua Visconde de Itaparica - 82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

2.^a Cadeira do 3.^o Anno

Direito Civil

1

Da propriedade em geral. Os direitos reaes.

2

Do dominio.

3

Acquisição do dominio em geral.

4

Do usucapião em particular.

5

Perda e defesa do dominio.

6

Da emphyteuse.

Das servidões.

Usufructo, uso e habitação.

Rendas sobre immoveis.

Do penhor.

Da antichrese.

Da hypotheca.

Da propriedade litteraria, artistica e scientifica.

Da posse.

Acquisição, conservação e perda da posse.

Efeitos da posse. 16

17

Da successão em geral. 18

19

Successão legitima. 20

21

Successão testamentaria. 22

Dos legados. 23

24

Das substituições. 25

26

Inventario e partilha.

Faculdade de Direito do Recife, 14 de Março
de 1922.

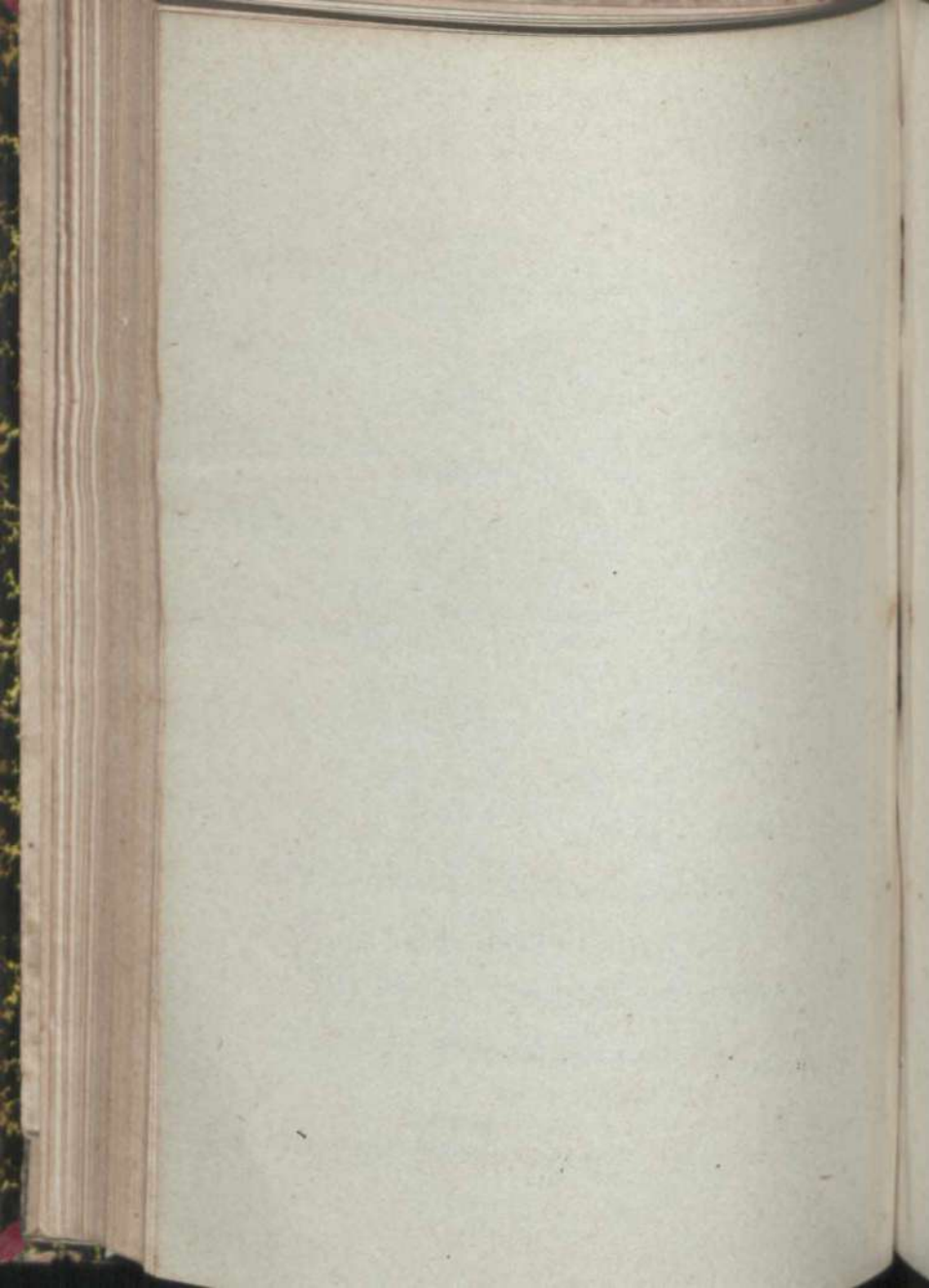
O Professor Cathedratico

Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

Approvado em Congregação de 16 de Mar-
ço de 1922.

O Secretario

Henrique Martins.



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

3.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO CRIMINAL

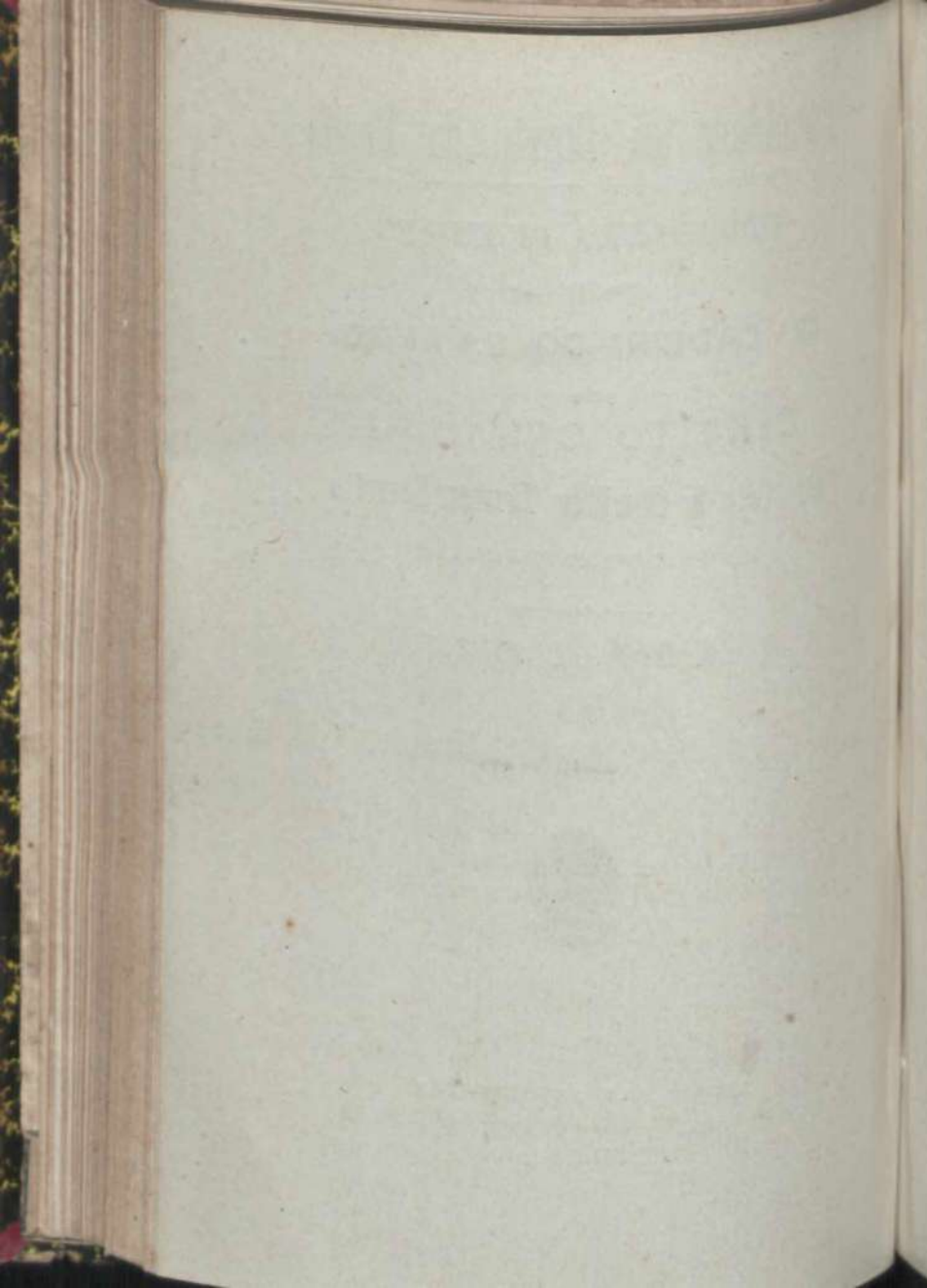
Dr Octavio Hamilton Tavares Barretto

PROFESSOR CATHEDRATICO

Anno de 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE - 1922



Programma de Ensino

DA

3.^a Cadeira do 3.^o Anno

Direito Criminal

PARTE GERAL

- 1—Noção do direito criminal. Qual a denominação que deve ser preferida: se a de direito criminal, se a de direito penal.
- 2—Se o direito criminal é um ramo de direito publico.
- 3—Noticia das theorias das diversas escolas a respeito do fundamento do direito de punir. As theorias absolutas, relativas e mixtas. A pena como uma necessidade de legitima defesa social.
- 4—Relações do direito criminal com a anthropologia criminal, com a estatistica criminal, com a medicina legal, com o direito internacional, com a economia politica, o direito administrativo, a historia e outras sciencias.

- 5—Principaes periodos da evolução historica do direito criminal.
- 6—As tres escolas penaes. Antecedentes da escola classica. Beccaria. Principaes postulados da escola classica de direito criminal.
- 7—A escola positiva italiana ou nova escola penal. Lombroso, Ferri e Garofalo. Papel de cada um destes scientistas na nova escola penal. Postulados desta escola, em contraposição aos da escola classica.
- 8—Desaccordo entre os adeptos das novas theorias juridico-penaes. A terceira escola ou escola critico naturalista. Principaes pontos de divergencia entre a escola positiva e a critica naturalista.
- 9—O conceito do crime segundo os juristas. Conceito scientifico do crime.
- 10—A theoria do delicto natural—de Garofalo. O crime como acto contrario aos sentimentos moraes fundamentaes do homem civilisado: os sentimentos altruistas de piedade e probidade.
- 11—Critica e objecções e theorias de Garofalo.
- 12—Outras definições do crime sob o ponto de vista scientifico. A definição de Berenini e de E. Ferri. Razões pelas quaes esta definição deve ser preferida á de Garofalo.
- 13—Factores do crime. As diversas cathogorias

desses factores : factores cosmi-
cos e anthropologico e sociaes.

- 14—Importancia preponderante dos factores sociaes na genese da criminalidade, segundo a escola critico-naturalista.
- 15—Theoria da escola positiva a respeito. Dos substitutivos penaes.
- 16—O typo anthropologico do criminoso nato. Estygmas que caracterizam o criminoso nato, segundo os anthropologos criminalistas. Classificação desses estygmas.
- 17—Objecções apresentadas pelos classicos e pelos critico-naturalistas á theoria lombrosiana do criminoso nato.
- 18—O typo social, o typo profissional, o typo mimico emotivo penitenciario.
- 19—Argumentos da escola positiva em sustentação do typo anthropologico do criminoso nato.
- 20—As mais notaveis theorias dos criminologistas a respeito da genese da criminalidade. O crime como phenomeno de normalidade biologica e de normalidade social.
- 21—A theoria do crime como phenomeno de atavismo organico expendida por Lombroso. O crime como phenomeno de atavismo psychico, de loucura, de epilepsia, de neurasthenia, como phenomeno puramente social etc.

- 22—Classificação scientifica dos delinquentes. Classificações propostas anteriormente á escola positiva.
- 23—A classificação feita por Ferri em cinco categorias : delinquentes alienados, delinquentes natos, delinquentes por habito, adquirido, delinquentes de occasião e delinquentes por paixão.
- 24—Outras classificações. Importancia pratica de uma classificação scientifica de criminosos.
- 25—O crime como infracção da ordem juridica ; seus elementos. O sujeito activo, o sujeito passivo' o objecto do crime. As pessoas juridicas.
- 26—Distincção dos factos puniveis Crimes, delictos e contravenções. Critica dessa classificação. Qual a classificação adoptada pelo legislador brasileiro.
- 27—Outras distincções. Crimes publicos e particulares, crimes politicos e communs, crimes militares, crimes permanentes e instantaneos, simples e habituaes de acção e de inacção, complexo, connexos e continuados, materiaes e formaes, flagrantes e não flagrantes, dolosos, culposos e casuaes.
- 28—Importancia pratica destas distincções.
- 29—Interpretação da lei penal. Regras de interpretação peculiares ao direito criminal.

- 30—Efeitos da lei penal quanto ao tempo. Retroactividade da lei penal : excepções a esta regra.
- 31—Efeitos da lei penal quanto ao espaço: os systemas da personalidade, da territorialidade, da ultra-territorialidade e o systema mixto. Systema da legislação brasileira.
- 32—O conceito juridico de territorio. Extra-dicção.
- 33—Efeitos da lei penal quanto a condição das pessoas. O chefe do Estado, os representantes do povo, os agentes diplomaticos, os militares.
- 34—Da tentativa. Tentativa, crime falho e crime consummado. Elementos da tentativa, resolução criminosa, actos preparatorios, actos de execução.
- 35—Razões da punibilidade da tentativa. Se a tentativa deve ser punida com a mesma pena do crime consummado. O arrependimento na tentativa.
- 36—A corrente subjectivista e a corrente objectivista. A tentativa no direito penal brasileiro.
- 37—Autoria e suas diversas especies. Concurso necessario e concurso facultativo.
- 38—O mandato. Anomalias do mandato.
- 39—Cumplicidade e suas diversas especies.

- Cumplicidade posterior ao delicto e asylo e a receptação. A cumplicidade correspondente.
- 40—Systema de repressão de participação criminosa de autores e cúmplices. A autoria e a cumplicidade no direito penal brasileiro.
- 41—Responsabilidade criminal. O livre arbitrio e a responsabilidade moral.
- 42—A negação do livre arbitrio e a responsabilidade criminal. A responsabilidade social segundo a escola positiva.
- 43—O dolo e suas diversas especies.
- 44—A culpa e as suas diversas especies. Punibilidade dos delictos culposos. Os crimes culposos na legislação brasileira.
- 45—Causas dirimentes da criminalidade. A idade. A questão do discernimento. As medidas puramente educativas para os delinquentes menores.
- 46—A alteração das faculdades mentaes.
- 47—A embriaguez. Theorias mais importantes a respeito da punibilidade dos crimes commettidos em estado de embriaguez. Embriaguez e alcoolismo. A embriaguez no direito penal brasileiro.
- 48—O somnambulismo, a hypnose e a sugges-

tão criminosa. As escolas de Nancy e da Salpetrière.

49—A surdo-mudez.

50—Causas justificativas do crime. A coacção, o caso furtuito.

51—A autorisação da lei; a ordem da autoridade legitima.

52—Legítima defeza. Theoria classica e theoria positiva.

53—Requisitos da legítima defeza, segundo o direito penal brasileiro.

54—Estado de necessidade. Distincção entre o estado de necessidade e a legítima defeza. Requisitos do estado de necessidade, segundo o direito penal brasileiro.

55—Ignorancia. Erro de facto e erro de direito; suas diversas especies.

56—O consentimento do offendido. Condições de sua validade. Coparticipação no suicidio.

57—Circumstancias aggravantes. Distincção entre circumstancias aggravantes e circumstancias elementares do crime.

58—Condições de communicabilidades das circumstancias aggravantes. As circumstancias aggravantes no direito criminal brasileiro.

- 59—Apreciação das circumstancias aggravantes da premeditação e da reincidencia.
- 60—Circumstancias attenuantes. Historico. Enumeração das circumstancias attenuantes. Systemas do codigo penal brasileiro.
- 61—A Pena, seus requisitos e funcções. Enumeração das penas—segundo o codigo penal brasileiro.
- 62—Concurso de crimes e de penas. Systema da accumulção material: systema da absorpção da pena menor pela pena maior; systema da exasperação da pena ou da accumulção juridica. O codigo penal brasileiro. Limite maximo estabelecido pelo codigo penal para as penas restrictivas da liberdade.
- 63—A acção publica e acção privada. Quaes os delictos de acção privada segundo o nosso codigo penal.
- 64—Modos de extincção da acção penal e da condemnação. A morte do condemnado e o principio de personalidade das penas. A graça. A amnistia. A rehabilitação do condemnado.
- 65—A prescripção penal. Theorias a respeito.

PARTE ESPECIAL

- 66—Classificação dos factos puniveis adoptado na parte especial do nosso codigo penal. O crime politico. Estudo dos titulos I e II

do livro 2.º do código penal, (crimes contra a existência politica e contra a segurança interna da Republica). Critica da classificação dos crimes politicos feita pelo legislador brasileiro.

-Titulo III e IV. (Crimes contra a tranquillidade publica e contra o livre gozo e exercicio dos direitos individuaes).

-Titulos V, VI e VII. (Crimes contra a boa ordem e administração publica; contra a fé publica; contra a fazenda publica).

-Titulo VIII. (Crimes contra a segurança da honra e honestidade das familias. *Violencia carnal*).

Rapto; lenocinio.

-Adulterio, ultraje publico ao pudor.

-Titulo IX. (Crime contra a segurança do estado civil).

-Titulo X. (Crime contra a segurança de pessoa e vida). Homicidio,

Infanticidio.

Suicidio.

Aborto.

Lesões corporaes.

Duello.

79—Titulo XI. (Crimes contra a honra e a boa fama).

80—Titulos XII e XIII. (Crimes contra a propriedade publica e particular e crimes contra a pessoa e a propriedade. Livro 3.^o do Código) (Contravenções).

Faculdade de Direito do Recife, 4 de Março de 1922.

O Professor Cathedratico.

Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto.

Approvado em Congregação, em 15 de Março de 1922,

O Secretario,

Henrique Martins.

Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

CADEIRA DO 4.º ANNO

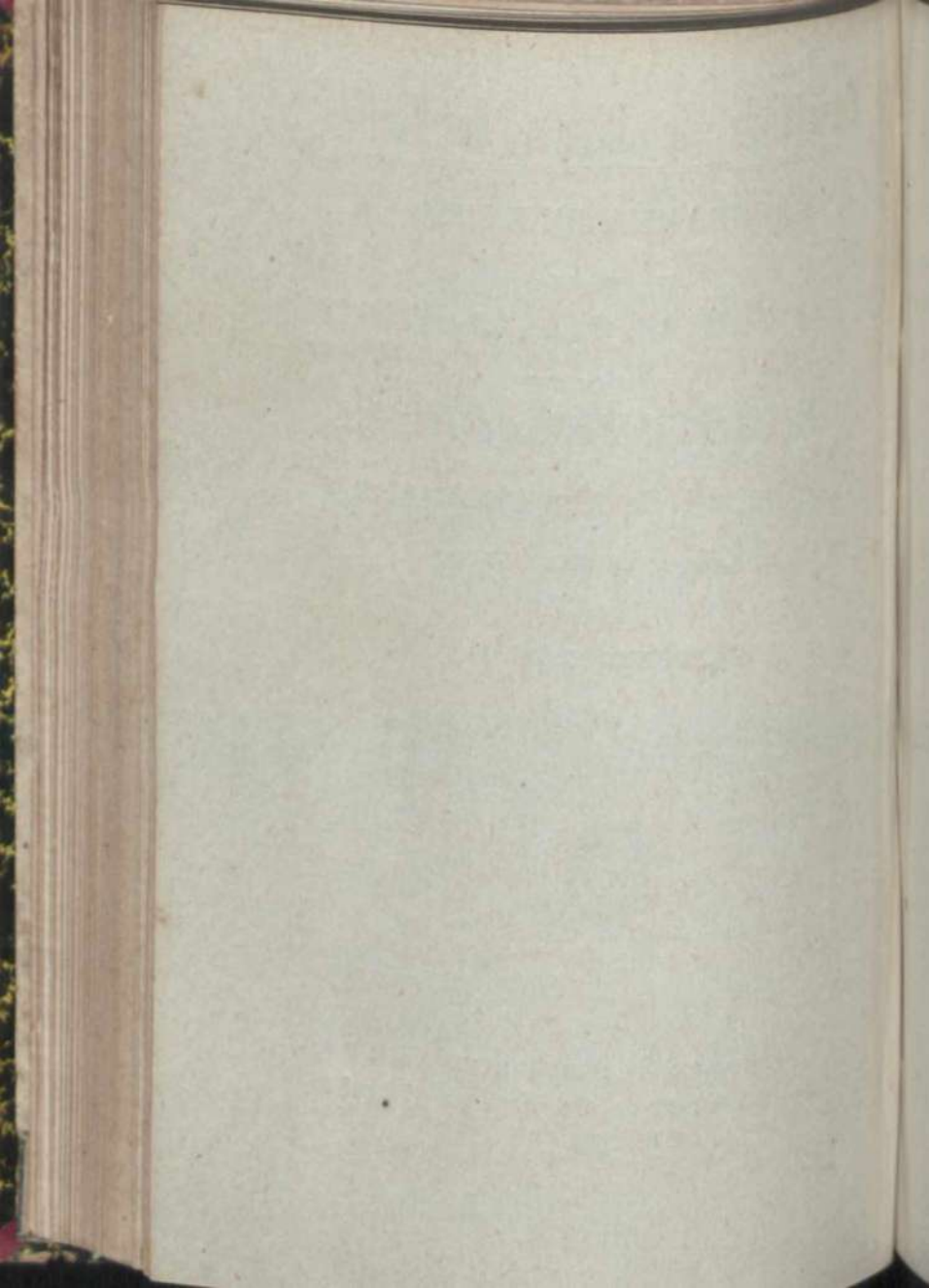
Direito Commercial Maritimo e Fallencias
r. Joaquim J. de Almeida Amazonas

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1922



IMPRESA INDUSTRIAL
e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 4.^o Anno

Direito Commercial Maritimos e Fallencias

Primeira parte

(MARITIMO)

1-2

Commercio Maritimo: Conceito, importancia social. Seu adiantamento e esplendor. Causas de seu desenvolvimento. Influencia do Direito nesse desenvolvimento. Os povos antigos. Phenicios, Carthaginezes e Romanos. Os povos da idade media e o desenvolvimento do Commercio Maritimo entre elles. A França, os Luizes e Colbert como agentes do desenvolvimento do mesmo Commercio.

2-3

Direito Commercial Maritimo: Sua historia e Monumentos Legislativos. Os direitos Rhodiano, Atheniense e Romano. A Edade Media: Usos e costumes. O Levante e o Po-

ente. A Ordenança de 1681. Conceito dominio e classificação do Direito Commercial Marítimo. A commercialidade do Direito Marítimo Privado.

5—6

O navio : conceito e definição. Natureza jurídica do navio. Diferenciação dos moveis em geral. O navio é uma *res connexa*. Partes e accessorios do navio. Especies de navio.

7—8

O navio e a sua individualisação. Uso da bandeira. Nacionalidade. O acto de nacionalidade. Inscrição nos Registros, consequências. Personalidade do navio. Estatuto pessoal. Lei da bandeira. Patrimonialidade.

9—10

Construcção de navios. A construcção á *forfait* e por contracto. Natureza e modalidades do contracto de construcção. Limites ao direito de construir navios. Fim do navio. Perda, destino diverso e destruição. Reconstrucção do navio.

11—12

Propriedade do navio. Responsabilidade directa e reflexa do proprietario. Limitação da responsabilidade do proprietario : systemas diversos. Capacidade para ser proprietario : legislação comparada. Copropriedade do navio. Exploração do navio em copropriedade.

13—14

Armação do navio. Especies de armador. Responsabilidades resultantes da armação de navio. Representantes geraes do proprietario ou do armador. Consignatarios; Agentes e Correctores de navio.

15—16

O Capitão e Officiaes do navio: direitos, deveres e responsabilidades. Gente da tripulação: marinheiros e moços. Contracto de arrolamento. Soldadas e emolumentos. Morte, ferimento, doença e aprisionamento dos marinheiros. Fim do contracto de arrolamento.

17—18

Abalroamento de navios. Especies de abalroamento. Regulamento Internacional de 1897. Responsabilidades resultantes do abalroamento. Natureza das acções que do mesmo se originam. Conflictos de leis.

19—20

O contracto de fretamento, sua natureza juridica e economica. Especies. Evolução e historia deste contracto. Meios de prova. A carta partida. Enunciações do mesmo contracto. O sub fretamento.

21—22

O conhecimento, sua função juridica e

economica. Enunciações legais do conhecimento. Modalidades do conhecimento: nominativo, a ordem e ao portador. Circulação e modos de transferencia. Valor e efeitos juridicos do conhecimento.

23--24

A viagem. Recebimento e arrumação da carga. Suspensão e retardamento da viagem. Estadias e sobre-estadias. Direito e obrigações das partes, antes, durante e depois da viagem. Casos fortuitos e de força maior que demorem a viagem: consequencias. Chegada do navio ao porto do destino e sua consignação. Entrega da carga. Pagamento do frete. Recusa desse pagamento: direitos do fretador.

25

O transporte de pessoas: generalidades. O contracto e sua natureza. Direitos e obrigações das partes, antes, durante e no fim da viagem.

26--27

Avarias: Generalidades. Especies de avarias. As avarias communs, seus caracteres, figuras e classificação. Sua regulação e pagamento. As avarias simples; sua caracterisação e-figuras.

28--29

Os seguros em geral. Generalidades, historia e desenvolvimento do instituto. O contracto e sua natureza. Especies de seguro. O

contracto de seguro marítimo; seu objecto. Os riscos, o premio e o sinistro. Obrigações das partes. Perda total e perda parcial. Acção de seguros. Acção de avarias. Acção de abandono.

30—31

Credito naval: a hypotheca, o penhor e anticrêse. Creditos privilegiados por força de lei.

32—33

Contracto de cambio marítimo ou de empréstimo de dinheiro a risco marítimo: sua historia, sua natureza. Esplendor que trouxe ao commercio marítimo. Decadencia de seu uso.

34—35

Sálvamento e Assistencia: natureza juridica; Remuneração do salvamento ou da Assistencia. Efeitos de uma e outra figura juridicas.

36

Acções do Direito Commercial Marítimo.

37—38

Materia e jurisdição commerciaes. Competencia. Processos e meios probatorios. Prescripção.

39—40

A legislação marítima brasileira e a necessidade de sua reforma. O projecto Inglez

41—42

O Direito Commercial Maritimo Internacional Privado.

43—44

O Direito Commercial Maritimo Internacional Publico.

Segunda parte

(FALLENCIAS)

45—46

O instituto da fallencia na idade antiga.
Suas origens e desenvolvimento.

47—48

O instituto da fallencia na idade media.
Seu progresso e desenvolvimento.

49—50

O instituto da fallencia na idade media e contemporanea. Sua caracterisação definitiva.
Unidade e multiplicidade da fallencia. Critica de cada um destes systemas.

51—52

Natureza juridica da fallencia, como meio de execução das obrigações. O processo da fallencia não é uma acção no sentido proprio

do termo. Concepções latina e germanica do instituto da fallencia.

53—54

O instituto da fallencia no Direito Brasileiro. O Brasil Colonia, Imperio e Republica.

55—56

Presuppostos da fallencia, Sujeitos activo e passivo. A massa credora e a massa devedora.

57—58

Meios preventivos da declaração da fallencia: moratoria e cessão de bens.

59—60

Meios preventivos da declaração da fallencia: a concordata preventiva, sua historia, fundamento e processo. Seus effeitos. Seu não cumprimento. Effeitos.

61—62

A declaração da fallencia. Seus motivos. Juizo competente. Recursos.

63—64

A fallencia dos commerciantes e dos não commerciantes. Fallencia das sociedade commerciaes.

65—66

Efeitos civis e penaes da declaração da fallencia. Revogação dos actos fraudulentos.

67—68

Arrecadação e guarda dos bens e livros do fallido. O systema brasileiro e sua critica. Os syndicos, seus deveres, sua remuneração.

69—70

Verificação e classificação de creditos. Classes de credores. Razões de preferencia. Impugnação de creditos. Recursos contra a admissão, contra a classificação e contra a exclusão de credores.

71—72

Concordata definitiva ou da fallencia. Sua votação. Recurso contra a acceitação. Recusa. Eleição dos liquidatarios. Não cumprimento da concordata: revogação da mesma e consequente reabertura da fallencia.

73—74

Liquidação da fallencia. Repartição entre os credores. Funções dos liquidatarios. Prestação de suas contas. Sua remuneração.

75—76

Fallencia em direito internacional privado.

Sentenças estrangeiras em materia de fallencia. Homologação pelo Supremo Tribunal Federal.

77—78

Legislação comparada em materia de fallencia. As legislações do systema latino. As legislações do systema germanico.

79—80

Apreciação geral da legislação brasileira de fallencia. Necessidade de sua reforma. O projecto Inglez de Souza.

Faculdade de Direito do Recife, 3 de Março de 1922.

O Professor Cathedratico,

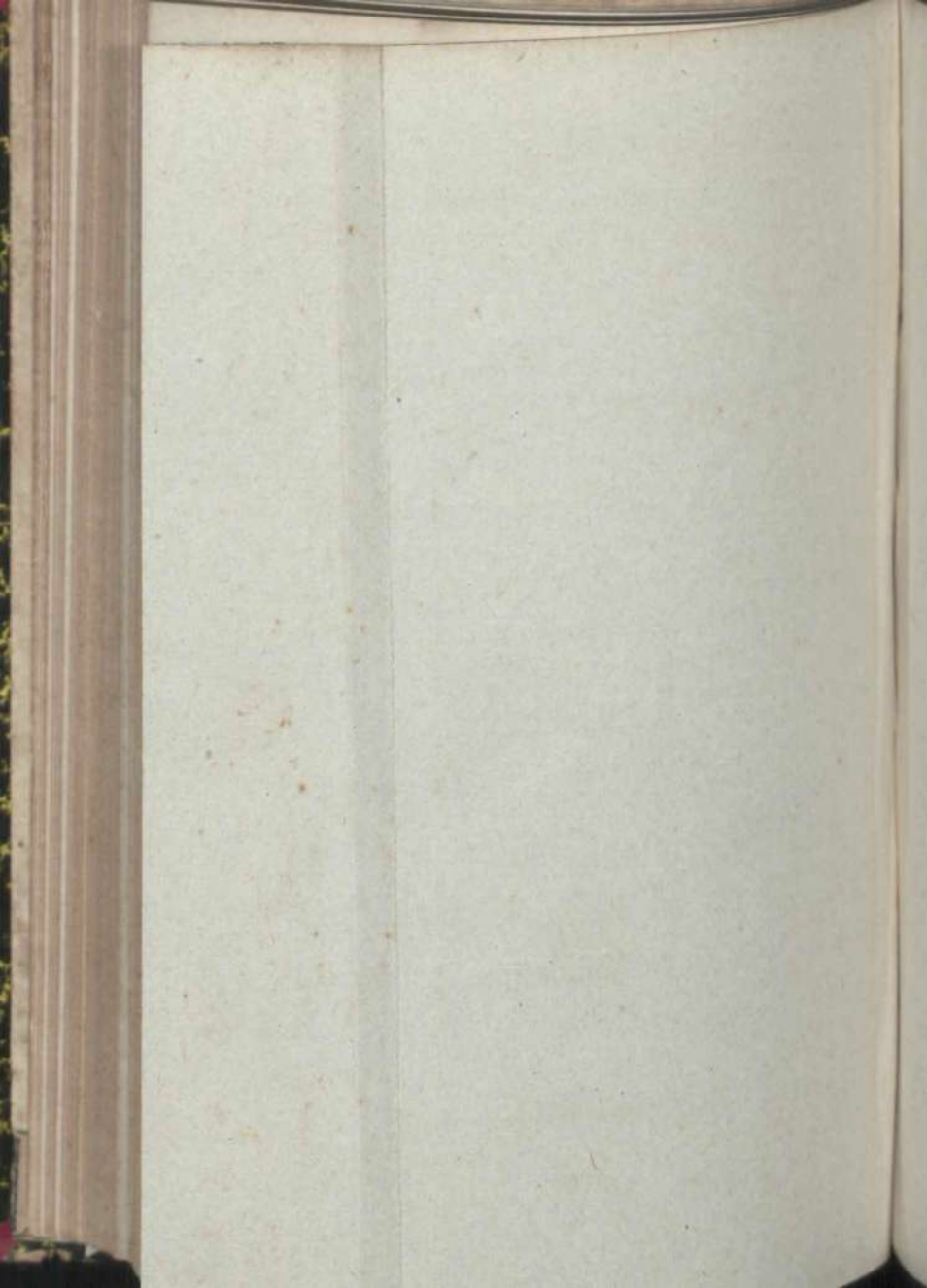
Dr. Joaquim I. de Almeida Amazonas.

Approvado em Congregação de 16 de Março de 1922.

O Secretario,

Henrique Martins.





Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO
Da 2.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO PENAL
SYSTEMAS PENITENCIARIOS

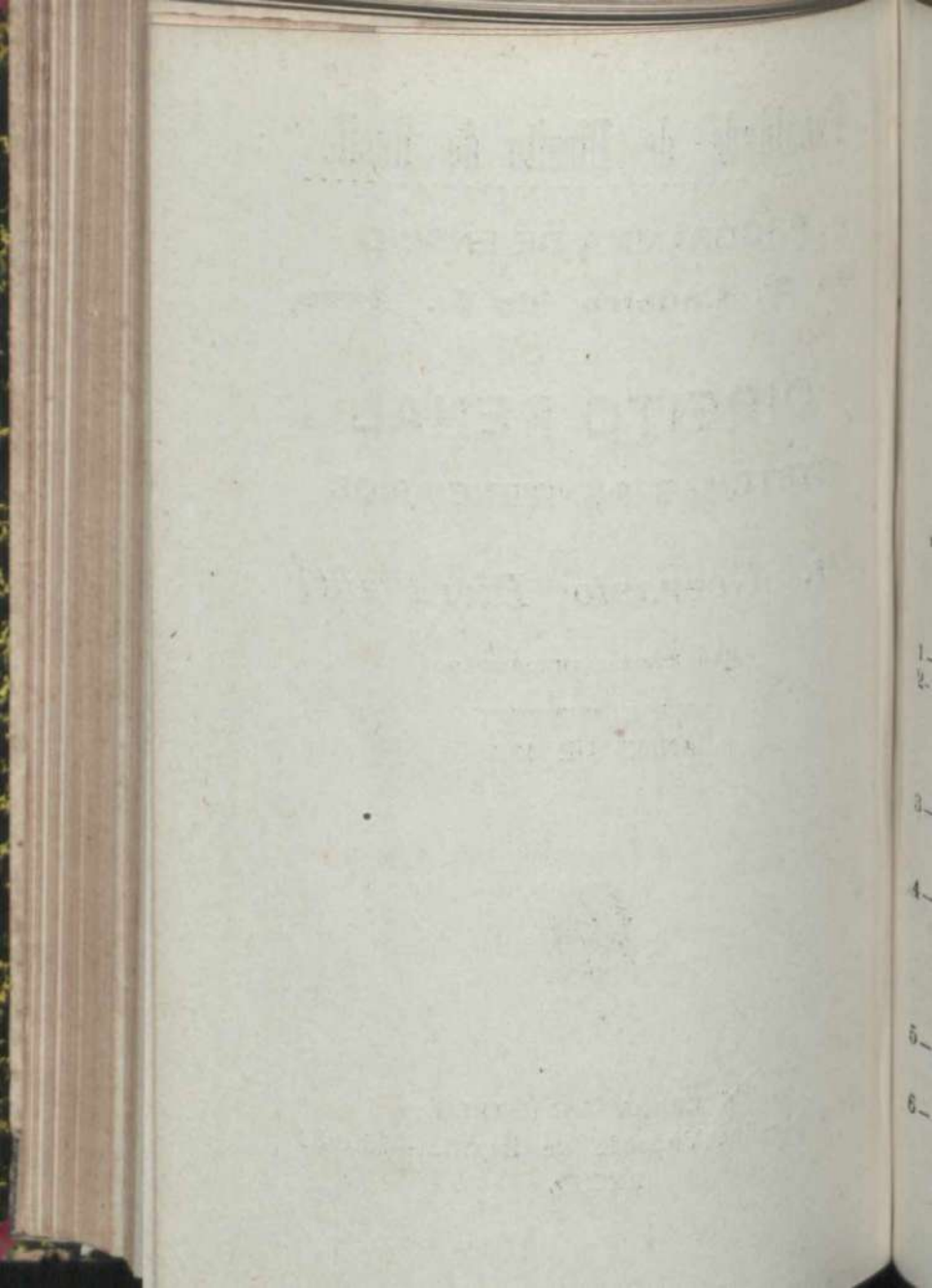
Dr. *Gervasio Fioravanti*

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO DE 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE



Programma de Ensino

Da 2.^a. Cadeira do 4.^o. Anno

DIREITO PENAL

SYSTEMAS PENITENCIARIOS

I

Da pena, seu conceito e sua finalidade
Evolução historica da pena

II

Caracteres da pena. Regimen e duração-
das penas

Theorias sobre o fundamento do direito de-
punir

III

Systema penal brasileiro

Systema de penas no Código Criminal de-
1830 comparado com o actual

IV

- 7—Penas principaes, accessorias e complementares
- 8—Penas de direito commum e politicas. Legislação comparada.

V

- 9—Penas restrictivas da liberdade pessoal. Legislação comparada

VI

- 10—Penas restrictivas da capacidade juridica. Legislação comparada

VII

- 11—Penas pecuniarias Legislação comparada
- 12—Da satisfação do damno. O Codigo de 1830 em avanço ás aspirações das novas escolas penaes

VIII

- 13—Augmento e diminuição das penas no Codigo Penal brasileiro e na legislação estrangeira.
- 14—Grãos da pena, Critica das disposições do art. 62 do Codigo

IX

- 15—Applicação das penas. Concurso de penas
Critica do art. 66 do Codigo

X

- 16—Da pena de morte

XI

- 17—Da pena de prisão cellular

XII

- 18—Da pena de prisão simples, Defeitos da
prisão em commum

XIII

- 19—Da prisão com trabalho obrigatorio. Diver-
sos systemas de trabalho

XIV

- 20—Da pena de prisão disciplinar. Da reclusão.

XV

- 21—Dos regimens penitenciarios philadelphi-
ano e auburniano

- 22—Regimen progressivo irlandez

- 23—Regimen do Codigo—Critica do Art. 50
do Codigo brasileiro.

XVI

- 24—Livramento condicional. Vigilancia espe-
cial da policia

XVII

- 25—Da condemnação condicional
26—Da suspensão da pena; historia e critica

XVIII

- 27—Da seggregação por tempo indeterminado
28—Do patronato

XIX

- 29—Medidas repressivas contra a infancia cri-
minosa. Assistencia judiciaria

XX

- 30—Dos azylos penaes

XXI

- 31—Da identificação dos criminosos. Systemas
Bertillon e Vucetich

XXII

- 32—Penas parallelas ; modo de sua applicação.

XXIII

- 33—Da pena nos delictos politicos. Prevenção e repressão nos actos anarchistas

XXIV

- 34—Da pena nas contravenções. Critica das disposições relativas no Codigo Penal brasileiro

XXV

- 35—Substitutivos da pena. Legislação comparada

XXVI

- 36—Da individualisação da pena no ponto de vista legal e judiciario
37—Individualisação administrativa da pena.

XXVII

- 38—Da colonisação penal por meio da transportação—Sua historia e sua critica

XXVIII

- 39—Historia resumida dos origens e formação do Direito Penal brasileiro. Projectos do Codigo Criminal de 1830 e principaes propostas legislativas

XXIX

- 40—Estado actual da legislação penal brasileira. Leis extravagantes posteriores ao Código de 1890

DIREITO MILITAR

XXX

- 41—Etiologia da criminalidade militar. Sua comparação com a commun
- 42—Interpretação antrophologica e interpretação sociologica do militar delinquente

XXXI

- 43—Noção do Direito militar ; sua evolução historica
- 44—Legislação patria e estrangeira a respeito.

XXXII

- 45—Requisitos conceituaes do delicto militar ; legislação comparada
- 46—Classificação e divisão dos delictos militares

XXXIII

- 47—Da lei penal militar em relação ao tempo

- 48—Idem em relação ao espaço
49—Idem em relação ás pessoas

XXXIV

- 50—Da responsabilidade criminal militar; Causas que a derimem.

XXXV

- 51—Causas que justificam os delictos militares

XXXVI

- 52—Circustancias aggravantes no Direito Militar brasileiro. Comparação com as do Direito Commum
53—Circumstancias attenuantes, comparação com as do Direito commum

XXXVII

- 54—Systema de penas no Direito militar brasileiro
55—Da pena de morte

XXXVIII

- 56—Da degradação, da destituição e da privação

ção de commando

57—Da reforma

XXXIX

58—Da extincção da acção penal e da compensação no Código Militar

XL

59—Crimes militares em especie ; crimes contra a Patria, especialmente da espionagem e da alliciação

XLl

60—Da traição e da cobardia. Crimes contra a segurança interna da Republica

XLII

61—Da usurpação, excesso ou abuso de autoridade militar

XLIII

62—Crimes contra a honra e o dever militar, especialmente da insubmissão e da deserção

XLIV

63—Abandono de posto. Inobservancia do de-

ver militar marítimo

64—Do desafio e ameaças.

65—Das publicações prohibidas e da diffamação

66—Do falso testemunho e denuncia falsa.

67—Irregularidade de conducta.

XLV

68—Dos crimes contra a honestidade e bons costumes.

XLVI

69—Crimes contra a segurança de pessoa e vida

XLVII

70—Crimes contra a propriedade

71—Crimes contra a ordem economica, administrativa e militar da marinha

XLVIII

72—Estudo do titulo IX, livro 12.º, e das Disposições geraes (Livro 3.º) do Código Militar, especialmente da pirataria

XLIX

73—Do fôro, jurisdição e competencia nos delictos militares

74—Concurrencia da jurisdição commum com a militar

75—Ampliação do fôro militar aos paizanos
Legislação comparada

L

76—Concurrencia de paizanos e militares nos delictos propriamente militares

77—Connexidade de delictos communs e militares

LI

78—Comparação das penalidades militares no Direito militar patrio com as do Direito romano

LII

79—Castigos corporaes no exercito e na Armada. Referencias ao Código Disciplinar da Armada e aos Art. de Guerra do Conde de Lippe

LIII

80—Influencia do tempo de guerra e do estado de sitio na jurisdição militar. Referencias ás disposições geraes do Codigo Militar.

Recife, 5 de Março de 1922.

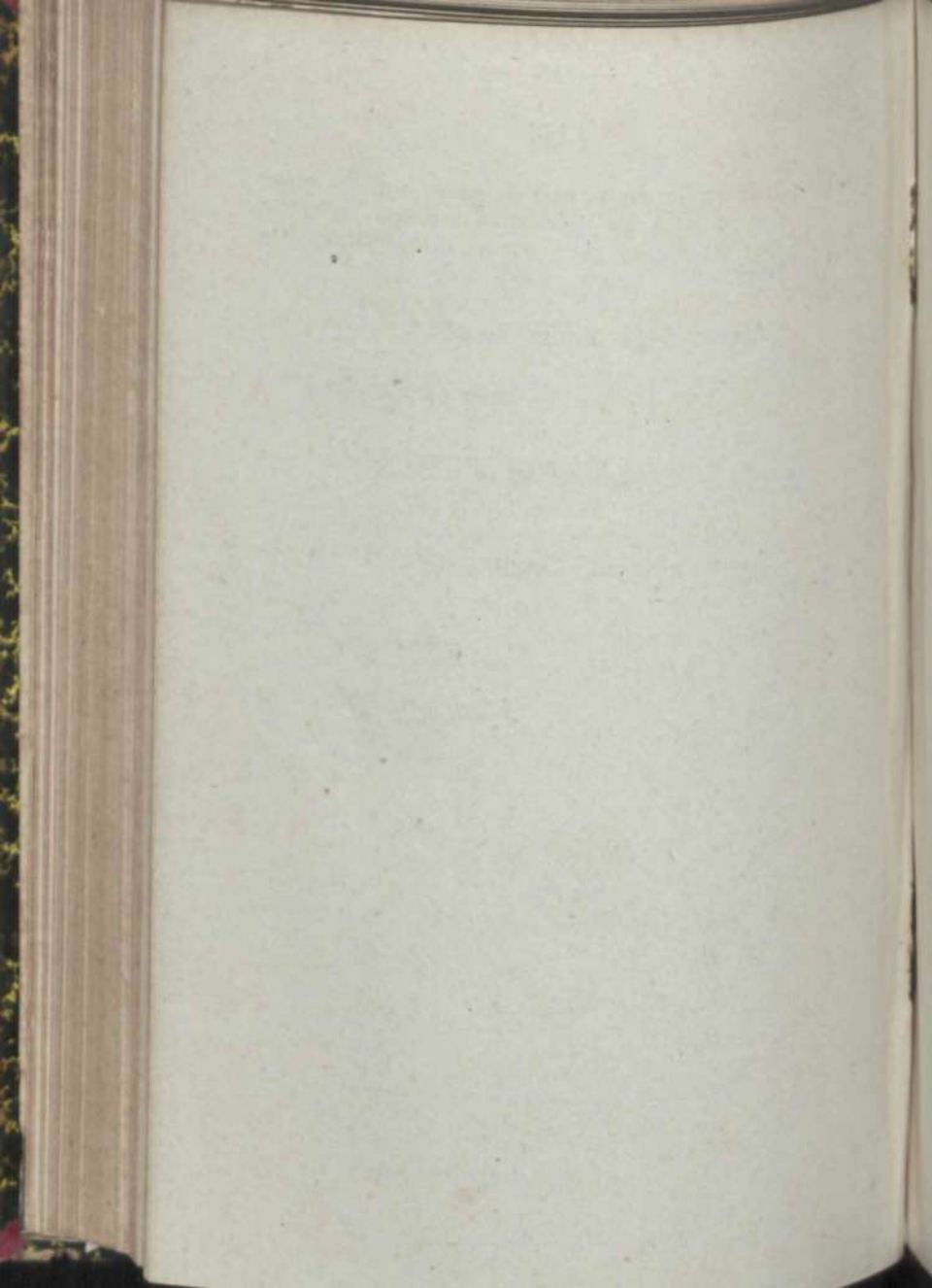
Professor Cathedratico

Gervasio Fioravanti

Approvado em Congregação de 15 de Março de 1922.

O Secretario

Henrique Martins



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

3.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

Direito Civil

OBRIGAÇÕES

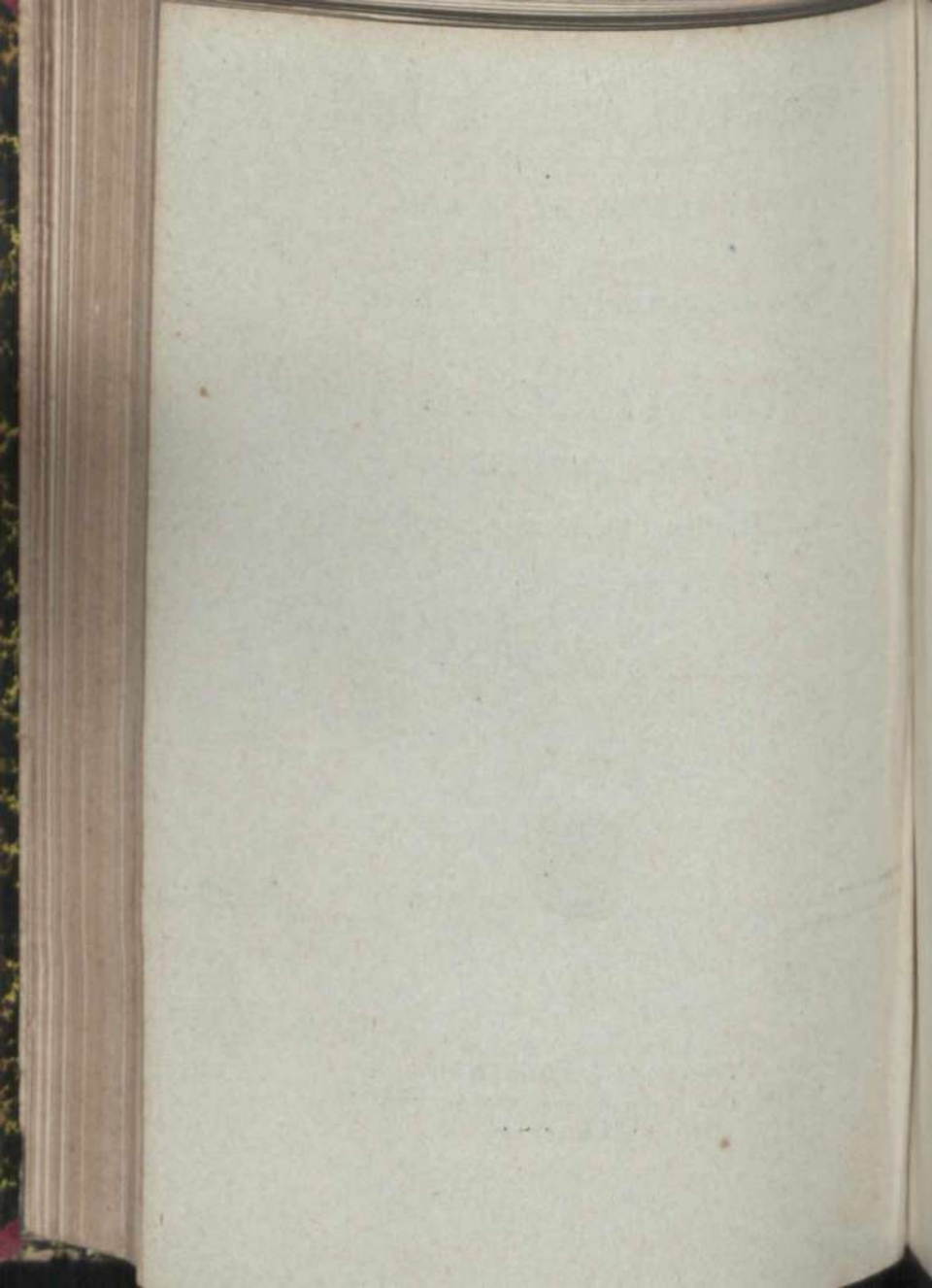
Dr. Hersilio Lupercio de Souza

PROFESSOR CATHEDRATICO

Anno de 1922



IMPRENSA INDUSTRIAL
78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE - 1922



Programma de Ensino

DA

3.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO CIVIL

OBRIGAÇÕES

Ponto 1.

- I—Do Direito das obrigações. II—Da obrigação, historia, fundamento, elementos. III—Das obrigações. IV—Da vontade unilateral.

Ponto 2.

- I—Dos sujeitos da obrigação. Requisitos. — II Do erro, do dolo, da simulação, da coacção, da fraude. III—Do objecto das obrigações. Requisitos e especies da prestação. IV—Da forma, prova e nullidade das obrigações.

Ponto 3.

- I—Das modalidades das obrigações. Classificação. II—Das obrigações civis e naturais. III—Das obrigações de dar coisa certa. IV—Das obrigações de dar coisa incerta, fazer e não fazer.

Ponto 4.

- I—Das obrigações alternativas e com clausula penal. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. III—Das obrigações solidarias e não solidarias. IV—Da solidariedade activa e passiva.

Ponto 5.

- I—Do effeito das obrigações. Pagamento. — II Das pessoas que podem pagar e receber. III—Do objecto e prova do pagamento. IV—Do lugar e do tempo do pagamento.

Ponto 6.

- I—Do pagamento indevido. II—Do pagamento por consignação. III—Do pagamento por subrogação. IV—Da imputação e da dação em pagamento.

Ponto 7.

- I—Da novação e da compensação. II—Da transacção e do compromisso. III—Da confusão e da remissão. IV—Da prescrição.

Ponto 8.

- I—Da consequencia da inexecução das obrigações. Mora. II—Da culpa e do dolo. Perdas e danos. III—Avaliação do damno. Juros legaes. IV—Da cessão do credito.

Ponto 9.

- I—Dos contractos, requisitos e especies. II—
Dos contractos entre presentes e ausentes.
III—Dos contractos por terceiros e preli-
minares. IV—Da interpretação dos con-
tractos.

Ponto 10.

- I—Dos contractos bilateraes. Arrhas. II—Da
estipulação em favor de terceiro. III—
Dos vícios redhibitorios. Da evicção. IV
Dos contractos aleatorios. Jogo e aposta.

Ponto 11.

- I—Da compra e venda, forma, preço, ris-
cos, pessoas, cousas. II—Dos direitos e
obrigações das partes. III—Da retroven-
da e da venda a contento. IV—Da pre-
ferencia, dos factos de melhor compra-
dor e co amissario. Da troca.

Ponto 12.

- I—Das doações: especies, forma, pessoas e
objecto. II—Dos direitos e obrigações
das partes. III—Das nullidades das doa-
ções. IV—Da revogação das doações.

Ponto 13.

- I—Da locação de cousas, direitos e obri-
gações. II—Da locação de predios urba-
nos e rusticos. III—Da locação de serviços
quanto ao locador. IV—Da locação de ser-
viços quanto ao locatario.

Ponto 14.

- I—Da empreitada direito e obrigações. II—Do commodato, direitos e obrigações. III—Do mutuo, direitos e obrigações. IV—Do deposito, especies, direitos e obrigações.

Ponto 15.

- I—Do mandato; especies, forma, limites II—Direitos e obrigações. Extinção do mandato. III—Do mandato judicial. Gestão de negocios. IV—Dos contractos de edicção e de representação.

Ponto 16.

- I—Da sociedade: especies, forma, prazo, representação. II—Dos direitos e obrigações entre socios. III—Dos direitos e obrigações para com terceiros. Dissolução. IV—Da parceria rural e pecuaria. Da constituição de renda.

Ponto 17.

- I—Dos seguros: especies, forma, objecto, elementos. II—Dos direitos e obrigações dos segurados. III—Dos direitos e obrigações do segurador. IV—Dos seguros sobre a vida.

Ponto 18.

- I—Da fiança: forma, pessoas, objecto, extensão. II—Dos effeitos da fiança. III—Da extin-

ção da fiança. IV—Dos titulos ao portador e promessa de recompensa.

Ponto 19.

- I—Da responsabilidade por actos illicitos. II—Da indemnisação no caso de morte e ferimentos. III—Da indemnisação por offensas á honra, á liberdade e aos bens. IV—Do damno material e moral.

Ponto 20.

- I—Do concurso de credores: tempo, lugar, objecto. II—Dos titulos de preferencia. Classificação de creditos. III—Dos privilegios especiaes. IV—Dos privilegios geraes.

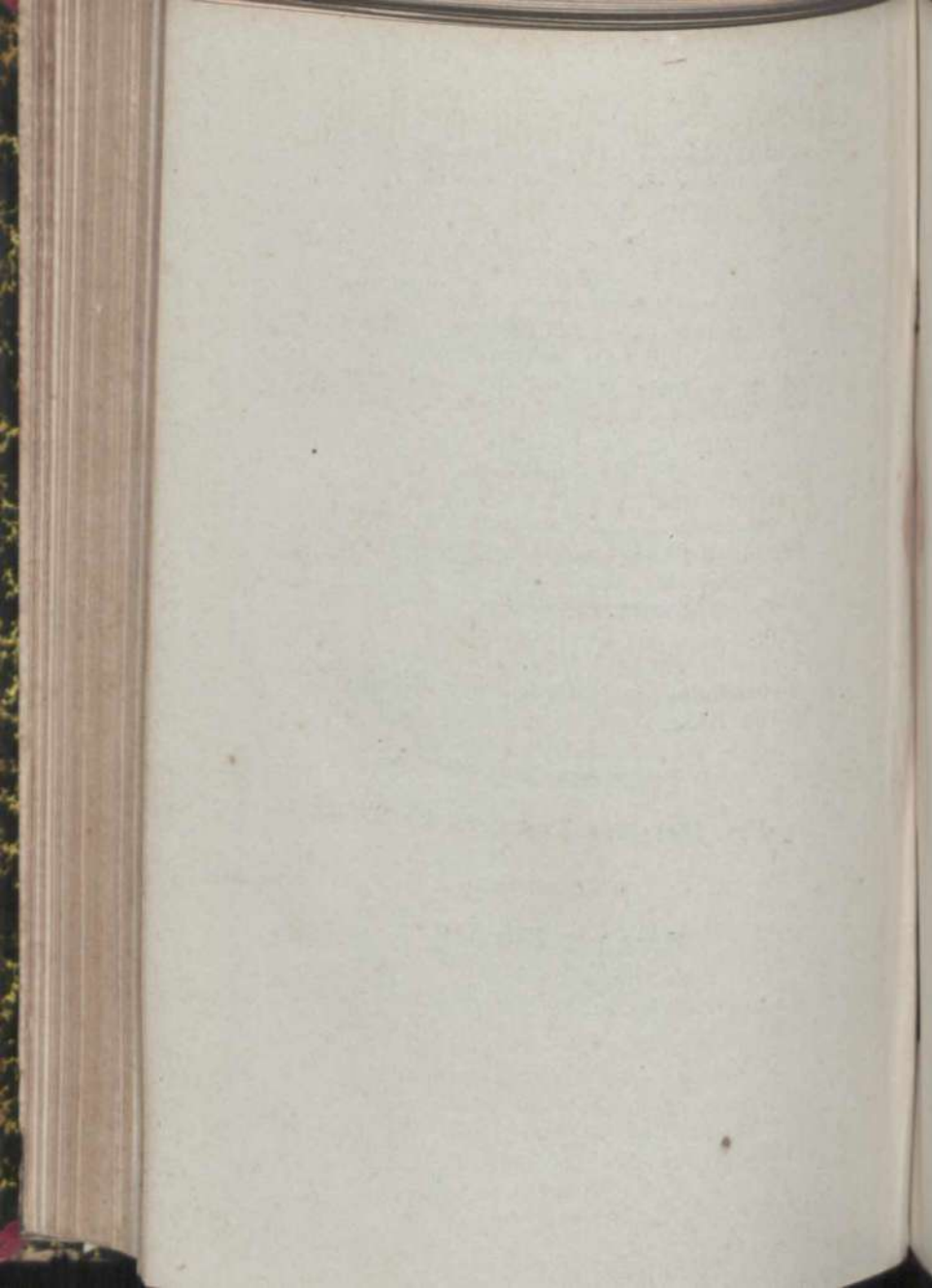
Faculdade de Direito do Recife, 4 de Março de 1922.

O PROFESSOR CATHEDRATICO.

Dr. Hersilio Lupercio de Souza.

O SECRETARIO.

Henrique Martins.



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

4.^a Cadeira do 4.^o Anno

Theoria do Processo Civil e Commercial

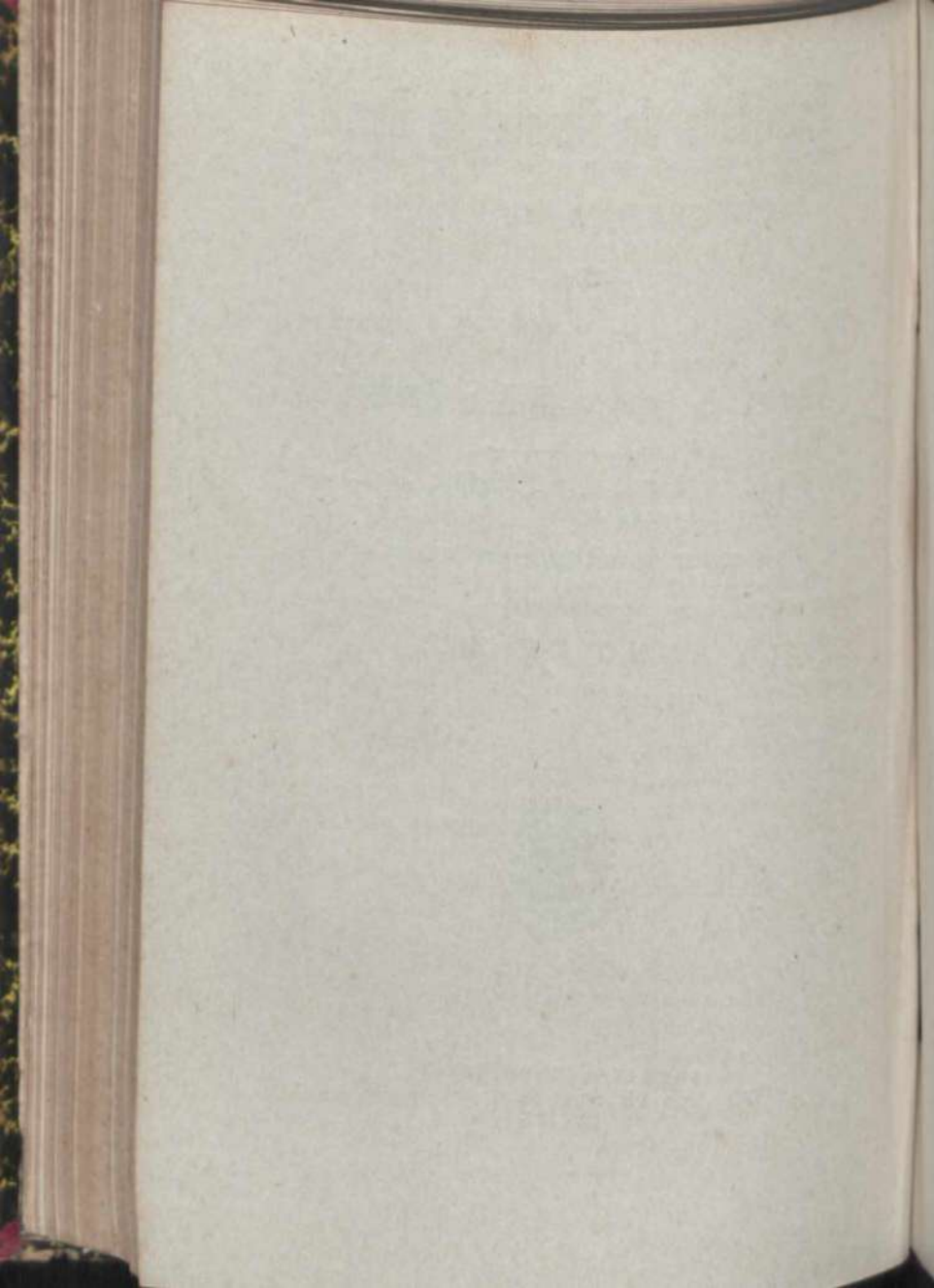
Dr. Mario Castro

Professor substituido em exercicio

ANNO DE 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78—Rua Visconde de Itaparica—82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

4. Cadeira do 4.º Anno

Theoria do Processo Civil e Commercial

I—Noção geral do processo

1—Exercício e tutela do direito; necessidade de meios praticos para esse fim. Processo: definição e emprego desse vocabulo. Direito processual. Da theoria e da pratica do processo.

2—Leis processuaes differença que mantém com as leis constitutivas do direito ou leis *substantivas*, conforme a classificação da Bentham. Denominações lembradas para distinguir essas duas especies de leis. Importancia da distincção em face do nosso direito constitucional.

3—Posição do direito processual no quadro geral de direito. Relação com os outros ramos da sciencia juridica. Principios informativos do processo.

4—Efficacia e limite das leis processuaes no tempo e no espaço.

5—Origem e desenvolvimento historico do processo. Direito romano.

6—O processo no direito germanico e canonico.

7—Resumo historico do processo no Brazil.

II—Das acções

8—Acção: difinição e accepções. Acção no sentido subjectivo, no sentido objectivo e no sentido formal.

9—Divisão das acções no sentido objectivo. Critica á divisão classica das acções em reaes, pessoas e mixtas. Divergencia sobre o conceito das acções mixtas.

10—Divisão das acções no sentido formal. formal: ordinaria, summaria, especial e executiva. Razão de ser de cada uma dessas formas de acção.

11—Do exercicio das acções e seus requisitos: existencia do direito originario da acção, interesse, qualidade e capacidade de agir.

12 Da coexistencia de acções. Concurso.

13 Accumulação de acções.

14 Da extincção das acções.

III—Da jurisdição

15—Função do Estado na administração da justiça e instituição de um poder independente para esse fim. Formas e systemas diversos de organização judiciaria.

16—Jurisdição: conceito no sentido lato e restricto, especies. Do *imperium* e *jurisdictio* no Direito romano.

17—Organização judiciario do Brazil. Dualidade de magistratura. Si a unidade é incompativel com o nosso regimen federativo.

IV—Da competencia

18—Competencia: o que seja e como se distingue da jurisdição. Divisão. Competencia geral determinada pelo domicilio.

19—Competencia por compromisso. Juizo arbitral: origem e desenvolvimento historico; fundamento; vantagens e inconvenientes que offerece. Disposições que nos regem.

V—Constituição do juizo

20—Pessôas que intervêm na constituição do juizo; pessôas principaes e pessôas accidentaes. Do Juiz, escrivão e officiaes subalternos.

21—Partes litigantes: autor, reu e interventores voluntarios e provocados. Do litis consorcio.

22—Capacidade das partes litigantes; meios de supprir a incapacidade. Da igualdade das partes na demanda.

23—Auxiliares das partes como mandatarios: advogado, solicitador e procurador judicial.

24—Auxiliares officiaes. Ministerio publico. Assistencia judiciaria. Curador a lide.

VI—Do processo

25—Processo: suas divisões. Processo contencioso e administrativo; processo civil, commercial e criminal. Unificação do processo civil e commercial. — Dec. n. 763 de 19 de Setembro de 1890.

26—Phases do processo: de declaração do direito e de execução. Momentos distinctos do processo em cada uma de suas phases.

27—Processo ordinario: criterio differencial em relação aos demais processos. Si pode ser substituido livremente pelo summario e vice-versa; razão de ser das soluções a respeito.

28—Periodo instructorio do processo ordinario: o que comprehende. Da petição inicial.

29—Citação: historia e seu fundamento juridico. Suas differentes especies. Circumducção e revelia. Prepositura da acção. Efeitos da citação.

30—Defesa e suas especies. Excepção: conceito, origem e desenvolvimento historico. Especie. Das excepções admittidas em nosso direito.

31—Contestação. Replica e treplica.

32—Da litis contestação. Origem e desenvolvimento historico. Effeitos.

33—Periodo probatorio. Dilação. Prova e seus diversos meios.

34—Das provas documentaes: instrumento publico e particular. Das demais provas preconstituídas.

35—Das provas oraes: confissão, testemunha e juramento.

36—Das provas experimentaes: arbitramento e vistoria.

37—Das presumpções. Suas differentes, especies. Valor probante de cada especie.

38—Das allegações finaes.

39—Periodo decisorio. Sentença. Seus requisitos. Publicação e intimação.

40—Da cousa julgada.

VII—Dos incidentes do processo

41—Incidentes do processo. Fiança ás

custas. Cauções. Renovação de instancia. Habilitação de herdeiros.

42—Da reconvenção: conceito. Como difere da compensação. Razão de ser da reconvenção. Modificações que em seu processo trouxe o Reg. n. 737.

VIII—Da intervenção

43—Intervenção e suas especies. Intervenção voluntaria auxiliar: assistencia.

44—Intervenção voluntaria de opposição. Opposição.

45—Intervenção provocada. Auctoria.

IX—Da execução da sentença

46—Da execução forçada: sua necessidade. Titulo inicial da execução. Citação pessoal para o inicio da execução. Liquidação no caso de sentença illiquida. Juiz e partes competentes.

47—Apprehensão de bens: penhora. Nomeação de bens e penhora forçada. Ordem a ser observada. Penhorabilidade e impenhorabilidade de bens. Deposito. Assignação de prazo para defesa do executado.

48—Avaliação. Editaes de praça, pregões e prazo.

49—Arrematação e adjudicação. Remissão.

X—Defeza do executado

50—Defeza do executado. Quando tem lugar e sobre que pode versar. Embargos do executado e suas especies. Embargos infringentes; condições de sua opponibilidade. Embargos nas execuções de cousa certa.

XI—Intervenção de terceiros na execução

51—Intervenção de terceiros na execução. Embargos de terceiro senhor e possuidor e embargos de terceiro prejudicado. Embargos de retenção por bemfeitorias.

52—Concurso de credores. Preferencia e rateio.

XII—Dos recursos

53—*Recurso*: noções geraes e historia. Diversas especies de recursos.

54—Embargos á sentença e embargos ao accordão.

55—*Aggravo*: sua natureza e especies. Origem e desenvolvimento historico. Praso de sua interposição e effeito.

56—*Appellação*: noções geraes e historia. Praso da interposição. Recebimento e effeitos.

57—Recurso extraordinario. Casos em que se admitte. Confronto com o antigo recurso da revista. Praso da interposição e effeito.

58—Cartas testemunhavel. Quando têm logar. Praso de sua interposição e effeito.

XIII—Das nullidades

59—Indeclinabilidade das formas processuaes. Nullidades. Quando têm logar. Nullidades absolutas e relativas; suppriveis e insuppriveis.

60—Nullidade dos actos juridicos em relação a defesa.

XIV—Dos processos summarios, executivos e especiaes

61—Acção summaria. Acção summaria para annullação de actos administrativos. Acção summarissima.

62—Acção executiva. Traço característico dessa especie de acção. Processo. Razão de ser dessa forma especial de acção. Executivo hypothecario.

63—Acções especiaes. Razão de ser das suas differentes formas. Acções especiaes civis processo que deve ser adoptado em face do Dec. n. 763 de 19 de Setembro de 1890.

64—Da acção de despejo.

65—Das acções da divisão e demarcação de terras.

66—Das acções de desapropriação por necessidade e utilidade publica.

67—Da assignação de dez dias.

68—Dos interdictos possessorios.

69—Da nunciação da obra nova.

70—Da acção de embargos á primeira ou preceito comminatorio.

71—Das acções de excussão e remissão de penhor.

72—Da acção do deposito. Da acção de soldadas. Da acção de seguros.

73—Das processos da ordem administrativa. O que sobretudo os caracteriza.

74—Dos inventarios.

75—Das fallencias.

76—Das concordatas preventivas.

77—Da liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa.

78—Da homologação das sentenças estrangeiras.

XV—Dos processos preparatorios
e preventivos

79—Embargo ou arresto.

80—Sequestro. Casos em que tem lugar.
Detenção pessoal.

81—Exibição. Dos protestos em geral.

82—Dos depositos ou consignação em pagamento.

Faculdade de Direito do Recife, 14 de Março
de 1922.

O Professor substituto em exercício

Dr. Mario Castro.

Approvado em Congregação, em 16 de Março
de 1922.

O Secretario

Henrique Martins.



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

1.^a Cadeira do 5.^o Anno

Pratica do Processo Civil e Commercial

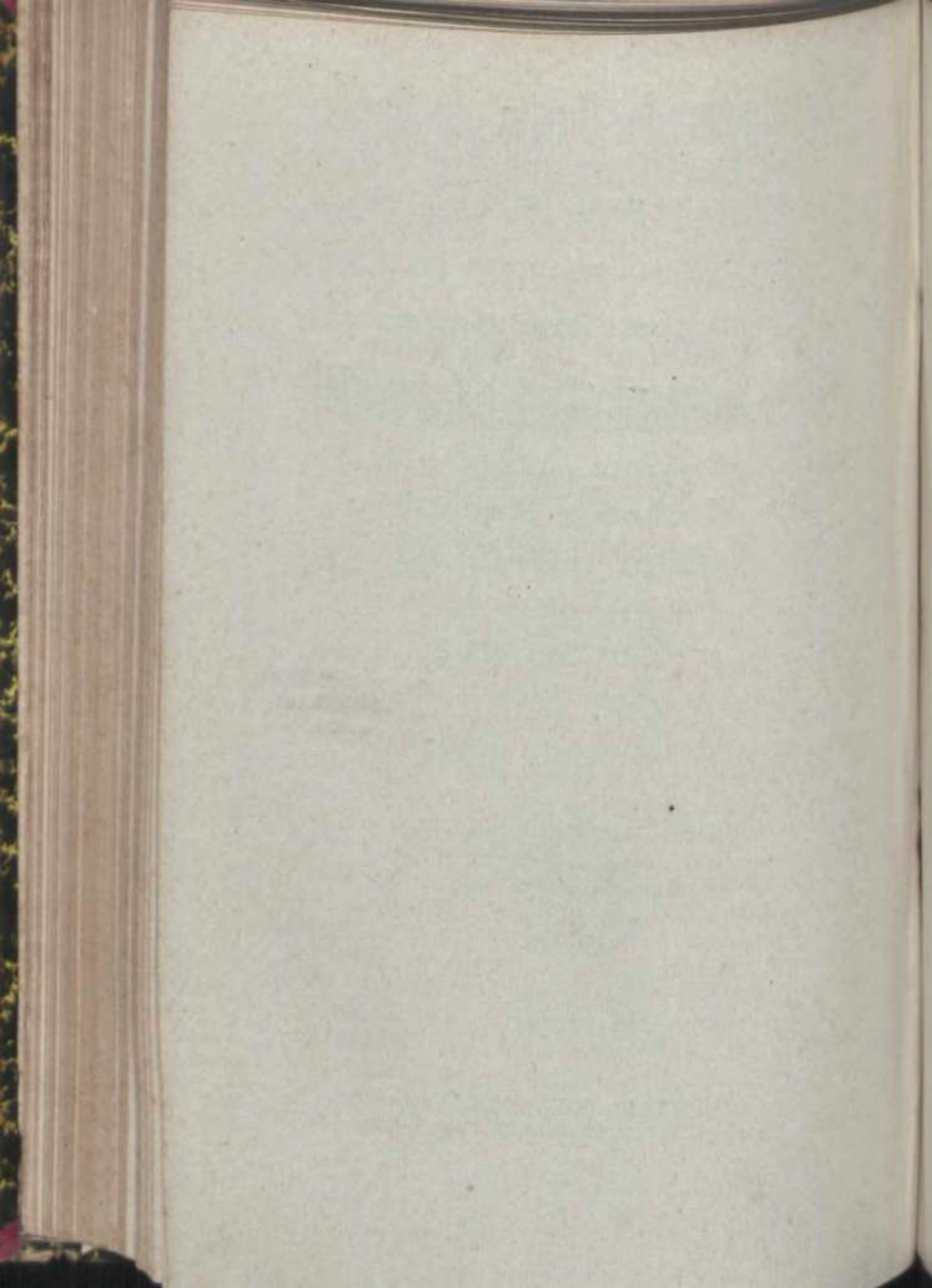
Dr. Methodio Maranhão

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO DE 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78—Rua Visconde de Itaparica—82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 5.^o Anno

Pratica do Processo Civil e Commercial

INTRODUCCÃO

I—Objecto da Cadeira

1.^o—Realização pratica do direito. Meios de tornar sensíveis os actos e as relações jurídicas. As formas symbolicas e as palavras sacramentaes. O formalismo, seus inconvenientes e sua necessidade. A sciencia e arte que tratam do formalismo juridico. Pratica do processo e a sua distincção da theoria. Pratica fôrense, pratica juridica, praxe, e direito formulario.

2.^o—Disciplina da materia de «Processo» e transformações por que têm passado. Estudo simultaneo da sua theoria e pratica. Separação das duas formas de estudo em duas cadeiras distinctas. Objecto da pratica do processo segundo o Codigo de ensino actual. Noção de processo derivada da noção de fôro. Distincção entre o fôro civil, destinado á redação dos actos juridicos e o judicial referente á defesa dos direitos. Distincção entre actos juridicos, ...

judiciaes e actos fôrenses ; entre a constituição e autenticação dos actos juridicos e a defesa dos direitos constituidos.

PARTE PRIMEIRA

Constituição dos actos juridicos em geral

II—DAS PESSOAS QUE DETERMINAM OS ACTOS JURIDICOS

3.º—Das partes interessadas nos actos juridicos. Sua capacidade, e intervenção nos actos juridicos ou tôrenses. Representação dos incapazes e das pessoas juridicas. Sua forma legal, convencional ou official.

4.º—Das pessoas que legalisam os actos juridicos. As partes que se ajuntam e declaram a sua vontade. As testemunhas presentes e a pessoa que redige o acto juridico. Os officiaes publicos que lavram e authenticam o acto realisado. Os tabelliães de notas e os correctores, os escrivães, os officiaes do juizo e os magistrados nos actos juridicos de forma judicial.

III - OBJECTO DOS ACTOS FORENSES

5.º—Determinação do objecto do acto juridico ou forense. Declaração da vontade da partes. Verificação da sua indentidade e capacidade em relação ao objecto do acto juridico. Referencia ao objecto lito; observancia da forma ou solemnidade legal ou palavra sacramental exigida. Enunciação sobre a data, o lugar e o comparecimento das partes e testemunhas.

IV — FORMA DOS ACTOS JURIDICOS FORENSES

6.º — Forma verbal dos actos juridicos.

Actos verbaes sem forma definida. Actos da vida commum, contractos translativos da propriedade nos mercados publicos, Mandato, representação e doação de forma verbal. Actos verbaes confirmados por testemunhas. Procedimento das partes confirmando a existencia e especie do acto verbal.

7.º — Forma dos actos escriptos.

O escripto particular sem forma de instrumento. Comunicação e ajuste entre partes distantes: correspondencia epistolar e telegraphica. Declaração entre partes presentes; instrumento especial de contracto. A declaração autógrapha e a assignatura em instrumentos escriptos por terceiro, impressos ou dactylographados. Especialidade do testamento olographo, do mandado e da locação de serviços a esse respeito. Aceitação tacita e assignatura á rôgo. Forma de titulos e contractos especiaes por escripto particular. Notas promissorias, letras, cheques e contas assignadas.

8.º — Da escriptura publica como forma de constituição dos actos juridicos. Do livro de notas especial em que deve ser exarada. Formas das suas partes componentes: introdução, aceitação e estipulação. Actos e contractos em que é exigida e em que é mais empregada. Formas da compra e venda, da adopção, do testamento publico e da doação. Instrumento puto e sua differença da escriptura. Instrumentos de approvação de testamento cerrado, de protestos de letras e de cambiaes. Instrumento de posse incontestada.

9.º—Dos actos judiciaes em que se constituem actos juridicos Caracterisação do actos judiciario: audiencia ou mandado do juiz, a intervenção do escrivão ou outro funcionario judicial. Actos celebrados entre partes em audiencia publica; actos resultantes da conciliação e accordo judicial. Forma de procuração **apud acta**. Da transação e compromisso por termo nos autos. Do casamento e suas solemnidades especiaes. Actos judiciaes destinados ás provas dos actos juridicos e á affirmação de direitos. Publicação do testamento particular e do militar nuncupativo. Interpretação por meio judicial de expressões obscuras e ambiguas. Arresto, penhora e deposito por mandado judicial.

V—MODALIDADES DOS ACTOS FORENSES

10—Clausulas e condições que podem modificar os actos juridicos Clausulas inadmissiveis e expressamente permittidas. Clausulas usuaes do contracto de compra e venda. Encargos e onus especiaes dos testamentos e doações. Prazos; termos e vencimentos nos contractos em geral. Regras e preceitos para enunciar e formular as clausulas e condições.

VI—AUTHENTIFICAÇÃO E REVALIDAÇÃO DOS ACTOS REALISADOS

11.— Reconhecimento de letras e firmas, suas especíes e formas. Verificação da data do instrumento e da sua apresentação. Lançamento em livro de notas e no registro de titulos e documentos. Reservas de actos simulados sem prejuizo de terceiro. **Ratificação e revalidação** de actos defeituosos e annullaveis. Actos

para interromper a prescripção, para novação, para reconhecimento de dividas naturaes e para renuncia da prescripção consummada.

VII—PUBLICAÇÃO DOS ACTOS JURIDICOS

12.—Do registro publico como meio de publicação dos actos da vida civil e juridica. Registro de nascimentos, casamentos e obitos. Registro da emancipação anticipada, da interdição e ausencia declaradas. Registro da habilitação dos menores e mulheres casadas para o commercio, e da outorga da mulher para o marido commerciante gravar ou alienar immoveis communs.

13.—Registro das sociedades e fundações. Personificação, existencia legal e extincção das sociedades civis e fundações. Averbação da autorisação e alterações que soffrerem. Registro das sociedades mercantis nas juntas do commercio.

14.—Registro de titulos e instrumentos particulares para produzirem effeitos contra terceiro. Registro do penhor convencional, da caução de titulos e da locação com clausula de valer contra o adquirente. Do registro geral dos titulos de dominio e de direitos reaes. Do registro da propriedade litteraria, scientifica e artistica.

PARTE SEGUNDA

Da defeza dos direitos

VIII—PETIÇÕES E ACÇÕES

15.—Reclamações para garantia de direitos. Autoridade competente para attendel-as.

Os poderes publicos e autoridades administrativas actuaes. As autoridades judicias e sua função especial. **Petição** oral e escripta. Forma e termo das petições e reclamações oraes. **Petição escripta** e sua forma extrinseca, dimensão, margens e intervallos no papel; qualidade da tinta empregada. Tratamento da autoridade a quem é dirigida; sello necessario, data e assignatura do requerente.

16. - Petição inicial de acção. Escolha da acção propria e do juiz competente. Forma intrinseca da petição inicial; nomes das partes, fundamento da acção, especificação do pedido e do valor do causa; indicação das provas, exhibição do documento especial da acção. Acção ordinaria. Pedido de simples citação do reu para vel-a propor. Forma e requisitos dessa petição. Sua apresentação ao juiz, e primeiro despacho deste. Distribuição do feito. Apresentação ao escrivão indicado e entrega ao official de justiça para citação.

IX - CHAMAMENTO DO REU A JUIZO

17.—Citação do reu, ou supplicado. Formas da citação pessoal. Modo de realizal-a; offerecimento de contra-fé, forma desta. Certidão da citação realisada, seus dizeres. Certidão de não se ter encontrado o supplicado. Declaração se houve ou não occultação, proposital. **Citação com hora certa.** Cautelas á observar e declarações nas certidões para este fim. Certidão do levantamento da hora certa e dando por effectuada a citação.

18.—Citação por precatoria. Condições em que tem logar. Petição para pedil-a. Carta

citatoria precatoria, sua forma e requisitos. Pro-
videncias para cumprimento da precatoria. Re-
messa pelo correio ou por portador particular.
Apresentação ao juiz deprecado, e seu despa-
cho. Realização da citação pessoalmente ou
com hora certa. Embargos á precatoria. Devo-
lução ao juiz deprecante com ou sem embargos.

19.—**Citação edital.** Casos em que se deve admitir. Petição para realisar-a. Justificação da ausencia da pessoa a ser citada. Allegação e provas de sua incerteza. Despacho do juiz sobre o pedido e a justificação produzida. Designação de prazos dos editaes segundo as circumstancias. Sua affixação e certidão respectiva. Publicação dos editaes pela imprensa, certidão e juntada aos autos de um exemplar da publicação. Certidão final de ter se passado o termo dos editaes e dando como realizado a citação.

X — PHASE INICIAL DA ACÇÃO

20.—**Propositura da acção.** Comparecimento do autor em audiencia. Seu requerimento verbal, accusando a citação; propondo a acção ou pedindo para fazel-o na audiencia seguinte, e assignando o termo legal para contestação. Com-reus não tendo sido todos citados. Pregão intimadão o comparecimento dos citados. Certidão oral de terem ou não comparecido.

21.—**Efeitos do comparecimento ou ausencia das partes na primeira audiencia.** Ausencia do reu e de qualquer representante seu. Proseguimento da causa á revelia e decurso dos prazos assignados. Comparecimento de procurador judicial pelo reu sem os poderes necessa-

rios. Pedido e concessão de caução de rato. Comparecimento de procurador bastante do reu pedindo vista para allegar dentro do prazo assignado ou fallar na audiencia segundo o caso. Comparecimento do Reu e ausencia do autor. Pedido oral para ser apregoado o autor, declarada circumducta a citação e absolvido o reu da instancia, Despacho do Juiz na propria audiencia. Despacho nos autos por ser o caso de ponderação. Ausencia simultanea do autor e do reu para a audiencia aprazada. Informação do Escrivão e providencia do Juiz a respeito.

XI— DEBATE ENTRE AS PARTES

22—Defeza preliminar do reu no processo. Apresentação de excepção. Casos limitados desta no fôro estadual e federal. Conclusão ao juiz. Despacho e termo de vista ao autor. Nova conclusão e despacho recebendo ou rejeitando a excepção. Assignação de uma dilação de dez dias, se for recebida a excepção. Requerimento lançando da dilação. Caso da excepção de suspeição. Reconhecimento della pelo juiz averbado de suspeito. Officio do Escrivão ao Juiz substituto. Despacho do Juiz não reconhecendo a suspeição. Processo desta no Juizo Superior. Despacho preliminar julgando legitima ou illegitima a suspeição. Defesa do Juiz averbado de suspeito Dilação probatoria. Provas offerecidas. Ultimas allegações e decisão sobre a suspeição.

23—Discussão sobre a acção. Contestação, sua forma articulada ou arrazoada. Allegação de nullidade. Decisão preliminar do Juiz a respeito. Desuso da praxe nesse sentido. Ma-

teria especial da defesa. Extincção do prazo para apresental-a. Sua prorrogação e lançamento. **Replica e treplica.** Resposta por **negação** geral ou parcial. Seu effeito pratico.

24.—**Defeza por meio de Reconvenção.** Offerecimento della com ou sem a contestação. **Reconvenção**, na acção contestada por negação. Assignação dos prazos para as contestações da acção e da reconvenção. Prorrogação de prazo por legitimo impedimento. **Continuação do processo até a sentença.**

XII — PERIODO PROBATORIO

25.—**Dilação e meios de prova**—Assignação da dilação probatoria. Forma do requerimento em audiencia. Intimação da parte contraria para ver jurar testemunhas. Apresentação do rol destas. Pedido para carta de inquirição. Protesto previo para actos probatorios. Requerimento para depoimento pessoal. Formas e casos de juramento. Autos e termos sobre os depoimentos de testemunhas, sobre o arbitramento e a vistoria.

XIII — PHASE FINAL DO PROCESSO

26.—**Ultimação das provas já requeridas.** Devolução e apresentação das cartas de inquirição. Tomada de depoimento pessoal. Realisação das vistorias e arbitramentos requeridos. Lançamento da dilação probatoria. Assignação de dez dias para allegações finaes. Razões do autor. Cobrança dos autos pelo Escrivão. Razões do Reu; Juntada de documentos com as razões. Conclusão ao Juiz.

27.—**Decisão** ao Juiz nos autos que lhe

são conclusos. Despacho mandando ouvir o autor sobre documentos apresentados pelo Reu com as razões. Allegações do autor a respeito. Despacho mandando proceder a diligencias para melhor instrução do processo. Nova conclusão dos autos com as diligencias ordenadas. Taxas de sello, de impostos e de preparo. Sentença final, suas formas: resenha abreviada do andamento do processo e das allegações das partes, exposição dos fundamentos da decisão e sua forma por meio de considerandos ou de relatório succinto; apreciação dos factos e applicação da lei jusrificando a sentença. Requisitos extrinsecos da sentença final.

XIV — INTERVENÇÃO DE TERCEIRO NO PROCESSO

28.—Autoria. Petição do Reu para ser citado o principal interessado na causa. Citação do chamado á autoria. Suspensão da causa enquanto se verifica a citação. Proseguimento da causa enquanto se cumpre a precatória. Comparecimento do chamado á autoria e proseguimento do processo.

29.—Opposição. Comparecimento de terceiro oppoente, juntando procuração e pedindo vista. Caso em que não foi assignada a dilação das provas. Concessão de vista depois da treplica. Apresentação dos artigos de opposição. Contestação replica e treplica da opposição. Contestação por negação. Lançamento dos termos de contestação e assignação da dilação probatoria. Opposição proposta depois de assignada a dilação das provas; seu andamento em processo separado.

30.—Intervenção de assistente na causa. Sua petição e allegações do interesse que tem na

demanda. Sua ingerencia e coparticipação no processo. Comunicação nos termos da parte assistida e combinação com esta para apresentação de allegações e provas no mesmo periodo. Caso do assistente substituindo a parte assistida que abandona o andamento da causa. Intervenção do assistente nos diversos periodos do processo. antes, no meio e depois dos debates ; na dilação probatoria apresentando provas ; por occasião das razões finais, e depois da sentença para appellar. Uso dos recursos pelo assistente.

XV—PROCESSOS PREPARATORIOS, PREVENTIVOS
E INCIDENTES

31.—Justificação para prova de factos e direitos. Petição expondo os factos que se pretende provar. Citação das pessoas interessadas e dos representantes de menores e ausentes, que tenham relação com os factos que forem allegados. Abertura da audiência designada, apresentação das testemunhas. Forma de seus depoimentos. Termos e autos necesarios. Julgamento por sentença. Entrega dos autos ao requerente.

32.—Reconhecimento judicial de l-tra e firma de documentos. Petição e citação da parte sob pena de revelia. Accusação em audiência. Revelia do citado, e espera para a nova audiência. Comparecimento do Reu que nega a assignatura. Decisão absolvendo-o da instancia. O Reu reconhece a firma mas nega a obrigação. Termo dessa declaração, valendo como documento para accionar o reu por acção decendia-ria sem mais citação. O reu reconhece a firma e a obrigação. Sentença condemnando-o de pre-

33. — Exibição. Petição allegando o direito e o interesse em que uma cousa seja mostrada ao autor para um fim legitimo. Pedido para que se realise a exhibição sob pena legal. Citação, accusação. Pedido de vista. Contestação, dilação, provas e razões. Sentença reconhecendo o direito á exhibição pedida. Mandado de exhibição sob pena legal. Caso de exhibição de livros e escripturação commercial. Exibição de livros de assentos e notas de officiaes publicos.

34. — Habilitações incidentes Noticia da morte de uma das partes. Suspensão da causa. Actos do conjuge e herdeiros da parte para se habilitarem. Apresentação da certidão de obito, da nova procuração e documentos; pedido para a renovação da instancia citando-se a parte contraria. Accusação da citação e proseguimento da causa. **Habilitação** de herdeiros da parte contraria. Artigos de habilitação Confissão da parte citada. Contestação. Dilação probatoria e sentença. Habilitação de herdeiros ausentes e desconhecidos. Citação edital, certidão de ser passado o prazo dos editaes, nomeação de curador ao ausente e proseguimento da causa.

35. — Protestos. Petição expondo os factos e fundamentos para o protesto. Conserva ou ressalva de direitos e modo de manifestar a intenção. Termo do protesto, intimação aos interessados; intimação por edital dos interessados desconhecidos e ausentes. Intimação, notificação e interpretação judicial de casos e factos determinados em lei para delle decorrerem prazos ou termos legais. Caso de notificação para despejo ulterior.

36. — Consignação em deposito. Petição narrando o facto que justifica a entrega da cousa,

a recusa ou falta de quem a receba, e o pedido para ser ella depositada. Consignação para pagamento. Citação do Reu para em dia certo vir receber a coisa sob pena de deposito judicial. Recusa ou ausencia do citado. Mandado e acto de depósito. Citação subsequente dos interessados. Pedido de vista para embargar. Dilação, razões e julgamento. Depósito por conta de quem pertencer. Citação edital dos interessados desconhecidos.

37. — Venda judicial. Petição da parte ou representação do depositario justificando a sua necessidade. Despacho. Portaria do juiz **ex-officio**. Indicação au nomeação do leiloeiro. Avaliação e limite da venda da coisa. Annuncio do leilão. Intimação dos interessados. Falta de licitantes. Representação do leiloeiro. Despacho para novo leilão. Conta do leiloeiro e depósito do apurado.

38. — Arresto. Petição juntando prova da divida, demonstrando o caso para arresto, e pedindo a justificação previa. Despacho. Pedido para ser a justificação procedida depois. Despacho concedendo ou mandando proceder a justificação previa em segredo. Concessão do mandato de arresto. Sua forma. Suspensão do cumprimento por ter o reu realisado ou garantido o pagamento. Realisação do arresto. Depósito dos bens. Accusação em audiencia, embargos dilação, provas razões e sentença. Sequestro; sua concessão; seu processo.

39. — Detenção pessoal. Petição allegando o caso legal. Prova da divida e das allegações. Despacho. Justificação em segredo. Mandado de detenção no acto ou depois da justificação. Cumprimento do mandado. Sua suspensão. Terminio da sua execução.

XVI — PROCESSOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

40. — Habilitação de casamento. Apresentação de documentos. Proclamas, seus editaes e affixações. Certidão de habilitação. Registro dos editaes e sua dispensa. Caso de opposição de impedimentos. Formas da declaração do opponente, do official do registro, do juiz do casamento, de parentes ou de terceiro. Contestação dos nubentes, processo da opposição e julgamento. Dispensa de proclamas. Autorisação para o caso de impedimentos que podem ser afastados por licença.

41. — Celebração do casamento. Designação de dia, hora e logar. Solemnidades exigidas. Publicidade; numero de testemunhas; declarações verbaes dos nubentes. Declaração do presidente do acto, palavras sacramentaes exigidas. Do assento de casamento e declarações que deve conter. Casamento celebrado em casos de molestia grave. Sua ratificação judicial. Casamento por procuração.

42. — Suppimento de consentimento. Petição allegando a pretensão legitima e a recusa do consentimento. Deferimento, mandando ouvir o recusante. Diligencia a que pode o juiz proceder Allegações das partes Decisão do juiz deferindo ou indeferindo o pedido. Alvará de suppimento do consentimento: do pai para o filho menor casar-se, ou para dispôr de bens; do ausente para actos em que era preciso o seu consentimento; dos tutores e curadores para actos de seus tutelados; de pessoas impedidas para casamentos em que se pode dar licença; da mulher casada para o marido vender ou gravar bens imoveis; do marido para a mulher fazer actos de administração no casal. Intervenção e audien-

cia do ministerio publico quando são interessa-
dos menores interdictos e ausentes.

43.—**Emancipação por acto publico e judicial.** Certidão de casamento e de maioridade realisada. Pedido de supplemento de idade do tutelado, audiencia do tutor e do curador de orphãos, diligencias e inquirição de testemunhas para conhecer do discernimento do menor. Sentença. Provisão de supprimento de idade. Relação do gráu scientifico, exercicio de emprego publico, e posse de estabelecimento civil ou commercial com economia propria. Actos e processo promovendo a suspensão ou a perda do patrio poder.

44.—**Tutella e curatela.** Clausula de testamento ou acto authenticico nomeando tutor ou curador ao menor ou interdicto. Intimação do tutor ou curador para prestar compromisso e assumir o encargo. Declaração de não acceitação. Acto do juiz fazendo a nomeação. Compromisso. Especialisação e inscripção de hypotheca legal. Entrega especificada ao tutor ou curador dos bens do tutelado ou curatellado. Actos de prestação de contas da tutella ou curatella. Balanço annual das contas. Processo judicial promovendo a prestação de contas. Processo de remoção de tutor ou curador. Defesa do tutor, sua suspensão provisoria. Acto de nomeação do tutor por condemnação criminal do pai ou mãe do menor.

45.—**Curatellas espeziaes.** Curatella do louco. Requerimento ou *representação ao juiz sobre o facto da loucura*. Provas e exame medico legal para a verificação de sanidade mental. Allegação das partes interessadas, e pedido de in-

terdição. Interrogatorio do paciente. Sentença julgando improcedente o pedido de interdição, ou declarando-a. **Curatella do prodigo.** Casos em que pode ser pedida, seu processo e sua decretação.

46. — **Garantias de direitos do nascituro.** Petição da mulher que se acha grávida, allegando esse facto, os direitos do nascituro a garantir e pedindo o exame pericial que verifique a gravidez allegada. Intimação dos herdeiros que ficam prejudicados com a existência do nascituro. Caso em que estes concordam com a declaração da requerente. Dispensa do exame por este facto. Realisação do exame verificação do facto allegado. Sentença do juiz dando por averiguado o estado da gravidez e mandando investir a requerente na posse dos bens que têm de caber ao filho nascituro. Nomeação de um curador ao ventre ou ao nascituro por não caber á requerente o exercício do patrio poder. Exercício dessa curatella. Caso em que essa curatella é promovida pelo curador de interdictos ou parentes da mulher incapaz.

XVII—EXECUÇÃO DA SENTENÇA

47. — **Extracção da Carta de Sentença.** Forma inicial e final. Peças que a compõem. Mandado executivo e mandado de solvendo. Citação para inicio da execução. Liquidação, sua forma, seus artigos e processo. Mandado de penhora ou para entrega de coisa certa.

48. — **Auto de apresentação de bens á penhora.** Auto de penhora forçada. Discriminação especificação dos bens. Termo de deposito dos bens penhorados. Declaração dos officiaes de que ficam em seu poder os bens penhorados

por não acharem depositario Caução que presta o executado por cousa certa. Accusação da penhora em audiência assignação dos seis dias para embargos.

49.—**Avaliação** Emprazamento para nomeação de arbitradores. Processo da nomeação de arbitradores. Processo da nomeação em audiência. Auto da avaliação dos bens penhorados. Laudo dos avaliadores. Decisão do depositador. **Editaes de praça**. Suas declarações fixação e publicação. Prazo designado para o dia da arrematação.

50.—**Arrematação**. Audiencia aprazada para ella. Auto no caso de falta de lançadores. Designação de novos prazos. Editaes, sua affixação e publicação. Abatimento do preço da avaliação. Realisação de segunda e terceira praças. Auto de arrematação. Pedido do exequente para **adjudicação**. Deferimento. Auto de adjudicação. Caso de adjudicação dos rendimentos. Calculo da importancia da divida e do tempo para seu pagamento,

XVIII—DEBATES NA EXECUÇÃO

51.—**Comparecimento do executado depois da citação accusada**. Pedido de vista. Embargos. Sua apresentação, na forma e sua materia. Segurança do juizo nas execuções de entrega de cousa certa. Embargos á penhora. Conclusão dos autos. Despacho rejeitando ou recebendo os embargos. Contestação, dilação, razões e julgamento. Proseguimento da execução.

52.—**Defeza do executado depois da arrematação**. Embargos, sua oportunidade, sua

matéria e sua forma. Despacho de rejeição ou recebimento. Contestação, dilação, razões, sentença. Reclamação por erros de contas. Despacho mandado juntar a petição nos autos e ouvir a parte ou escrivão. Deferimento accetando ou não a reclamação. Despacho abrindo discussão, embargos, contestação e sentença.

53—Embargos de terceiro. Tempo de sua apresentação. Vista para allegar e provar os embargos. Rejeição *in limine*. Recebimento. Contestação, dilação, razões e sentença. Mandado de manutenção em favor do terceiro embargante. Sua qualidade de senhor e possuidor. Recebimento em auto apartado. Desistancia da penhora nos bens embargados. Proseguimento da execução em outros bens.

XIX—RECURSOS

54.—Embargos á sentença da primeira instancia. Intimeção da sentença proferida. Pedido de vista para embargos. Petição allegando obscuridade, ambiguidade, contradicção, ou omissão na sentença e pedindo que seja declarada ou expressa. Conclusão ao juiz e decisão dos embargos.

55.—Appellação. Interposição desse recurso. Recebimento e declaração dos effeitos, designação de prazo para seu seguimento. Decurso do prazo. Processo de sua deserção. Razões na 1.^a instancia, apresentação no juizo *ad quem*. Seu processo no Superior Tribunal. Relatorio do feito, julgamento.

56.—Aggravo. Petição para tomal-o por termo. Termo em cartorio, independente de despacho. Decisão negando-o. Despacho con-

ndo. Vista ao aggravante. Minuta Ag-
o de petição ou de instrumento. Despa-
nos autos negando o agravo minutado.
issão do recurso. Contraminuta. Segui-
to dos autos, apresentação no juizo **ad quem**.
tribuição no Superior Tribunal. Relatorio-
leitura, debate oral das partes, discussão
e os desembargadores, julgamento. Caso de
a **testemunhavel** sendo denegado o ag-
o. Pedido ao escrivão para traslado das
s que se pretendem. Processo ulterior como
e agravo.

57 — **Embargos ao accordam.** Pedido ao
tor do feito para embargar o accordam.
esentação dos embargos. Impugnação e
entação. Conclusão ao Relator, pedido de
para julgamento. Accordam recebendo ou
rezando os embargos para reformar ou con-
ar o accordam embargado.

XX—PROCESSOS DE FORMA ESPECIAL

58.—**Da acção summaria em geral.** For-
da petição inicial. Requisitos que deve
er. Citação. Accusação em audiencia. Lei-
da petição e da fé da citação. Exposição
e exhibição de documentos e rol das teste-
nhas. Revelia do reu. inquirição das tes-
nhas, allegações finaes e decisão. Compa-
mento do reu, sua defesa, rol de suas teste-
nhas. Inquirição. Novas audiencias para con-
r o processo. Allegações e requerimentos
s. Reducção de todo o processado a termo.
ação desse termo com todas as mais peças
cumentos. Conclusão ao juiz. Diligencias
s, sentença.

59. — **Acção decendiaria.** Petição inicial. Citação, accusação em audiência e assignação dos dez dias para embargos. Decurso do prazo sem embargos. Certidão do escrivão, conclusão. Sentença condemnatoria. Caso de comparecimento do reu. Seu pedido de vista com a procuração; apresentação dos embargos em cartório com ou sem documentos. Conclusão dos autos do 1.º Caso: embargos improcedentes; sua rejeição *in limine* e condemnação do reu. 2.º Caso: embargos relevantes, mas não cumpridamente provadas nos dez dias; sentença recebendo-os; mas condemnando o reu. 3.º Caso: embargos relevantes e cumpridamente provados; sentença deixando de condemnar o reu e recebendo os embargos para dar lugar á discussão. Proseguimento de causa para discussão dos embargos recebidos e termos subsequentes da sua transmutação em forma ordinaria.

60. — **Processos cominatorios.** Petição inicial pedindo a citação do reu para realizar ou abster-se de certos actos sob uma pena comminada. Prazo de uma audiência assignada ao reu para declarar-se. Revelia do reu, Lançamento do prazo assignado. Conclusão dos autos ao juiz. Sentença julgando a pena comminada. Caso do comparecimento do reu. Pedido de vista para embargos. Apresentação dos embargos. Conversão do preceito em simples citação. Proseguimento da acção. Curso summario. Dilação probatoria de 20 dias. Lançamento da dilação. Razões das partes. Conclusão, sentença final. Curso ordinario depois dos embargos. Replica e treplica, dilação probatoria, razões e sentença. Caso de ameaça de turbação de posse e de tomada de contas.

PROCESSOS DAS ACÇÕES POSSESSORIAS

31.—**Acção de manutenção ou de força turbativa.** Petição allegando a posse, os actos de turbacão e o tempo em que foram commettidos, pedindo para ser mantido o autor na posse e intimados o reu e seus empregados e empregadores para não continuarem nos actos de turbacão, e condemnado afinal o reu a pagar o prejuizo causado. Despacho mandando provar a posse e os factos allegados. Pedido do autor para justificar as suas allegações com citação do reu. Realisação da justificação e sua apreensão ao juiz da causa. Despacho deste mandando a petição inicial por não ser suficiente a prova do allegado. Despacho mandando passar o mandado de manutenção. Forzesse mandado e seu cumprimento. Accusação da citação do reu em audiencia para contestação. Lançamento do prazo para defesa. Prazo probatorio de 20 dias. Allegações finais das partes. Conclusão : sentença.

32.—**Acção de esbulho ou de força nova turbativa.** Pedido para justificação previa da posse, e dos actos de esbulho commettidos pelo reu. Petição inicial instruida com a justificação, e mandando a posse, narrando e especificando os factos que constituem o esbulho e o tempo em que se deu e pedindo a restituição da coisa e seus rendimentos, perdas e damnos. Despacho negando o mandado de reintegração por não ser sufficiente a prova dada. Despacho de mandando a petição. Forma do mandado de reintegração. Requisição de força para seu cumprimento. Cumprimento do mandado. Auto de reintegração da posse com ou sem concurso de força publica. Citação do reu por occasião

do cumprimento do mandado. Accusação da citação em audiência. Comparecimento do réu pedindo vista. Apresentação de embargos no prazo assignado de uma audiência. Dilação probatoria de 20 dias; apresentação de provas. Razões finais. Sentença reconhecendo a posse do autor, confirmando a reintegração e condemnando o réu nas custas e nas perdas e danos que se liquidarem. Sentença reconhecendo que a posse era do réu; condemnando o autor nas custas mandando annullar o mandado de reintegração já passada, e passar outro em favor do réu.

63. — Acção de nunciação ou embargo de obra nova. Petição para mandar suspender uma obra começada que offende a servidão ou direitos do autor. Despacho concedendo a expedição do mandado de embargo. Forma do mandado. Seu cumprimento. e auto do estado da obra. Intimação ao dono e operarios para não mais continuarem sob pena de attentado. Accusação da notificação do mandado, e offerecimento dos artigos de nunciação. Defesa do notificado. Dilação probatoria. Razões finais. Sentença em favor do autor julgando procedente o embargo e mandando demolir a obra encetada. Sentença em favor do réu, mandando levantar o embargo e permittindo continuar na obra embargada. Pedido do réu no começo da causa para continuar na obra, prestando caução de **opere demoliendo.** Parecer do denunciante. Prestação da caução e expedição do mandado do levantamento do embargo. Paralisação da acção por trez mezes. Pedido do réu para julgar dor isso improcedente o embargo. e deferimento da sua petição. Processo de attentado por ter o réu continuado na obra sem levantamento de embargo.

XXII—PROCESSOS ESPECIAES DO JUIZO COMMERCIAL.

64—Acção de soldadas. Petição inicial, propondo-se o autor á jurar as sôldadas vencidas. A nota do capitão. Accusação em audiência; prestação do juramento. Comparecimento do citado e deposito da quantia jurada. Termo assignado. Contestação. Dilação. Razões e sentença.

65—Acção de seguros. Petição inicial. Prazo a assignar. Termo do abandono. Documento a juntar. Citação. Accusação e assignação de 15 dias. Defesa do reu. Avaliação do objecto do seguro. Proseguimento da acção como a decendiarria. Recebimento ou rejeição dos embargos. Dilação, provas, sentença.

66—Processo de fallencia. Requerimento para promovel-a do proprio devedor ou de um credor. Despacho de delaração. Editaes e termos precisos. Nomeação de administradores e syndicos. Verificação e classificação de creditos. Assembléas de credores. Liquidação da fallencia. Venda de bens. Pagamentos. Terminação. Concordata. Reabilitação do fallido.

XXIII—PROCESSOS DO JUIZO DIVISORIO

67—Inventario. Requerimento do cabeça de casal, do herdeiro, do curador de orphams ou do procurador dos feitos da fazenda para inventário de bens deixados por morte de alguém. Despacho. Citação dos interessados. Juramento do cabeça de casal. Declaração dos herdeiros. Descripção dos bens. Louvação de avaliadores. Avaliação dos bens descriptos. Audiencia dos herdeiros e representantes dos incapazes e da fa-

zenda. Despacho para partilha. Auto de conta dos bens descriptos. Pagamento aos herdeiros. Encerramento da partilha. Conclusão e sentença. Casos especiaes a attender nas partilhas.

68—Acções de demarcação. Petição inicial descrevendo os limites pretendidos, juntando os documentos, e pedindo a citação dos confrontantes para com elles fazer-se a demarcação. Diligencias da citação. Accusação em audiencia e louvação. Intimação de agrimensor e arbitradores; seu compromisso. Comparecimento dos reus. Contestação ou lançamento. Dilação. Constituição e offercimento de provas. Lançamento das mesmas. Sentença sobre o petitorio. Instalação dos trabalhos de demarcação. Citação e audiencia especial para este fim. Diligencia de reconhecimento do ponto de partida. Duvidas apresentadas depois pelo agrimensor. Sua resolução pelo juiz. Entrega da planta e memorial descriptivo. Conclusão dos autos ao juiz. Designação da segunda diligencia de continuação dos trabalhos. Authentificação dos trabalhos da demarcação. Termo de terminação dos trabalhos. Assignação de prazo para razões finais. Conclusão e sentença homologando ou não os trabalhos feitos.

69.—Acções de divisão. Petição inicial designando a propriedade commum, a causa da communhão, nome dos condminos, e pedido para a divisão. Diligencias da citação, louvação. Lançamento ou discussão, provas e sentença sobre o petitorio. Primeira audiencia especial para installar as trabalhos da divisão e intimações necessarias. Conferencia de titulos e verificação do ponto de partida para determinar-se a extensão do immovel dividendo. Resolução de duvidas que o agricultor possa apresentar. En-

trega da planta e memorial descriptivo. Designação da segunda diligencia da continuação dos trabalhos. Laudos dos arbitradores sobre o exame, classificação e aviliação das terras e a forma da divisão e servidões que julguem necessarias. Pedidos reclamações e requerimentos das partes sobre a divisão e partilha dos quinhões. Conclusão dos autos e despacho de deliberação de partilha. Calculo das areas e do orçamento da divisão pelo agrimensor. Auto de divisão e suas declarações. Separação e descripção dos quinhões. Realisação da partilha. Folha de pagamento dos quinhões de cada um dos condominos dividendos. Audiencia final. Termo de conclusão dos trabalhos e de adjudicação dos quinhões formados. Assignatura de prazo para razões finaes. Conclusão e sentença homologando ou não a decisão feita.

PARTE TERCEIRA

Relação dos actos juridicos em especial

XXIV—CONTRACTOS E OBRIGAÇÕES

70.—Do mandato. Formas diversas da pro-curação. Por escriptura publica, instrumento particular, por carta, telegramma ou por simples declaração ou recado verbal. Pluralidade de mandantes ou de mandatarios. Prova e authenticacão da mandato oral ou particular. Formas diversas quanto ao fim, para obrigações, para direitos, para onus reaes, para fim judicial e para gestão de negocios, com poderes geraes ou especiaes. Formas de ratificação, substabelecimento, acceitação e revogação.

71.—Compra e venda por ajuste ver-

bal, escripto particular ou escriptura publica. Declarações do vendedor referentes ao dominio, sua transferencia, ao preço ao pagamento e tradição do objecto vendido. Formas com clausulas de retrovenda, de venda a contento, pre-empção, de melhor comprador de pacto commissorio e adjecto de hypotheca. Formas da troca, declarações e clausulas a respeito. Documentos relativos ao pagamento de impostos de transmissão e outros que oneram o immovel.

72.— Locação de cousas. Formas do contracto. Verbal, por escripto particular, pela carta de fiança, por escriptura publica, exemplos e formas de locação de uma mobilia, de predio urbano e de predio rustico. Fretamento e locação de navios. **Locação de serviços.** Contracto de empreitada, de gerencia, de caixeiro, de interessado, de advogado, de serviços domesticos de aprendizagem.

73.— Empréstimos. Commodato. Forma verbal ou escripta, declaração do commodatario entrega da cousa, uso gratuito. **Mutuo,** forma do contracto e clausulas de juro. Formas de documentos diversos de mutuo. Formas imperfeitas de **fica, de recibo.** Forma de promissoria, de letra de cambio, de deposito. Titulos de credito e suas formas. Cheques. warrants, promessa de pagamento. Formas do vencimento, a vista, a dias de vista, a dias de data, em dia expresso, sem determinação de data.

74.— Sociedade. Forma do contracto. Especificação da forma de sociedade, determinação do fim social e relações reciprocas entre os socios, Formas de sociedades civil: sociedade agricola, parceria agricola, parceria pecuaria. Formas de sociedades commerciaas: em commandita, com firma, de capital e industria, em

conta de participação por quotas de responsabilidade limitada. Formas de sociedades anónimas, contractos e assembléas de constituição.

XXV—CONTRACTOS CONSTITUTIVOS DE DIREITOS REAES

75.—Escripturas de hypotheca, de penhor e de antichrese. Descrição do immovel com seus accessorios. Declaração referente a parte do immovel possuido em commun. Especificação de todos os moveis e obectos comprehendidos no penhor. Clausulas referentes ao pagamento e ao valor do bem hypothecado. Contractos de constituição de emphytheuse, de servidão de usufructo e de reudas sobre immoveis. Formula e clausulas do penhor agricola.

XXVI—ACTOS JURIDICOS SOBRE DIREITOS DE FAMILIA

76.—Escriptura publica de adopção. Declarações da idade do adoptante e do adoptado. Declaração para prova de filiação legitima. Acto de reconhecimento do filho natural. Declaração do pai ou da mãe concedendo a emancipação do filho de mais de 18 annos. Declaração aformando a maioridade completa. Declaração sobre filiação espuria para impedir casamento incestuso. Formas por instrumento publico, escripto particular, clausula testamentaria ou codicillo.

77.—Escriptura antenupcial de regimen de bens do casamento. Forma de communhão limitada ou parcial; do regimen de separação, e do regimen dotal. Doações antenupciaes (impropriamente chamadas dotes) do marido á

mulher com ou sem clausula dotal, e da mulher ao marido. Doações reciprocas entre os nubentes e doações antenuptiaes causa mortis.

XXVII—ACTOS RELATIVOS Á HERANÇA

78.—Testamento publico. Seus requisitos: escriptura publica; declaração do testador; presença de numero de testemunhas; leitura do testamento e assignaturas. **Testamento do surdo e do cego,** leitura e declarações. **Testamento cerrado.** Seus requisitos. Instrumento particular autographo ou escripto por outrem; declarações; entrega ao official publico; presença de cinco testemunhas; declarações do testador; leitura e assignatura da approvação; seu lançamento em livro de notas. Caso do testador surdo mudo; incapacidade do analphabeto.

79.—Testamento particular aberto, Instrumento particular autographo; sua leitura perante cinco testemunhas que o assignem; declarações necessarias; cautella do reconhecimento de letra e firmas. **Codicillo.**—Escripto particular sem formalidade; determinação precisa do seu objecto. **Testamento maritimo.** Official que escreve ou approva; formalidades. **Testamento militar,** escripto e assignado ou não pelo testador; testemunhas e authenticação por official competente. **Testamento militar nuncupativo;** numero de testemunhas, formas e validade.

80.—Disposições testamentarias em geral; Cautella sobre a capacidade das testemunhas. Designação de herdeiros. Clausulas admittidas ou não. Determinação de diversos herdeiros. Formas e modalidades de disposições diversas. Clausulas de inalienabilidade. Formas de legados de cousa; de credito; de alimentos; de

uso-fructo; de renda vitalicia. Das substituições e suas formas. Instituição de fideicommisso e clausulas que lhe são proprias. Cautela para distinguil-o da herança ou legado em uso-fructo, Clausulas testamentarias referentes á desherdação; á revogação do testamento anterior e nomeação e substituição de testamenteiro.

Faculdade de Direito do Recife, 4 de Março de 1922.

Professor Cathedratico

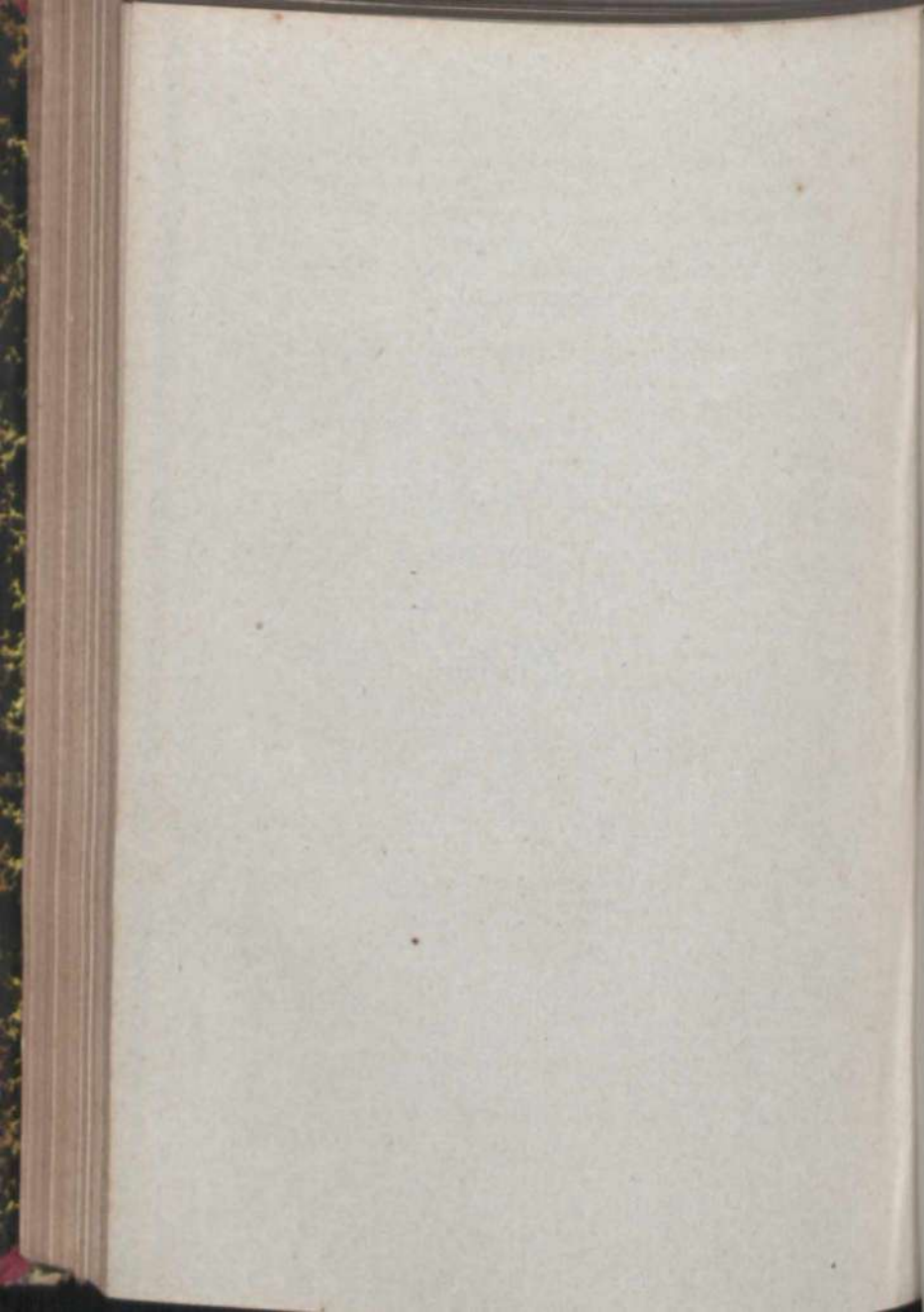
Dr. Methodio Maranhão.

de 1922.
Aprovado em Congregação de 16 de Março

Secretario

Henrique Martins.





Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

2.^a Cadeira do 5.^o Anno

Theoria e Pratica do Processo Criminal

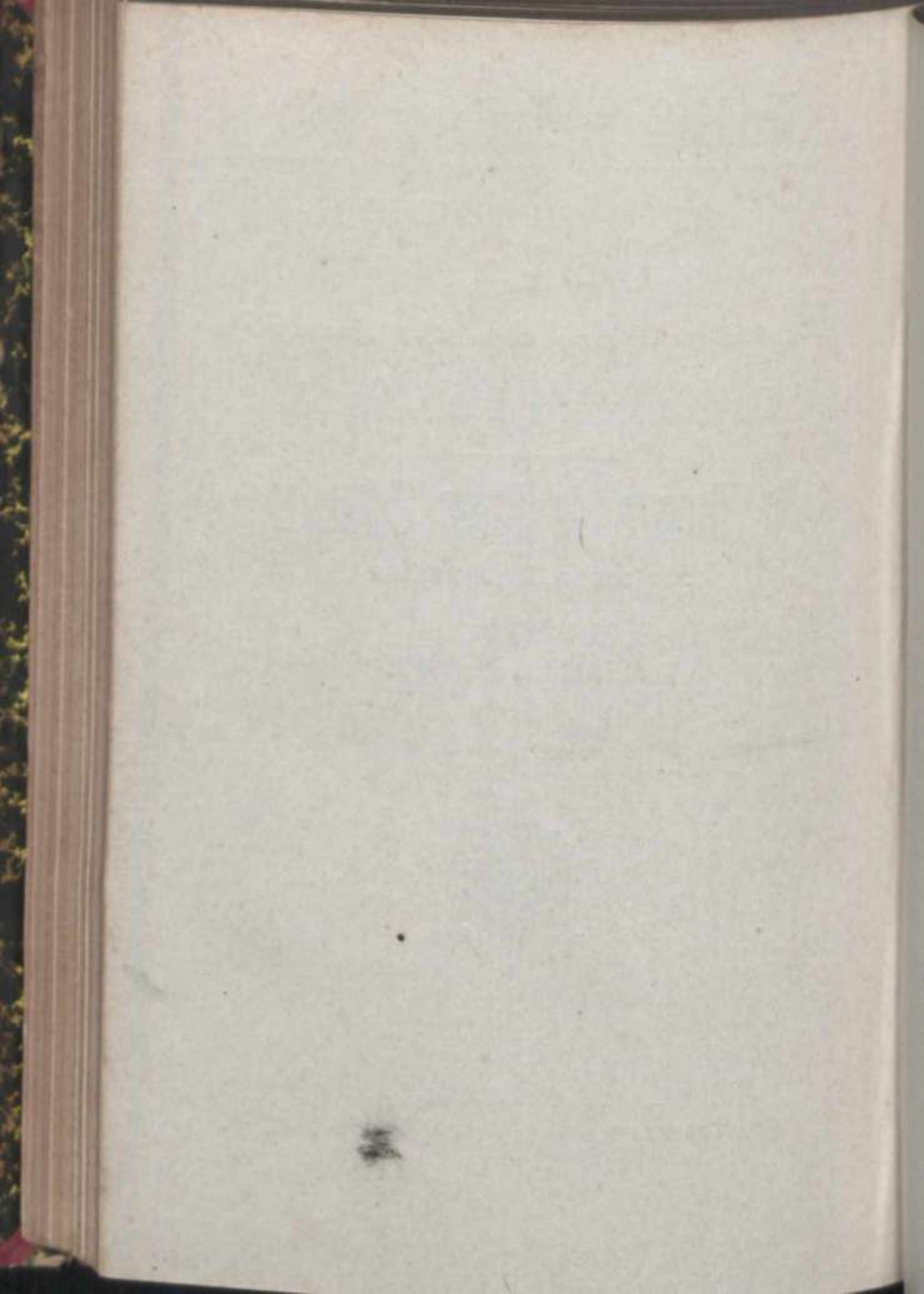
Dr. Gennaro de Barros Guimarães

Professor Cathedratico

ANNO DE 1922



IMPRESSA INDUSTRIAL
78—Rua Visconde de Itaparica—82
RECIFE



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

Theoria e Pratica do Processo Criminal

I

- 1—O individuo e a sociedade. 2—Origem da sociedade e formas primitivas da associação. 3—Limites ao poder da sociedade sobre o individuo.

II

- 4—Orgãos da soberania nacional. 5—Organisação do poder judiciario no Brasil. 6—Analyse dos principios constitucionaes a respeito. 7—Jurisdição federal e estadual; seus orgãos.

III

- 8—Noções sobre o processo criminal dos egypcios e hebreus. 9—Noções sobre o processo criminal dos gregos e romanos. 10—O processo criminal no antigo direito portuguez. 11—Nossa legislação criminal.

IV

- 12—Processo criminal. 13—Suas relações com outras sciencias.

V

14—Divisão do processo criminal em relação á gravidade dos delictos. 15—Divisão do processo criminal em relação á qualidade dos delictos e dos delinquentes.

VI

16—Principaes formas historicas do processo criminal. 17—Systema accusatorio. 18—Systema inquisitorio. 19—Systema mixto.

VII

20—Da acção penal. 21—Da acção publica. 22—Da acção privada. 23—Da acção civil para reparação do damno causado pelo delicto. 24—Modos de iniciar o processo criminal. 25—Da queixa. 26—Da denuncia. 27—Do procedimento ex-officio. 28—Quando tem logar e seus inconvenientes.

VIII

29—Da instrucção preparatoria, sua utilidade e importancia. 30—Diligencias policiaes, autoridades a quem incumbem e sua marcha.

IX

31—Identificação. 32—Anthropometria. 33—Dactyloscopia.

X

34—Da prisão. 35—Custodia, detenção, prisão. 36—Da prisão preventiva, seus fins,

fundamentos e condições. 37—Da prisão em flagrante delicto suas condições e fins. 38—Auto de prisão em flagrante delicto; cautelas e formulas.

XI

39—Da fiança. 40—Seu historico na antiguidade e na legislação portugueza. 41—Da fiança segundo a legislação patria. 42—Da fiança provisoria. 43—Da fiança definitiva. 44—Quebramento e extincção da fiança. 45—Podem as legislações estadoaes, ampliar ou restringir os casos de fiança, estabelcer normas para a sua prestação? 46—Termo de fiança; cautelas e formulas.

XII

47—Da prova. 48—Seu papel em materia criminal. 49—Diversas classificações de prova: Baldus, Mascardus, Bentham, Bordeaux, Bonnier, Garraud, etc.

XIII

50—Da prova testemunhal. 51—Sua antiguidade e seu valor. 52—Classificação de testemunhas. 53—Garantias e condições essenciaes; juramento. 54—Como devem ser inquiridas. 55—Legislação patria sobre a prova testemunhal. 56—Segredo profissional. 57—Acareação.

XIV

58—Do corpo de delicto; sua antiguidade. 59—Do corpo de delicto directo. 60—Do corpo

de delicto indirecto. 61—Como devem agir as autoridades incumbidas de proceder ao corpo de delicto. 62—Dos peritos. 63—Dos quesitos. 64—Auto do corpo de delicto.

XV

65—Do interrogatorio; seu historico. 66—Theorias a respeito do interrogatorio; systema preferivel. 67—Legislação patria sobre o interrogatorio. 68—Da confissão; sua importancia. 69—Condições essenciaes á confissão como meio de prova. 70—A confissão tacita é admissivel em materia criminal?

XVI

71—Das investigações psychiatras.

XVII

72—Da instituição do jury; seu historico. 73—Importancia social do jury. 74—Causas de sua decadencia entre nós: seus remedios. 75—Sobre que pontos da instituição do jury podem os Estados legislar? 76—Jury federal e estadual. 77—Formação do tribunal do Jury; solemnidades essenciaes. 78—Comparecimento das partes e testemunhas. 79—Dos jurados; seus direitos, deveres e responsabilidades. 80—Dos debates perante o tribunal do jury; accusação, defeza; replica e treplica. 81—Dos incidentes. 82—Dos quesitos e da sentença.

XVIII

83—Dos recursos criminaes e sua necessidade. 84—Recursos necessarios e voluntarios.

85—Dos recursos admittidos na primeira phase do processo criminal. 86—Da appellação no antigo direito portuguez e na legislação patria. 87—Casos em que tem logar, para quem é interposta e seu processo. 88—Dos embargos ao accordão. 89—Do protesto por novo julgamento. 90—Vantagem ou inconveniencia deste recurso; legislação patria a respeito. 91—Podem os Estados determinar os casos em que tem logar este recurso? 92—Da revisão. 93—Erro absoluto e erro relativo: revisão *pro reo* e *por societate*.

XIX

94 - Do habeas-corpus, sua historia, seus fins, suas vantagens e abusos. 95—Interposição do habeas-corpus, seu processo e julgamento.

XX

96—Da extinctão da acção penal e da condemnção. 97—Da prescripção.

XXI

98—Das execuções criminaes. 99—Como se conta o tempo da pena.

XXII

100—Formação da culpa nos crimes communs.

XXIII

101—Formação da culpa nos crimes de responsabilidade dos funcionarios publicos não privilegiados.

XXIV

102—Formação da culpa nos crimes communs e de responsabilidade dos funcionarios publicos privilegiados.

XXV

103—Crimes policiaes, contravenções e seus processos. 104—Termo de bem viver.

XXVI

105—Da advocacia criminal. 106—Exercícios praticos, escriptos e oraes. 107—Da compostura moral e physica do pessoal do fôro.

Recife, 4 de Março de 1922.

O Professor Cathedratico,

Dr. Gennaro L. de Bairos Guimarães.

Approvado em Congregação de 16 de Março de 1922

O Secretario

Henrique Martins.



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

3.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

MEDICINA PUBLICA

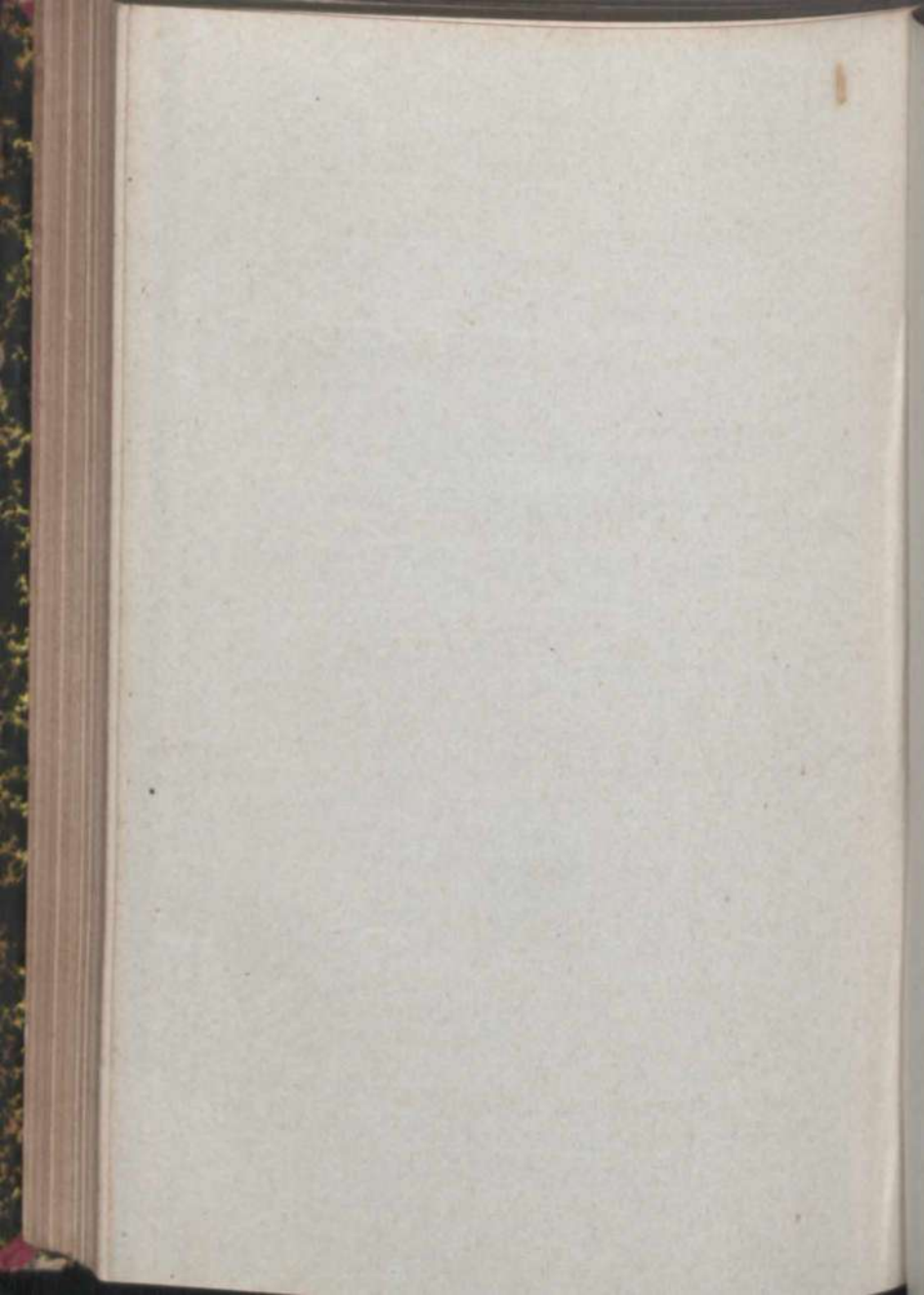
DR. SIMÕES BARBOSA

PROFESSOR CATHEDRATICO

— ... —
Anno de 1922



IMPrensa INDUSTRIAL
78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82
RECIFE - 1922



Programma de Ensino

DA

3.^a Cadeira do 5.^o Anno

Medicina Publica

Ponto I

Da medicina publica

1—Suas relações com o direito: Medicina Legal e Higiene, feição do estudo nas Faculdades Juridicas. 2—Necessidade do desdobramento da Cadeira; um Curso de Antropologia criminal; Curso pratico.

Ponto II

Da identidade

3—Caracteres scientificos da raça, do sexo, da idade; sinaes profissionaes, fisiologicos e patologicos; tatuagem. 4—Antropometria. Bertillonagem. 5—Dactiloscopia; sistema de Vucetich. Gabinetes de identificação judiciaria; policia judiciaria.

Ponto III

Do casamento

6—Motivos de impedimento relativos á consanguinidade, á capacidade civil, á idade e aos direitos da sucessão do producto possível de casamento anterior. 7—Casamentos nulos e anulaveis; do erro essencial sobre pessoa, du-biedade de sexo, defloração anterior e igno-rado pelo marido. 8—Do defeito fisico irreme-diavel ou molestia grave por contagio ou he-rança. 9—Da acção de desquite; sevicia ou injuria grave.

Ponto IV

Da prenhez

10—Noções de embriologia; concepção, su-perconcepção e superfetação. 11—Diagnostico da prenhez; variedades, marchas, duração. Pre-nhez simulada.

Ponto V

Do parto

12—Sinaes do parto recente e antigo. 13—Substituição supressão, suposição de recém-nas-cido.

Ponto VI

Do abortamento criminoso

14—Conceito e elementos constitutivos do

crime. 15—Medicamentos abortivos; abortivos mecânicos. 16—Lesões consecutivas ao aborto, exame da mulher, do embrião ou feto e anexos.

Ponto VII

Do infanticídio

17—Conceito do crime; determinação da idade. Vitalidade do recém-nascido. 18—Provas da vida extra-uterina. 19—Infanticídio por omissão e por comissão. Diagnostico da causa da morte.

Ponto VIII

Do defloramento

20—Orgãos sexuaes externos da mulher; membrana *himen*. 21—Fórma, consistencia, lesões do *himen*. Circunstancias concurrentes, para o diagnostico. 22—Estupro.

Ponto IX

Do atentado contra o pudor

23 Práticas libidinosas; pederastia, sadismo, masoquismo, etc. 24—Lesões possíveis resultantes do atentado contra o pudor. 25—Ultrage publico ao pudor.

Ponto X

Das lesões corporaes

26—Por acção externa; agentes fisicos e

químico-traumáticos. 27—Agentes mecânicos ; ferimentos por armas brancas e de fogo.

Ponto XI'

Das lesões corporaes —(Continuação)

28—Por acção interna ; inanição. infecção. Envenenamento (art. 296, do Cod. penal).

Ponto XII

Das lesões corporaes—Continuação)

29—Asfixias ; asfixias puras, asfixias complexas, asfixias mixtas.

Ponto XIII

Das lesões corporaes—Continuação)

30—Classificação das lesões corporaes segundo o dano causado ; semiotica da dôr (atrs. 303 e 305 do Cod. penal). 31—Do encomodo de saúde que inabilite o paciente do serviço activo por mais de trinta dias (art. 394 § unico do Cod. penal). 32—Da mutilação e amputação. Da deformidade. 33—Da privação permanente do uso de membro ou orgam ; da enfermidade incuravel que prive para sempre o ofendido de exercer seu trabalho.

Ponto XIV

Do homicidio

34—Lesão mortal ; natureza e séde das le-

ões mortaes. 35 — Estudo medico legal das con-
causas.

Ponto XV

Do homicídio—(Continuação)

36—Homicidio, suicidio e acidente; estudo
medico-legal. 37—Morte subita e morte ago-
nica.

Ponto XVI

Dos accidentes no trabalho

38— Estudo da lei brasileira; do medico das
officinas e das oficinas. 39—Da pericia medica;
avaliação do dano causado para efeitos de in-
denização. Traumatismos nervosos.

Ponto XVII

Tanatologia forense

40— Diagnostico da morte; sinaes duvidosos
e sinaes provaveis, sinaes certos. 41—Data da
morte; phenomenos cadavericos.

Ponto XVIII

Criminologia medico-legal

42—O crime. 43—O criminoso. 44 - A
pena.

Ponto XIX

Responsabilidade e capacidade

- 45--Limites modilicadores; idade e sexo.
46--Sono, sonambulismo, hipnotismo; estado mental dos afasicos, dos surdos mudos e dos moribundos. 47--Dilirios infectuosos; prodigalidade remissões, intervalos lucidos.

Ponto XX

Da embriaguez

- 48 - Etilismo, morfinismo, cocainismo, etc-rismo. Estudo medico-legal (arts. 27 § 4.º e 43, § 10 do Cod. penal).

Ponto XXI

Do estado mental

- 49--Alienação e loucura : conceito medico-legal. 50 - Semiologia mental; percepção, intelligencia, emoção, vontade.

Ponto XXII

Doenças mentaes

- 51--Estudo medico legal; etiopatogenia diaggnostico. 52- Simulação e dissimulação. Classificação. Manicomios penaes.

Ponto XXIII

Deontologia e pericia

- 53—Segredo medico, responsabilidade medica. 54—Documentos medico legais.

Ponto XXIV

Higiene

- 55—Historia e futuro da Higiene. 56—Seu papel nas sociedades modernas. 57—Valor da vida e da saúde.

Ponto XXV

Da eugenetica

- 58—A eugenetica e seus factores; importancia do assumto na formação da nossa nacionalidade. 59—Profilaxia das doenças venereas; postos sanitarios urbanos.

Ponto XXVI

Da eugenetica—(Continuação)

- 60—Profilaxia do alcoolismo; sociedades de temperança. Internação de alcoolistas chronicos em casas de saude.

Ponto XXVII

Da eugenetica—(Continuação)

- 61—Lepra e tuberculose; suas devastações

no Brasil. 62—Profilaxia geral das molestias contagiosas. Profilaxia da morti natalidade.

Ponto XXVIII

Higiene infantil

63—Maternidade ; puericultura ; aleitamento materno, mercenario e artificial. 64—Rodas, crèches. etc. 65—Vestuario, asseio, exercicios e repouso da creança.

Ponto XXIX

Higiene infantil—(Continuação)

66—Regime escolar ; desenvolvimento fisico e intelectual da creança. 67—Creanças anormaes ; educação appropriada. 68—Higiene das escolas.

Ponto XXX

Necessidades geraes do organismo

69—Ar, luz e agua ; alimentação. 70—Asseio corporal, banhos ; desportos e vestuarios adequados.

Ponto XXXI

Higiene urbana

71—Habitações, abastecimento de agua, ex-gotos. 72—Vias publicas, arborisação, pavimentaço e irrigação das ruas.

Ponto XXII

Assistencia publica

- 73—Deveres para com os doentes e invalidos.
74—Hospitales, policlinicas, maternidades, etc.

Ponto XXXIII

Higiene rural

- 75—Estudo sumario da ancilostomose, do paludismo e da doença de Chagas. 76—Proximidade rural; saneamento dos campos, tratamento dos portadores de germens.

Ponto XXXIV

Higiene industrial

- 77—Condições geraes de trabalho; idade, sexo, gravidez, puerperio, constituição individual. 78—Insalubridade da officina e da natureza da industria; intoxicações industriaes.

Ponto XXXV

Higiene industrial—(Continuação)

- 79—Fiscalisação sanitaria das fabricas; condições de trabalho. Sociedades cooperativas, villas operarias.

Ponto XXXVI

Demografia Sanitaria

80—População, casamentos, nascimentos, imigração, mortalidade.

Faculdade de Direito do Recife, 4 de Março de 1922.

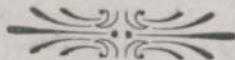
O Professor Cathedratico.

Dr. Simões Barbosa.

Approvado em Congregação de 16 de Março de 1922.

O Secretario.

Henrique Martins.



Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

Direito Administrativo

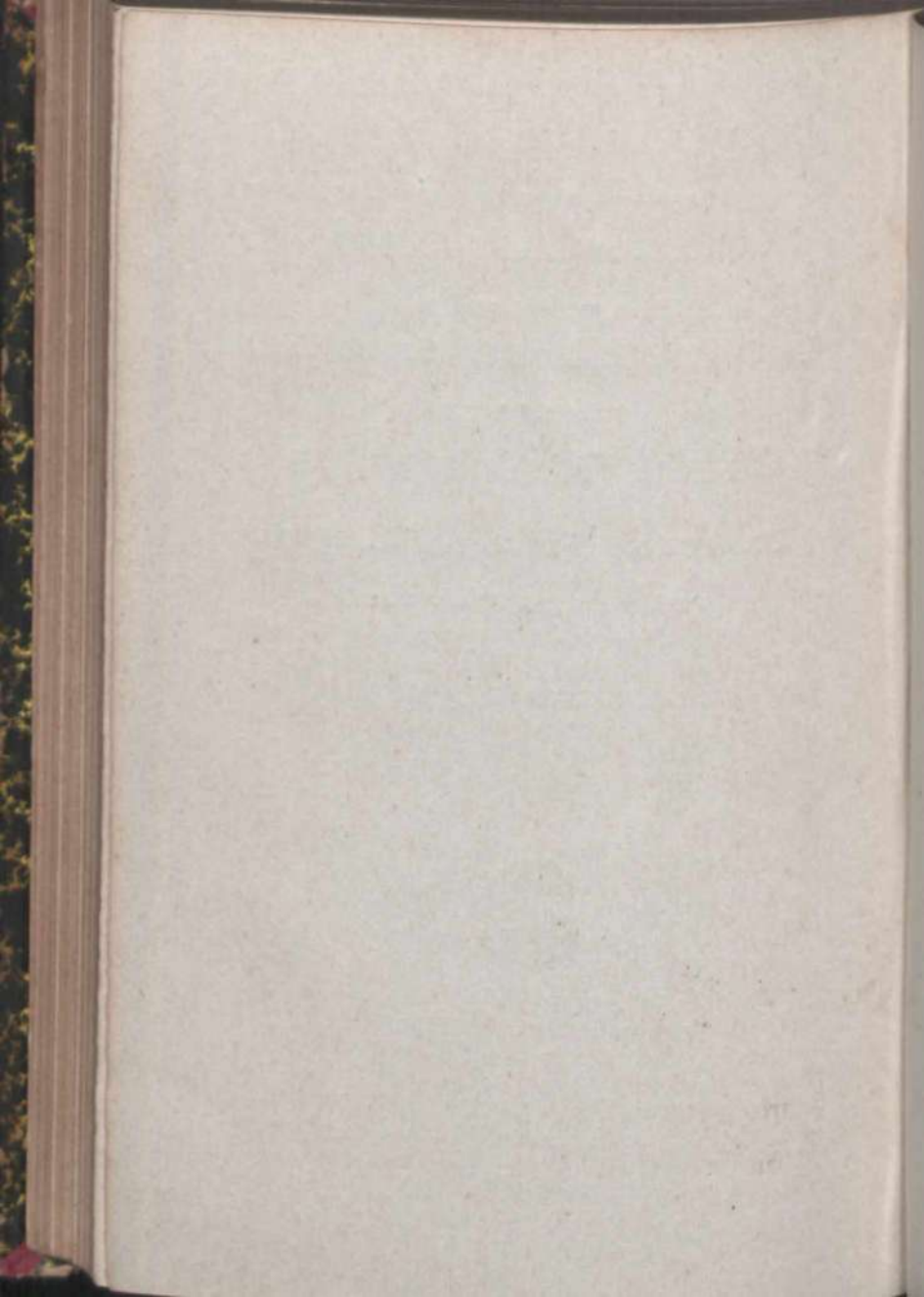
Dr. Annibal Freire da Fonseca

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO 1922



IMPRENSA INDUSTRIAL
78 e 82 - Rua Visconde de Itaparica - 78 e 82
RECIFE



Programma de Ensino

DA

4.^a Cadeira do 5.^o Anno

Direito Administrativo

1

Direito administrativo e sciencia da administração :

1—Objecto do direito administrativo e da sciencia da administração : relações com as outras sciencias e influencias reciprocas. 2—Exposição das doutrinas que tendem a unificar as duas sciencias e das que as separam, differenciando—as systematicamente.

2

Formação scientifica do direito administrativo e da sciencia da administração :

3—A formação do direito administrativo na França e evolução correspondente na Italia e nos outros paizes. A sua posição contemporanea. 4—Desenvolvimento historico dessa sciencia no Brazil. 5—Fontes do direito administrativo.

Da acção do Estado e seus fins :

6—O Estado, seus órgãos e funções. 7—Distincção entre a forma jurídica e a forma social da acção do Estado. 8—Exposição e critica das diversas theorias sobre a actividade social do Estado ; limites nos quaes esta se deve conter.

Meios de investigação das necessidades sociais:

9—A administração e as necessidades sociais ; meios de que se utiliza o Estado para coordenar e exercer efficazmente a sua actividade. 10—Estudo de conjuncto sobre a estatística. Methodos estatísticos e sua orientação actual. 11—Exposições, suas modalidades e efficiencia. 12—Inqueritos e suas divisões ; efficacia dos inqueritos na vida social. 13—Órgãos consultivos e technicos.

Da acção do Estado nos assumptos de ordem economica :

14—Acção do Estado na producção das riquezas ; formas directas e indirectas. 15—A questão do trabalho no seu aspecto administrativo e effeitos decorrentes da intervenção do Estado. 16—Questões concernentes ao regimen industrial. 17—Acção do Estado na circulação e distribuição das riquezas ; formas pelas quaes se manifesta. 18—Serviços publicos de transporte e communi-

cação. 19—Parte especial sobre estradas de ferro; systema de exploração. Legislação brasileira. 20—Acção do Estado no consumo das riquezas. Caixas economicas, de mutualidade e seguros.

6

Da acção do Estado em relação á população :

21—Exame do problema da população, encarado sob o ponto de vista administrativo e suas relações com a politica. 22—Movimento intrinseco da população. 23—Emigração e imigração ; caracteres actuaes da politica immigracionista.

7

Da acção do Estado em relação á segurança publica :

24—Administração da defeza publica externa e da segurança publica interna. 25—Divisão da policia ; caracteres especiaes da policia de segurança.

8

Da acção do Estado em relação á saude publica e assistencia publica :

26—Actividade social e administrativa do Estado em relação á hygiene publica. Aspectos diversos dessa intervenção e questões que lhe são inherentes. 27—A questão do livre exercicio das profissões administrativamente considerada.

28 - Estudo sobre a assistência publica e das providencias administrativas para restringir o pauperismo e attenuar os seus effeitos.

9

Da acção cultural do Estado:

29—Papel do Estado no desenvolvimento da instrucção publica. A instrucção primaria e a quem cabe, no nosso systema constitucional. 30—Instrucção secundaria e superior; officialização e desofficialização do ensino. 31—Liberdade religiosa e sua essencia.

10

Da administração publica:

32—Conceito da administração; como órgão do Estado. Distincção entre governo, administração e politica. 33—Funcções da administração publica.

11

Organização da administração publica:

34—Como se organiza a administração publica: suas condições essenciaes. 35—Distribuição da acção administrativa sob o ponto de vista de competencia e de territorio. 36—Centralização e descentralização. 37—Estudo comparativo das vantagens e inconveniencias dos dois systemas.

12

Organização administrativa brasileira:

38—A nossa organização administrativa em

face do systema constitucional. 39—Do presidente da Republica e suas attribuições; divisão systematica destas. 40—Dos ministros de Estado. 41—Do mecanismo administrativo dos diferentes ministerios.

13

Esboço sobre a competencia, no campo do direito administrativo, da União dos Estados e dos municipios no regimen brasileiro:

42—Divisão dessa competencia de accordo com os termos da constituição federal. 43—Extensão e limites do chamado «poder de policia».

14

Da funcção publica:

44—Das theorias sobre a funcção publica. 45—Dos funcçionarios publicos e sua classificação.

15

Da hierarchia administrativa:

46—Como se estabelece a hierarchia administrativa e justificação da sua necessidade. Do vinculo hierarchico e do poder disciplinar.

16

Natureza juridica das relações do Estado com os seus funcçionarios. Direitos e deveres destes:

47—Exame e critica das differentes theorias que procuram resolver o assumpto. 48—Direitos

do funcionario : a questão da vitaliciedade, permuta, remoção, promoção, licenças, faltas, disponibilidade, aposentadoria, montepio. Accumulações remuneradas. 49—Deveres do funcionario publico. Responsabilidade disciplinar, penal e civil.

17

Da responsabilidade do Estado pelos actos dos funcionarios publicos:

50—Exposição das doutrinas sobre a responsabilidade civil do Estado. 51—Das doutrinas de irresponsabilidade absoluta. 52—Das theorias intermediarias. 53—Da questão da responsabilidade civil do Estado ; jurisprudencia dos tribunaes.

18

Da manifestação da vontade juridica do Estado :

54—Da lei e do regulamento ; exame das doutrinas na França, na Italia e na Allemanha. 55—Das differentes formas de regulamento e sua legitimidade. Faculdade regulamentar, sua essencia e limites.

19

Da manifestação externa da vontade da administração publica:

56—Dos actos administrativos e sua forma ; elementos e caracteres ; da obrigatoriedade desses actos.

Relação da administração com os administrados:

57—Relações das administrações com os administrados; distincção entre as condições destes de nacionaes e estrangeiros. 38—Regulamentação administrativa dos direitos do cidadão; registo civil, legislação eleitoral 59—Do estrangeiro e seus direitos; da naturalização, extradicação e expulsão.

Regulamentação administrativa dos direitos garantidos pela constituição federal:

60—Acção das leis em relação á liberdade individual. 61—Liberdade de imprensa e legislação; censura theatral. 62—Associações religiosas; exercicios de actos religiosos e sua regulamentação.

Regulamentação administrativa dos direitos de reunião e associação:

63—Direito de reunião e suas garantias. 64—Direito de associação, suas garantias e limites.

Regulamentação administrativa do direito de propriedade.

65—Das servidões publicas. 66—Da desapropriação por necessidade e utilidade publica, suas formas e processo respectivo.

Das funcções jurisdiccionaes da administração:

67—Da justiça administrativa: jurisdição graciosa e jurisdição contenciosa. 68—Do contencioso administrativo e sua evolução. 69—Do contencioso administrativo no Brazil; systema actual e suas tendencias.

Dos conflictos e suas especies:

70—Dos conflictos de jurisdição e de attribuições; competencia para o seu julgamento.

Do dominio do Estado:

71—Do dominio publico do Estado. 72—Do dominio privado do Estado.

Administração da fazenda publica:

73—Organização do thesouro federal e suas attribuições; serviços annexos. 74—Das rendas e despezas publicas; do direito tributario no sentido administrativo. 75—Privilegios e isenções fiscaes.

Dos tribunaes de contas:

76—Estudo comparativo dos systemas de fiscalização da fazenda publica. 77—Os tribunaes

de contas e suas modalidades. 78—O tribunal de contas no Brazil e suas reformas successivas; competencia e attribuições.

29

Do municipio e sua organização :
79—Do municipio administrativamente considerado. Funções e responsabilidade das administrações municipaes. 80—Organização do Districto Federal e serviços que lhe competem.

Faculdade de Direito do Recife, 4 de Março de 1922.

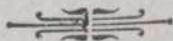
O Professor Cathedratico,

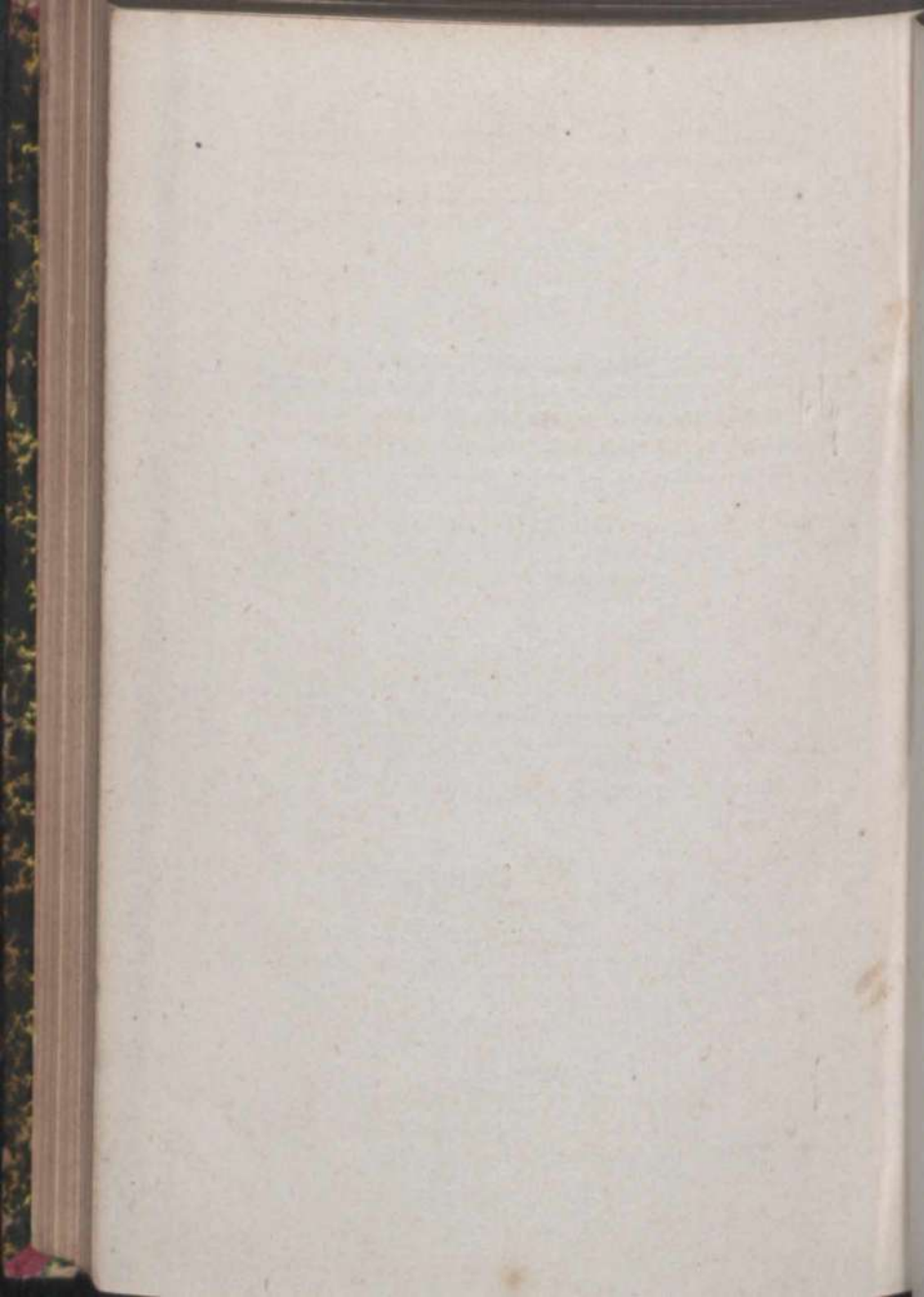
Dr. Annibal Freire da Fonseca.

Approvado em Cōgregação de 16 de Março de 1922.

O Secretario,

Henrique Martins.





Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

— DA —

5.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

Direito Internacional Privado

* Dr. Sergio Goreto Filho *

Professor Substituto

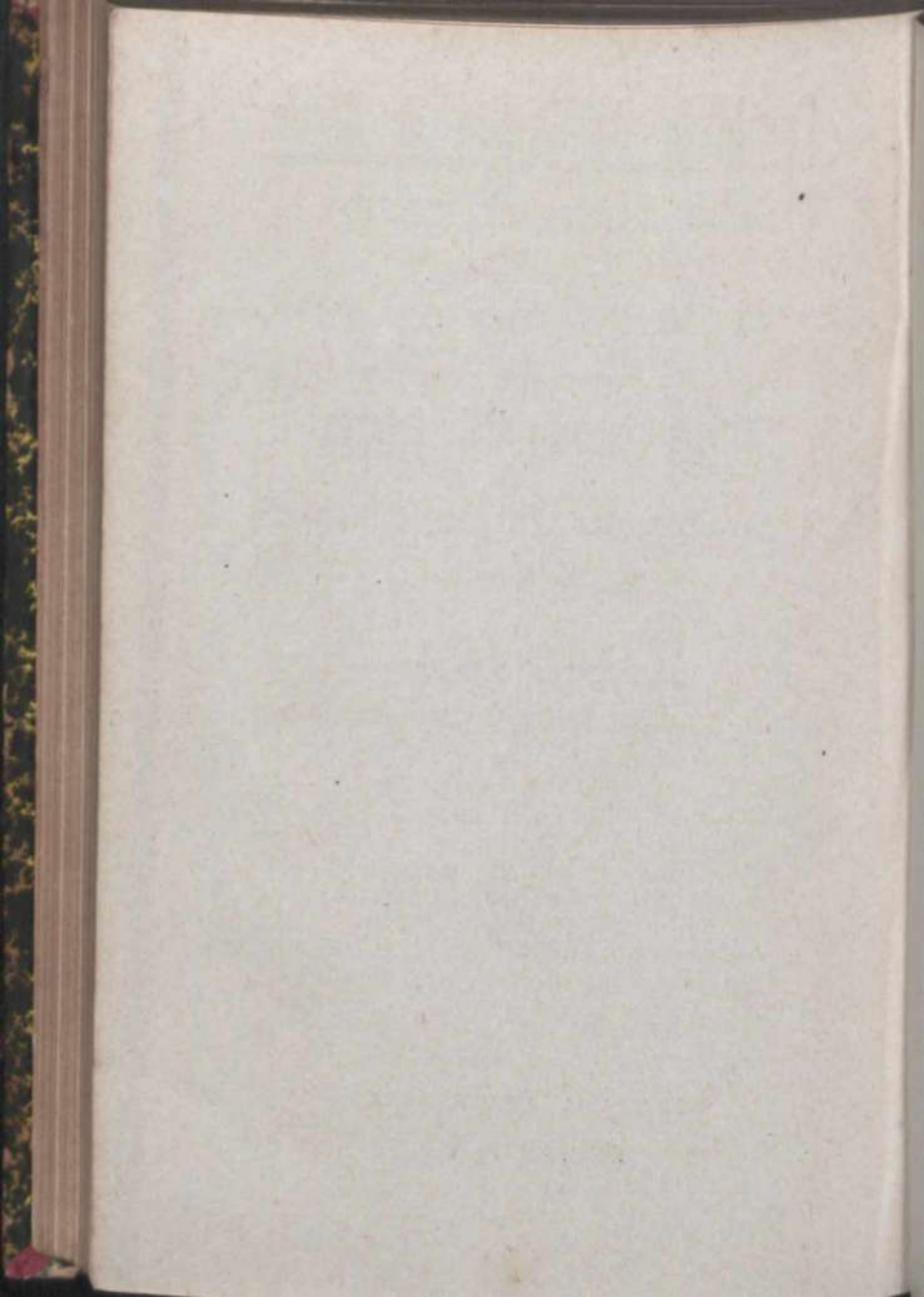
ANNO 1922



IMPRENSA INDUSTRIAL

78 e 82—Rua Visconde de Itaparica—78 e 82

RECIFE—1922



Programma de Ensino

DA

5.^a Cadeira do 5.^o Anno

Direito Internacional Privado

PRELIMINARES

Ponto !

Historia e Codificação do Direito Internacional Privado

Lição I. — Direito Internacional Privado. Noções historicas. Tendencia humanitarista e tendencia nacionalista. O isolamento dos povos na antiguidade. Primeiras manifestações da tendencia humanitarista. O exclusivismo primitivo dos Romanos e o triumpho do humanitarismo nos ultimos tempos de sua historia. O Christianismo e os Germanos. Personalismo do direito germanico. O territorialismo feudal e a theoria dos estatutos. Critica desta theoria. Epoca moderna. A Revolução Franceza. O aperfeiçoamento extraordinario dos meios de communicação acarretando nos ultimos tempos a interpenetração dos povos. Consequente intensificação das relações

privadas de ordem internacional. Necessidade de se apurar e aperfeiçoar os princípios jurídicos reguladores dessa classe de relações. Trabalho scientifico vizando a fixidez desses princípios cujo conjuncto constitue a sciência do *Direito Internacional Privado*.

Lição II.—A Codificação do Direito Internacional Privado. Resumo chronologico do trabalho scientifico colectivo.—*A Associação Internacional para o Progresso das Sciencias Sociaes*.—*A Associação para a Reforma e Codificação do Direito das Gentes*.—*O Instituto de Direito Internacional*. *O Comité Maritimo Internacional*. As iniciativas italianas: proposta de MANCINI.—As iniciativas hollandezas: conferencias de Haya—Os Congressos de Antuerpia, 1885. Bruxellas, 1883, e Genova, 1892.—O Congresso Sul-Americano de Montevidéo—As Conferencias Internacionaes Pan americanas.—Outros Congressos e Conferencias.

Ponto II

Definição, fontes, fundamento e objecto do Direito Internacional Privado

Lição III.—Difficuldade e necessidade de definir. Diversidade de opiniões.

Lição IV.—Fontes do Direito Internacional Privado. As leis internas. Os tratados. Os costumes nacionaes e internacionaes.

Lição V.—O fundamento do Direito Internacional Privado. Os post-glosadores. Os estatutarios. *A Comitatus Gentium*. A idéa de justiça.

Lição VI.—O objecto do Direito Internacional Privado. E' triplice :

- 1) — A condição juridica dos estrangeiros.
 - 2) — O conflicto das leis
 - 3) — O exercicio em um paiz dos direitos adquiridos em outro.
- Plano do curso. Porque não é nelle incluido o Direito Penal Internacional.

I—Condição Juridica dos Estrangeiros

Ponto III

Da Condição Juridica dos Estrangeiros atravez da Historia

Lição VII.—Historia da condição dos estrangeiros nos tempos antigos. Entre os povos aziaticos. Hindús, Egypcios, Hebreus e Chinezes. Entre os povos europeus : Athenienses, Romanos e Germanos.

Lição VIII.—Historia da condição dos estrangeiros na Idade Media. Regimen feudal. *Jus detractus*, *cavagem*, *jus albinaggi* (*droit d'aubain*).

Os glosadores e os postglosadores.

Lição IX.—A condição dos estrangeiros nos Tempos Modernos. O movimento philosophico do seculo XVIII. A Revolução Franceza. Sua influencia entre os povos Actualidade. Direito Patrio. Legislações estrangeiras.

II — Conflicto das Leis

Ponto IV

Do Conflicto das leis. Sua historia. Diversos systemas para a solução dos conflictos legislativos. Regras geraes para a solução dos conflictos de leis.

Lição X.—Quando ha um conflicto de leis. E' possível o conflicto entre as leis de um mesmo paiz. Conflicto de leis no espaço e conflicto de leis no tempo. Historia do Conflicto das leis. A Theoria dos Estatutos e as doutrinas contemporaneas

Lição XI.—A Theoria dos Estatutos. Em que consistiu essa theoria. Suas quatro escolas: Italiana, Franceza (do 16.^o seculo), Hollandeza e Franceza (do 18.^o seculo).

I. — Escola Italiana. — Onde se originou; causas do seu apparecimento; duração de sua applicação; seus fundadores. E' intimamente ligada ao Direito Romano, sobre o qual apoia todas as suas soluções.

Bartolo e a sua obra pessoal. Soluções que elle offerece para os effeitos dos contractos e para as successões.

Dumoulin, o grande jurisconsulto francez, adversario irreductivel de D'Argentré. Originalidade; foi o primeiro a formular o principio da autonomia da vontade.

Lição XII.—*II. Escola Franceza do 16.^o seculo.* Fundada por D'Argentré, senhor bretão

imbuido de preconceitos feudaes, a doutrina franceza pode ser condensada nos tres principios seguintes :

- a) — Todos os estatutos são reaes ou pessoas.
 - b) — Em principio os estatutos são reaes, excepcionalmente são pessoas.
 - c) — A personalidade excepcional dos estatutos repousa sobre uma idéa de justiça.
- Critica desta doutrina. Onde ella se desenvolveu.

Lição XIII. — *III. Escola Hollandeza*. Quando e porque surgiu. Seus elaboradores. O principio da doutrina hollandeza: territorialidade absoluta dos estatutos suavizada pela *comitas gentium*. — Critica da doutrina.

IV. — Escola Franceza do 18.º seculo. Quando appareceu. Suas idéas principaes. Em que se distinguu das outras doutrinas. Seus principaes representantes. BOULLENOIS, FROLAND, e BOUHIER.

Lição XIV. — Doutrinas contemporaneas para a solução dos conflictos das leis.

I. — Doutrina anglo americana. — Em que consiste. Seu principio basico. A territorialidade das leis temperada pela *comitas gentium*, quanto ao estado e á capacidade das pessoas. Como se originou esta escola. Contra ella se levantam as mesmas objecções levantadas á Escola Hollandeza.

Lição XV. — *II. — Doutrina Italiana Moderna*. — Sua origem. Principio basico: personalidade do direito. Comporta duas excepções: uma tirada da ordem publica outra da autonomia da von-

tade.—Argumentos invocados em favor dessa doutrina: a) as leis fazem-se para as pessoas; b) no Estado o elemento *população* prepondera sobre o elemento *territorio*.—Objecções contra ella: a) é discutivel a preponderancia do elemento *população* sobre o elemento *territorio* na constituição do Estado; b) o principio da personalidade soffre tantas excepções que desaparece absorvido por ellas.—Influencia da doutrina italiana.

Lição XVI.—III.—*Doutrina de SAVIGNY*.—E' exposta no tomo 8.º de seu *Tratado de Direito Romano*. A territorialidade das leis é nella questão secundaria. A lei a applicar deve ser fornecida pela natureza do facto juridico. Essa regra só tem uma excepção—a ordem publica

Systhese da doutrina de SAVIGNY:

1) o estado e a capacidade das pessoas regem-se pela lei do domicilio; 2) os bens moveis ou immoveis pela lei da situação; 3) as successões pela lei do domicilio do *de cujus*, qualquer que seja o logar do fallecimento; 4) a substancia e os efeitos das obrigações pela lei do logar da execução, sendo a forma externa sujeita ao principio *locus regit actum*

Objecções contra a doutrina de SAVIGNY.

Lição XVII.—IV.—*Doutrina de Pillet*.—E' o fim social das leis que fornece a solução dos conflictos. Toda lei possui dous caracteres: *generalidade* (ou territorialidade), e *permanencia* (ou extraterritorialidade). A necessidade de uma harmonia entre as leis dos differentes Estados, faz com que nas relações privadas internacionaes, não possam ser conservados esses dous caracte-

res das leis, devendo um delles ser sacrificado. Conservar-se-á aquelle que no caso dado mais favorecer o fim social da lei. Ora esse fim social da lei só poderá ser ou a *protecção do individuo* ou a *garantia da ordem publica*. Conclusão: as leis de protecção individual serão extra-territoriaes; as de ordem publica territoriaes.

Lição XVIII.—Regras geraes para a solução dos conflictos das leis. As disposições de ordem publica. Regras a applicar quanto aos bens, estado e capacidade das pessoas, forma extrinseca dos actos, obrigações voluntarias e sua execução.

Regras referentes a applicação das leis estrangeiras: A) Fundamento da applicação da lei estrangeira: o systema da cortezia internacional (*comitas gentium*) e o systema da idéa de justiça. B) Theoria do retorno. Argumentos *pro* e contra esta theoria. C) Theoria das qualificações.

A)—Conflictos das leis civis

Ponto V

Das Pessoas, dos Bens e dos Actos Juridicos

Lição XIX.—O Estado das pessoas (capacidade e incapacidade). Que lei deve regular, em geral a capacidade das pessoas. Estudo das diversas opiniões a respeito. Legislação comparada. Convenção de Lima (art. 2.º). Convenção de Montevidéo (art. 1.º).

Lição XX.—A nacionalidade. Importancia que para o Direito Internacional Privado tem a determinação da nacionalidade. Aquisição da nacionalidade. *Jus soli* e *Jus sanguinis*. Como se originaram esses dois principios.

Seus fundamentos. Diferenças existentes entre as condições da Europa e da America no assumpto. Systema do direito brasileiro.—A naturalização.—Falta de nacionalidade. Dupla nacionalidade.

Lição XXI.—Dos bens. Lei da situação Motivo de sua applicação. Como deve ser entendida esta applicação. Estende-se tambem aos moveis. A doutrina antiga. Excepção de Savigny. Direito comparado. Convenção de Lima (art. 3.^o) Convenção de Montevidéo (art. 27).

Lição XXII.—Dos actos juridicos. Sua forma extrinseca é regida pela maxima *locus regit actum*. Historico dessa maxima. Foi formulada por Bartolo, reconhecida como necessaria pelos estatutarios e geralmente acceita pelo commercio internacional. Seu fundamento. Natureza juridica da maxima *locus regit actum*. Excepções que a ella são feitas. A maxima na Convenção de Montevidéo (arts. 33 a 40) e nas de Haya.

A prescripção no Direito Internacional Privado.

Ponto VI

Direito da Familia. Casamento, Divorcio, Patrio Poder, Tutela e Curatela.

Lição XXIII.—Casamento. Capacidade nupcial, lei que a deve regular; a convenção de

Haya, de 12 de junho de 1902 (art. 1.^o) o Código Civil Brasileiro (art. 8.^o), a Convenção de Montivedéo (art. 12).

Celebração do casamento. Por que lei se deverá reger. — Nullidades. Casamento putativo. Relações pessoaes e patrimoniaes entre os conjuges; o art. 8.^o do Código Civil Brasileiro convenção de Haya de 17 de julho de 1905.

Lição XXIV. — *Dissolução da sociedade conjugal*. O divorcio na doutrina do direito e na legislação comparada. Convenção de Haya, de 12 de Julho de 1902.

Lição XXV. — *Patrio Poder*. Que lei deve regular o seu exercicio. Filiação legitima e natural. Reconhecimento dos filhos naturaes. — Adopção.

Lição XXVI. — *Tutela e curatela*. Lei que as deve reger. Efeitos da tutela e da curatela quanto ás pessoas e quanto aos bens. Convenções de Haya, de 12 de Julho de 1902 e de 17 de julho de 1905.

Ponto VII

Direito das cousas: Posse, Propriedade, Direitos reaes sobre as cousas alheias. Propriedade litteraria e artistica. Direito autoral.

Lição XXVII. — Posse e propriedade. Legislação comparada. Direito patrio. Limitações ao direito de propriedade. Desapropriação por utilidade publica.

Lição XXVIII.—Direitos Reaes sobre as cousas alheias. Seu conceito. Enumeração dos direitos reaes (Cod. Civil, art. 674). Emphyteuse, servidões, usufruto, uso e habitação. Rendas éxpressamente constituidas sobre immoveis. Direitos reaes de garantia. Penhor e hypotheca.

Lição XXIX.—Propriedade litteraria e artistica. Direito autoral. Legislação brasileira. Que lei deve regular o direito dos autores: opiniões dominantes na França e no Brasil. Actos internacionaes destinados a proteger o direito dos autores. Conferencias de Berne (1883) e de Berlim (1908).

Ponto VIII

Direito das obrigações. Obrigações voluntarias e não voluntarias.

Lição XXX.—Historico do conceito da obrigação. A vontade unilateral gerando obrigações. Modalidades de obrigações. Contractos. Fundamento de sua obrigatoriedade. Lei que deve regular os contractos. Contractos entre ausentes. Systemas da expedição e da cognição. Obrigações não voluntarias. Quasi-contractos. Delictos e quasi delictos.

Lição XXXI.—O contracto de compra e venda e sua natureza juridica. Seus elementos constitutivos. Tradição e transcrição. Contractos por correspondencia.

Ponto IX

Direito das successões. Successão legitima. Successão testamentaria.

Lição XXXII.--Lei reguladora das successões. No Direito Romano e na Idade Media. Os systemas adoptados pelos codigos modernos:

a) o da territorialidade absoluta; b) o estatutario; c) o da lei do domicilio; d) o da lei nacional. Argumentos a favor desta ultima theoria. Código Civil Brasileiro (art. 14) Convenção de Haya, de 17 de julho de 1905. Os bons costumes e a ordem publica impõe restricções á applicação da lei nacional. Successão das pessoas juridicas de direito privado e direito publico.

Lição XXXIII.— Logar em que deve ser feito o inventario e liquidada a successão. No ultimo domicilio do *de cujus*. Systema francez e italiano. Código Civil Brasileiro (art. 1578).

Testamento. Lei que deve regular as suas formalidades externas. Convenção de Haya de 17 de julho de 1905 (art. 3º). Execução dos testamentos.

B)—Conflictos das leis commerciaes

Ponto X

Direito Commercial Internacional. Actos de Commercio. Comerciantes. Auxiliares do commercio. Livros commerciaes. Sociedades commerciaes. Obrigações commerciaes. Direito Cambial.

Lição XXXIV.—Actos de commercio. Com-

merciantes. Capacidade para ser commerciante. Menores e mulheres casadas commerciantes. Obrigações dos commerciantes. Auxiliares do commercio,

Lição XXXV.—Propriedade industrial : marcas de fabrica e commercio : patentes de invenção.

Lição XXXVI.—Lettra de cambio. Lei que a deve regular. As obrigações cambiarias e a sua forma extrinseca. Requisitos da lettra de cambio ; legislação comparada. Trabalhos para a internacionalisação da lettra de cambio. A Conferencia de Haya de 23 de junho de 1912.

Ponto XI

Direito Internacional Privado Maritimo

Lição XXXVII.—Dos navios. Sua natureza, identidade e vida juridica. Nacionalidade dos navios. Condições e provas de nacionalidade. Vistorias. Devem ser reguladas pela lei do pavilhão.

Lição XXXVIII.—Da propriedade dos navios. Transmissão e aquisição dos navios; modos de transmissão ; contractos, prescripção, heranças ou legado. Formalidades para a transmissão e aquisição da propriedade dos navios no estrangeiro : conflicto de leis. Tres systemas se propõem a soluçional-o: um recommenda a lei da situação, outro a lei do pavilhão, outro, enfim, a applicação combinada dessas duas leis.

Lição XXXIX.—Dos proprietarios de navios: questões de direito internacional privado. Capacidade para possuir navios. Nacionalidade dos proprietarios. Nacionalidade das sociedades commerciaes. Capacidade civil para possuir navios. Deve ser commerciante o proprietario de navio que o pretenda explorar. Lei que em um paiz deve determinar as condições de capacidade para possuir navios nacionaes. — Responsabilidade dos proprietarios de navios pelos factos do capitão; limitação dessa responsabilidade: direito comparado. Conflicto de leis. Soluções pela applicação da lei do fôro, da lei do logar em que se deu o acto ou facto gerador da responsabilidade, da lei do logar em que foi contractado o capitão, da lei do pavilhão. — Propriedade collectiva dos navios. Armadores, consignatarios, afretadores e carregadores.

Lição XL.—Pessoal de bordo. Capitão; requisitos para ser capitão; a nacionalidade. Funções do capitão. Tripulação do navio. Nacionalidade da equipagem. Contracto de engajamento. Direitos e obrigações dos tripulantes.

Lição XLI.—Fretamento. Natureza juridica do contracto. Direito comparado. Conflicto de leis: Convenção de Montevideo. Direito Brasileiro. Regras de Hamburgo. Congressos de Antuerpia (1885) e Bruxellas (1888).

Lição XLII.—Avarias. Legislação comparada. Conflicto de leis. Convenção de Montevideo (arts. 21 e 25). Regras de York e de Antuerpia. Congressos de Antuerpia (1885) e de Bruxellas (1888).

Lição XLIII.—Abalroamento, assistência e salvação marítimas. Convenções internacionaes sobre abalroamento e a assistência e salvação marítimas, firmadas em Bruxellas a 23 de setembro de 1910. Naufragio. Salvados.

Lição XLIV.—Seguro marítimo. Direito comparado. Solução dos conflictos de leis. Convenção de Montevideo (arts. 8º, 9º e 10). — Contracto de dinheiro a risco ou cambio marítimo. Conflicto de leis. Formalidades necessarias á sua validade; conflicto legislativo. Convenção de Montevideo (art. 17).

Lição XLV.—Creditos marítimos:—

I—Creditos chirographarios. o direito de se-
quela é concedido tambem por algumas legisla-
ções aos credores chirographarios; conflicto de
leis.

II—Creditos hypothecarios. A hypotheca na-
val no direito brasileiro. Lei que dirá si um
navio pode ou não ser objecto de hypotheca.
Direito comparado sobre a hypotheca naval. Lei
que deverá regular as formalidades necessarias á
legitimação de uma hypotheca. Lei que deverá
regular os effeitos juridicos da hypotheca naval.

III—Creditos privilegiados. Lei que deverá
determinar os direitos privilegiados sobre um
navio. Lei que deverá regular a preferencia dos
direitos privilegiados. A legitimidade dos pri-
vilegios e a mudança da nacionalidade.

Ponto XII

Das fallencias

Lição XLVI.—Noções historicas; a fallencia

entre os povos antigos; egypcios, hindús, hebreus, gregos e romanos. A fallencia entre as nações contemporaneas: os trez grupos legislativos: o francez, o germanico e o anglo-saxonio.

Declaração de fallencia. Unidade e universalidade das fallencias; argumentos pro e contra ella. Efeitos da declaração de fallencia. - Syndicatos Concordata e reabilitação. As primeiras tentativas feitas na Conferencia de Haya (1904) para a codificação das regras juridicas internacionais em materia de fallencias.

C) Conflictu das leis processuaes

Ponto XIII

Direito Processual: Competencia. Formas de processo. Provas. Commissões rogatorias. Caução *judicatum solvi*. Homologação das sentenças estrangeiras.

Lição XLVII — *Competencia*. A competencia *ratione loci* é determinada pela *lei do foro*. Influencia da situação e da nacionalidade. Concurso de competencias. Ausencia de competencia — *Formas do processo*. As *formas ordinarias* são reguladas pela lei do fóro Citação. Systemas de citação. Notificação entre as partes no curso do processo, disposições da convenção de Haya, relativa ao processo civil de 17 de julho de 1905 (arts 1 e 7.º)

Lição XLVIII — *Da prova* Meios de prova e forma das provas. — *Commissões rogatorias*:

disposições da convenção de Haya relativa ao processo civil, de 17 de julho de 1905 (arts. 8º a 16). Caução *judicatum solvi*: objecções contra esse instituto. Disposições da Convenção de Haya, citada (arts. 17 18 e 19).

Lição XLIX. — Execução das sentenças estrangeiras. Execução extraterritorial das sentenças. Systemas doutrinaes quanto a execução das sentenças estrangeiras: 1) o que não reconhece nenhuma força executória ás sentenças estrangeiras: é o da Hollanda, Suecia e Noruega; 2) o da reciprocidade legislativa e diplomatica; é o da Alemanha, Austria, Hespanha, Rumania, Belgica, Uruguay, Bolivia, Venezuela, Equador, Mexico e alguns outros paizes; 3) o da distincção entre nacionaes e estrangeiros, da Grecia; 4) o da delibação: da Italia, Portugal, Republica Argentina e Brazil (lei n. 221 de 20 de novembro de 1894).

As cartas de sentença de tribunaes estrangeiros, só serão exequiveis no Brazil com a prévia homologação do Supremo Tribunal Federal. Quaes as sentenças sujeitas a homologação

III—Theoria dos Direitos Adquiridos

Ponto XIV

Da theoria dos direitos adquiridos

Lição L. — A questão dos direitos adquiridos
Explicação da expressão. E' materia distincta

da condição dos estrangeiros e da solução dos conflictos das leis. Os direitos regularmente adquiridos devem ter seus efeitos reconhecidos mesmo fora do paiz onde nasceram. Razão de facto e razão de direito. Duas excepções: uma proveniente de algum obstaculo material e outra da ordem publica. Principaes applicações.

IV — Direito Brasileiro

Ponto XV

Principios do Direito Internacional Privado consignados na Legislação Brasileira.

Lição LI — *Condição Juridica dos estrangeiros no Brazil* Legislação imperial Legislação republicana: o art. 72 da Constituição de 24 de fevereiro. O art. 3.º do Código Civil de 1916. Restricções justificadas por interesses de ordem superior. A navegação de cabotagem (Constituição, § unico do art 13). As pessoas juridicas de direito publico e as de direito privado (Código Civil, art. 2º da Introdução). Os cargos publicos, civis ou militares (Constit. art. 73) — A expulsão dos estrangeiros (lei n. 4.247 de 6 de janeiro de 1921)

Lição LII — *A nacionalidade brasileira.* O art. 69 da Constituição Federal Naturalização (Decreto n. 6948 de 14 de maio de 1908 e lei posterior n. 2014 de 26 de novembro do mesmo anno) Processo da naturalização. Direitos dos estrangeiros naturalizados brasileiros.

Perda da nacionalidade brasileira. (Const. art. 71, § 2.º) A mulher Brasileira que se casa com um estrangeiro perde a sua nacionalidade?

Lição LIII.—As *personas physicas* têm a capacidade civil regulada pela sua lei nacional (Cod. Civil, Introd., art. 8.º).—As *personas juridicas estrangeiras* são reconhecidas no Brazil, sua lei nacional determina-lhes a capacidade (arts. 19 e 21).—Os *bens* moveis ou immoveis regem-se pela *lex rei sitæ* (art. 10).—Os *actos juridicos* têm a sua forma extrinseca regulada pela regra *locus regit actum* (art. 11).—Os *meios de prova* regem-se pela lei do logar em que se passou o acto ou facto a provar (art. 12).

Lição LIV.—Os *direitos de familia*, as relações *personales* dos conjuges, o regimen de bens no casamento determinam-se pela *lei nacional da pessoa* (art. 8.º)—Capacidade nupcial. Divorcio. Legitimidade da filiação. Tutela e curatela.—Quanto ao regimen de bens é facultada a opção pela lei brasileira.

Lição LV.—*Direito das cousas*: a posse, a propriedade e os direitos *reales* sobre as *cousas* alheias regulam-se pela lei territorial.

Direito das obrigações: a substancia e os efeitos das obrigações regulam-se pela lei do logar em que estas forem contrahidas (art. 13).

Direito das successões: a successão legitima ou testamentaria, a ordem da vocação hereditaria, os direitos dos herdeiros e a validade intrinseca das disposições do testamento obedecem á lei nacional do fallecido (art. 14). Excepções.

Lição LVJ.—*Direito Processual*: a competência, a forma do processo e os meios de defesa regem-se pela *lei do foro*. Os tribunales brasileiros são sempre competentes nas demandas contra as pessoas domiciliadas ou residentes no Brazil (art. 15). As sentenças estrangeiras só serão exequíveis no Brazil após a homologação do Supremo Tribunal Federal (art. 16 da Intro d. ao Cod. Civil, e lei federal n. 221 de 20 novembro de 1894, § 4º do art. 12). Não terão efficacia as disposições que offenderem a soberania nacional, a ordem publica e os bons costumes, (art. 17). A caução *judicatum solvi* é aceita (art. 18).

Princípios adoptados quanto ás fallencias.

Lição LVII.—*Os navios estrangeiros no Brazil* Generalidades. Navegação de Cabotagem Arresto e sequestro. Venda de navios estrangeiros.

Recife, 4 de Março de 1922

Dr. Sergio Loreto Filho.

Professor substituto

Approvado em Congregação de 16 de Março de 1922.

O Secretario.

Henrique Martins.

F. D. R.

378.81

R297 p.

8/85

